

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br


Ano XVII Nº 1137 de 29 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024


DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.636, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 47.740,98 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações seguir:

Nº DOTAÇÃO	1045	VALOR	R\$
			22.790,47
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.090	AMPLIAÇÃO/REFORMA USF ADILSON MORANDI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1046	VALOR	R\$
			24.950,51
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.059	CONSTRUÇÃO NOVA CENTRAL E MOBILIÁRIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 47.740,98 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
-----------	-----------

SUPERÁVIT FONTE 02 - AMPLIAÇÃO/REFORMA USF ADILSON MORANDI - C/C 80.801-6	22.790,47
SUPERÁVIT FONTE 05 - CONSTRUÇÃO NOVA CENTRAL MAT. E MOBILIÁRIO - C/C 55.991-1	24.950,51
TOTAL	47.740,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de dezembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.637, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este decreto dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Jahu, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades contratantes deverão observar as normas gerais previstas na legislação federal e as normas específicas deste decreto para a realização de licitação e a formalização e execução de contratos.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS GERAIS****Seção I**

Das Competências das Autoridades Máximas dos Órgãos e Entidades

Art. 2º Compete ao Secretário de Economia e Finanças, no âmbito da Administração Pública Direta, e aos dirigentes, da Administração Pública Indireta, respectivamente, autorizar licitações, contratações diretas, e a utilização de procedimentos auxiliares nas licitações e

contratações.

§ 1º Salvo na hipótese de lei ou regulamento especial prever o contrário, compete, ainda, às autoridades referidas no "caput":

I - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;

II - aprovar minutas de editais;

III - designar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação;

IV - designar equipe de apoio;

V - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou prejudicadas;

VI - decidir recursos administrativos;

VII - decidir sobre a realização de licitação na forma presencial e sobre a antecipação da fase de habilitação prevista no artigo 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VIII - assinar e extinguir contratos, por qualquer meio juridicamente admitido;

IX - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais;

X - autorizar devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;

XI - autorizar alterações contratuais;

XII - autorizar repactuações contratuais.

§ 2º As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, por portaria, a autoridade ou órgão subordinado, excetuadas as seguintes hipóteses:

I - aplicação das penalidades de impedimento para licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

II - realização de licitação na forma presencial e a antecipação da fase de habilitação;

III - contratação emergencial, caso em que, se a autoridade prevista no "caput" deste artigo não autorizar a contratação, deverá ratificá-la em até 5 (cinco) dias;

IV - definição das situações excepcionais de que trata o artigo 22, §§ 3º e 4º, deste decreto.

Seção II

Dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissões de Contratação

Art. 3º Competem ao agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação os seguintes atos:

I - analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;

II - promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário, e autorização da autoridade competente;

III - responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;

IV - determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

V - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;

VI - promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

VII - processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

VIII - promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

IX - negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

X - decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

XI - promover a habilitação;

XII - recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

XIII - elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) dos participantes do procedimento licitatório;

b) das propostas classificadas e desclassificadas;

c) das propostas e lances e da classificação final das propostas;

d) do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;

e) da negociação do preço;

f) da aceitabilidade do menor preço;

g) da análise dos documentos de habilitação;

h) do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

i) dos recursos apresentados e respectiva decisão.

XIV - propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada;

XV - aplicar penalidades a licitantes e a contratados.

§ 1º Poderá ser constituída equipe de apoio permanente no âmbito de cada órgão ou entidade.

§ 2º A Secretaria de Economia e Finanças promoverá a capacitação dos pregoeiros, agentes de contratação e das equipes de apoio, bem como de todos os demais agentes públicos essenciais à execução do processo de licitação e contratação dos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, bem como dará suporte técnico e operacional para utilização dos sistemas eletrônicos utilizados no âmbito do Município.

§ 3º O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão selecionados preferencialmente dentre servidores públicos efetivos ou empregados públicos do quadro permanente.

§ 4º Os deveres e obrigações previstos nos §§ 2º e 3º,

deste artigo, no âmbito da Administração Pública indireta, compete aos seus dirigentes.

Seção III

Do Compartilhamento de Estruturas entre Órgãos

Art. 4º Poderão ser designados, para compor as equipes de apoio, os Procuradores do Município, Engenheiros, Arquitetos, Contadores, e outros servidores públicos municipais, de acordo com a necessidade do processo.

CAPÍTULO III DAS LICITAÇÕES

Seção I

Do Plano de Contratações Anual

Art. 5º Cada órgão ou entidade contratante poderá elaborar Plano de Contratações Anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:

- I - a descrição sucinta do objeto;
- II - a justificativa para a aquisição ou contratação;
- III - a estimativa preliminar do valor;
- IV - o grau de prioridade da compra ou contratação;
- V - a data pretendida para a compra ou contratação; e

VI - a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual serão observadas as seguintes diretrizes:

- I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;
- II - concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a VI do "caput" deste artigo;
- III - adequação financeira e orçamentária.

Art. 6º Compete à Secretaria de Gestão Estratégica coordenar o processo de elaboração dos Planos de Contratação Anuais e regulamentar, se necessário, por Instrução Normativa, sua realização.

Art. 7º O Plano de Contratações Anual será divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada do Secretário de Gestão Estratégica ou entidade contratante.

Seção II

Da Realização das Licitações na Forma Eletrônica

Art. 8º Todas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º Faculta-se a realização na forma presencial, desde que motivada e autorizada pelo Secretário de Economia e Finanças, devendo a sessão pública, nessa hipótese, ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, procedendo-se à anexação dos arquivos no processo administrativo da licitação.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo § 1º deste artigo e desde que previsto no edital, a sessão pública poderá ser transmitida ao vivo em canal do órgão na internet.

§ 3º Nas licitações processadas eletronicamente, serão observadas as regras próprias do sistema eletrônico utilizado, que deverão constar expressamente do edital.

§ 4º A Secretaria de Gestão Estratégica disciplinará os sistemas eletrônicos a serem utilizados para processamento das licitações.

Seção III

Da Participação de Cooperativas

Art. 9º Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

Art. 10. Para os fins do disposto no artigo 9º, deste decreto, deverá ser observado o artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IV

Das Amostras, Exames de Conformidade e Provas de Conceito

Art. 11. O edital poderá prever a realização de análise e avaliação de conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, para comprovar a aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 1º Na hipótese de previsão da análise e avaliação de conformidade da proposta como condição de classificação, a exigência limitar-se-á ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§ 2º Havendo condições excepcionais devidamente justificadas, o edital poderá prever a exigência de análise e avaliação de conformidade da proposta de até três licitantes, observada a ordem de classificação provisória.

§ 3º No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito também no procedimento de pré-qualificação permanente ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 12. Ao prever a análise e avaliação de conformidade, o edital deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - prazo adequado para entrega da amostra ou realização do exame de conformidade ou prova de conceito pelo licitante;

II - a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação;

III - a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação e do resultado de cada avaliação;

IV - o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de avaliação;

V - as cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 13. A análise e avaliação de conformidade não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento do objeto contratado, conforme previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção V

Da Padronização das Contratações

Art. 14. As contratações deverão observar os seguintes princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Art. 15. As especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras deverão conter considerações sociais e ambientais, ponderando fatores sustentáveis como os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas como elemento motivador de todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução de contratos, assegurando os princípios da igualdade de tratamento, da não discriminação, do reconhecimento mútuo, da proporcionalidade, da transparência e da concorrência efetiva.

Parágrafo único. O planejamento e execução dos processos licitatórios deverão ser motivados com estímulos à redução de consumo, análise do ciclo de vida de produtos (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta, estímulos para que os fornecedores assimilem a necessidade gradativa de oferecer ao mercado obras, produtos e serviços sustentáveis e fomento da inovação com uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo.

Art. 16. Caberá à Secretaria de Economia e Finanças, com auxílio da Procuradoria-Geral do Município, disciplinar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador-Geral do Município disciplinar as hipóteses de dispensa da análise jurídica prevista no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17. A Secretaria de Economia e Finanças, com auxílio da Secretaria de Gestão Estratégica, disciplinará a padronização do termo de referência de compras e serviços contínuos comuns a todas as unidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As especificações técnicas dos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra terão como referência os Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Município de Jahu e, na ausência, do Governo do Estado de São Paulo ou do Governo Federal, observadas as demais

normas municipais de regência.

Art. 18. Caberá à Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico:

I - instituir o sistema informatizado de acompanhamento de obras;

II - padronizar tecnicamente a contratação de obras e serviços de engenharia, no que couber;

III - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia;

IV - fixar a metodologia para elaboração de anteprojeto nos casos de contratação integrada;

V - elaborar Tabela de Custos Unitário destinada à elaboração de preços referenciais para contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 1º Os requisitos do Projeto Básico são estudos técnicos preliminares, memoriais descritivos, desenhos, elementos gráficos, normas de fiscalização, especificações ou outros complementos, observadas as normas técnicas, legislação nacional, de saúde e segurança do trabalho, cuja aprovação competirá ao Secretário da pasta em despacho fundamentado.

§ 2º A substituição de projeto executivo pela especificação em termo de referência ou em projeto básico para obras e serviços comuns de engenharia, conforme o artigo 18, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará condicionada a manifestação técnica fundamentada de que inexistirá prejuízo para a aferição dos necessários padrões de desempenho e qualidade.

§ 3º A área técnica deverá manifestar-se acerca da caracterização de serviço engenharia como comum ou especial, a partir dos critérios definidos no artigo 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 19. Não serão objeto de execução indireta:

I - as atividades relacionadas à tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - as atividades relacionadas às estratégias para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios aos objetos de que tratam os incisos do "caput" deste artigo poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Seção VI

Da Vedação da Aquisição de Bens de Consumo de Luxo

Art. 20. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública

Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Art. 21. São considerados bens de consumo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 22. Considera-se bem de consumo de luxo aquele:

I - cujo valor é alterado pela sua raridade, exclusividade, imagem, marca, notoriedade, tradição, estética, história ou pela qualidade superior;

II - cujas características funcionais necessárias ao uso ou consumo, no caso concreto, podem ser encontradas em produto de custo menos elevado e de desempenho similar.

§ 3º Em situações excepcionais, nas quais o bem com características específicas possa melhor atender às necessidades da Administração e desde que devidamente demonstrado no estudo preliminar ou outro instrumento, não se configurará artigo de luxo.

§ 4º A definição das situações excepcionais previstas no § 3º deste artigo competirá, privativamente, às autoridades previstas no artigo 2º deste decreto.

Seção VII

Da Realização de Consulta e Audiência Públicas

Art. 23. Poderá ser realizada consulta pública quando a relevância, pertinência ou complexidade da contratação ou licitação assim o recomendar ou quando a legislação específica a exigir.

Art. 24. A realização de consulta pública deverá ser precedida de despacho fundamentado da autoridade competente prevista no artigo 2º, deste decreto, podendo ser realizada a audiência pública observada, nesse caso, a antecedência de 8 (oito) dias úteis para convocação.

Art. 25. As críticas e as sugestões enviadas deverão, obrigatoriamente, estar devidamente identificadas e acompanhadas da argumentação que as justifique, sobre as quais o órgão licitante fará a respectiva análise do mérito administrativo.

Art. 26. A realização da consulta pública deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do Município.

Seção VIII

Dos Valores de Referência

Art. 27. A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na utilização, de forma combinada ou não, dos seguintes critérios:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data de acesso;

III - bancos de preços praticados no âmbito da

Administração Pública;

IV - contratações similares de entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ou

V - múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.

Art. 28. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana, observados os parâmetros, na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item de outros sistemas de custos;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - múltiplas consultas diretas ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.

§ 1º Nas contratações custeadas com recursos financeiros da União, deverão ser observadas as disposições específicas para formação do preço de referência, em cada caso.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos previstos no "caput" deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do "caput" deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 29. Excepcionalmente, mediante justificativa, nas

hipóteses de consultas a contratações públicas similares ou diretamente ao mercado, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Parágrafo único. As consultas poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação e, na hipótese de serem informais, deverão ser certificadas pelo funcionário responsável, que apontará as informações obtidas e as respectivas fontes.

Art. 30. As avaliações dos bens imóveis para fins de leilão serão efetuadas pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico ou por pessoa física ou jurídica contratada para tal finalidade.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação de pessoa física ou jurídica para avaliação, o termo de referência, lavrado pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, será avaliado pela Seção de Patrimônio.

Art. 31. A avaliação do imóvel poderá ser baseada no Valor Venal de Referência - VVR, quando houver, ou outro método, devidamente justificado.

Art. 32. A pesquisa de preço poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas.

Art. 33. A publicidade do orçamento da Administração permanecerá restrita até a abertura da fase recursal, observado o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IX

Da Implantação de Programa de Integridade pelos Contratados

Art. 34. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo contratado, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Os parâmetros de avaliação do programa de integridade apresentado pela licitante serão aqueles estabelecidos nas normas e orientações da Controladoria-Geral do Município, que considerará:

I - o comprometimento da alta administração da pessoa jurídica;

II - a adoção de padrões de conduta e código de ética;

III - a realização de treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;

IV - a gestão dos riscos e controles internos;

V - a implantação de canais de denúncia de irregularidades;

VI - mecanismos de prevenção de conflitos de interesses.

Art. 35. O descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao programa de integridade poderá ensejar a rescisão contratual e aplicação de penalidades.

Art. 36. Sem prejuízo do disposto no artigo 35, deste decreto, aplica-se a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, para responsabilização pela prática de atos contra a administração pública.

Seção X

Das Modalidades De Licitação

Art. 37. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 38. Nas licitações na modalidade leilão, destinadas à alienação de imóveis, serão observadas as seguintes regras:

I - o preço mínimo previsto no edital de leilão será o valor da avaliação;

II - poderá ser admitido, mediante previsão expressa no edital, o parcelamento do valor, caso em que o número máximo de prestações será de 60 (sessenta) parcelas mensais, atualizadas mensalmente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

III - a escritura será lavrada pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico após o pagamento integral do preço pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. A abertura da licitação dependerá de prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 39. O leilão de bens móveis municipais inservíveis ou legalmente apreendidos será processado pela Secretaria de Economia e Finanças, devidamente acompanhado por fiscal designado pelo órgão requisitante.

Seção XI

Dos Critérios de Julgamento

Art. 40. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

Art. 41. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço, considerará o menor dispêndio para a Administração.

Parágrafo único. Na hipótese do "caput", a proposta de preços do licitante deverá conter expressamente os parâmetros de menor dispêndio previstos no edital.

Art. 42. Nas licitações com critério de julgamento por maior desconto, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do edital.

Art. 43. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas

aos aspectos de técnica e de preço da proposta, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

Art. 44. No julgamento por melhor técnica, por técnica e preço ou melhor conteúdo artístico, a atribuição de notas a quesitos de natureza técnica ou artística será realizada por banca específica para tal finalidade, com número ímpar de membros, sendo ao menos 1 (um) servidor efetivo ou empregado público pertencente aos quadros permanentes do órgão ou entidade contratante.

§ 1º Excepcionalmente, de forma justificada, poderão ser contratados profissionais por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados no edital para compor a banca de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º O edital poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento acarretará a desclassificação do licitante.

Seção XII

Da Apresentação de Propostas e Lances

Art. 45. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 46. Nas licitações de serviços, a planilha de composição de custos unitários será apresentada pelo licitante vencedor após o encerramento da etapa competitiva.

Parágrafo único. Nas licitações de obra e serviços de engenharia, a planilha de composição de custos deverá integrar a proposta das licitantes, observado o disposto no artigo 56, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 47. Após a etapa de oferta de lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Após o procedimento previsto no "caput" deste artigo, serão aplicados os critérios estabelecidos pelo artigo 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que previstos no instrumento convocatório.

Seção XIII

Da Negociação da Proposta

Art. 48. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverão encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer

prazo para envio da proposta adequada ao último valor ofertado após a negociação de que trata o "caput" deste artigo e, se necessário, de documentos complementares, observadas as regras atinentes ao sistema eletrônico utilizado.

§ 3º Se a sessão for presencial, a contraproposta e atos dela decorrentes poderão ser verbais, e, ao final, registrada a síntese e resultado da deliberação em ata.

Art. 49. Na hipótese do artigo 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando, no caso de obras e serviços de engenharia, a proposta contiver valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o órgão ou entidade contratante dará ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação.

Parágrafo único. Constatada a inexecuibilidade dos preços ofertados, nos termos do artigo 59, III e IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a conduta do licitante poderá ser apurada na forma prevista no artigo 148, deste Decreto, caso também seja tipificada como ato lesivo pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Seção XIV

Da Habilitação

Art. 50. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos documentos previstos no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

Art. 51. Nas hipóteses previstas no artigo 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão exigidos, apenas, os documentos que comprovem:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - regularidade tributária e fiscal perante o Município de Jahu;

IV - regularidade perante a Justiça do Trabalho quando envolver a prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único. Para efeito de verificação de qualificação técnica, quando não se tratar de obras e serviços de engenharia, os documentos dos incisos I e II, do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução do serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer

caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 52. O edital poderá prever que as exigências a que se referem os incisos I e II do "caput" do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sejam substituídas por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes, quando for o caso, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 53. O edital poderá prever, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, alternativa ou cumulativamente à exigência de índices econômicos, a comprovação de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a ser discriminado em moeda corrente.

§ 1º Não serão exigidos índices econômicos ou patrimônio líquido mínimo nas compras para entrega imediata.

§ 2º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, exceto mediante justificativa ou nos casos de consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 54. A contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização dependerá da prévia verificação quanto à inexistência, na Administração Pública Municipal, de órgão legalmente competente para a realização da atividade contratada.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não impede que o órgão competente contrate serviços técnicos especializados para auxiliá-lo em tarefas cuja complexidade e especificidade o justifiquem.

Art. 55. Na análise da notória especialização e da essencialidade do trabalho a ser desenvolvido pelo futuro contratado para o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública, deverão ser levados em consideração os seguintes elementos:

I - estilo, orientação ou método próprio ou pessoal, alicerçados em conhecimentos científicos ou técnicos, que tornem impróprio o cotejo objetivo com outros serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, de igual ou equivalente capacitação;

II - tempo de atuação profissional do prestador do serviço ou de sua equipe técnica, no caso de pessoa jurídica;

III - pertinência entre os estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento ou equipe técnica do prestador dos serviços e o objeto da contratação;

IV - comprovada titulação do prestador individual dos serviços ou dos membros da equipe técnica da pessoa jurídica e sua pertinência com o objeto do contrato;

V - grau de reconhecimento público, nos meios acadêmicos, profissionais ou técnico-científicos, de que goze a pessoa física ou jurídica a ser contratada.

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão obrigatoriamente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

Seção I Do Credenciamento

Subseção I Do Objeto de Credenciamento

Art. 57. O credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente, nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração Municipal a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros, quando a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos, cuja flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 58. O edital de credenciamento será permanentemente aberto para ingresso de novos interessados.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

Subseção II Do Edital de Credenciamento

Art. 59. O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração, minuta de termo contratual e modelos de declarações.

§ 1º Na hipótese do credenciamento fundado no inciso III do artigo 57 deste decreto, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º Será constituída Comissão de Contratação, à qual incumbirá a responsabilidade pelo processamento do Credenciamento.

Art. 60. O interessado deverá apresentar a

documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contados de sua divulgação.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 61. Caberá recurso da decisão da Comissão de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

Art. 62. O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Subseção III

Da Concessão do Credenciamento

Art. 63. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.

Art. 64. Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.

Art. 65. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.

Subseção IV

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 66. O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão temporária do seu credenciamento;
- III - descredenciamento;
- IV - multa.

Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.

Art. 67. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

Subseção V

Das Contratações Paralelas e Não Excludentes

Art. 68. Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos do artigo 58,

“caput”, deste decreto, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 69. As contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem estabelecida em sorteio.

Subseção VI

Das Contratações com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 70. Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, a pessoa natural ou jurídica credenciada receberá o Termo de Credenciamento.

Art. 71. A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.

§ 1º Sendo a execução remunerada pela Administração Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.

§ 2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.

Art. 72. Os órgãos ou entidades responsáveis pelo credenciamento deverão divulgar no sítio eletrônico oficial as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.

Art. 73. O edital fixará a vigência do Termo de Credenciamento e as condicionantes para fins de sua renovação.

Subseção VII

Das Contratações em Mercados Fluidos

Art. 74. O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.

Art. 75. A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:

I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;

II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.

Art. 76. O órgão ou entidade responsável pelo credenciamento poderá instituir ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento.

Parágrafo único. As contratações serão instruídas a

partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Administração Municipal.

Seção II

Da Pré-Qualificação

Art. 77. Será designado agente de contratação ou Comissão de Contratação, que será responsável pelo processamento da pré-qualificação.

Parágrafo único. A pré-qualificação não gera direito à contratação futura.

Art. 78. A Administração Municipal poderá realizar licitação restrita aos licitantes ou bens pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - a pré-qualificação seja total.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, o prazo máximo de análise dos documentos de pré-qualificação será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 79. No caso de realização de licitação restrita, será encaminhado convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

Parágrafo único. O convite não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Art. 80. Constituem objetivos gerais dos processos de pré-qualificação de bens:

I - assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;

II - promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens;

III - proporcionar maior precisão na caracterização do bem a ser adquirido em compras futuras.

Art. 81. Para a pré-qualificação, os bens devem estar acompanhados das respectivas descrições, justificativa formal que demonstre as potenciais vantagens que serão alcançadas com o procedimento, forma de avaliação e demais condições, de acordo com o termo de referência.

Art. 82. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca ou modelo para um mesmo bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

Art. 83. A avaliação das propostas observará os critérios estabelecidos no edital.

§ 1º É facultado, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução, bem como solicitar a órgãos e entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

§ 2º Quando necessário, poderá ser solicitada a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 3º Sempre que possível, os testes de avaliação

poderão contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar assistente técnico às suas expensas.

Art. 84. Da decisão que defere ou indefere a pré-qualificação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua publicação.

Art. 85. Será cancelada a pré-qualificação nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das penalidades eventualmente aplicáveis:

I - ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

II - constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e/ou em avaliações posteriores;

III - quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo Município no respectivo edital de pré-qualificação;

IV - quando a fabricação se torne comprovadamente descontinuada;

V - quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 86. Quaisquer modificações no processo de fabricação ou nas características do bem aprovado obrigam o responsável que propôs a pré-qualificação a informar ao órgão ou entidade contratante e providenciar a adequação dos documentos.

Art. 87. A Secretaria de Economia e Finanças manterá cadastro dos bens pré-qualificados.

Seção III

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 88. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI terá como escopo a possibilidade de consulta à iniciativa privada, com a divulgação de edital de chamamento, para a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, podendo ter a participação restrita a startups.

Seção IV

Do Sistema de Registro de Preços

Subseção I

Do Cabimento do Sistema de Registro de Preços

Art. 89. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Subseção II

Da Centralização do Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços Comuns a toda a Administração Municipal

Art. 90. Compete à Secretaria de Economia e Finanças:

I - realizar o registro de preços para as compras e serviços comuns aos órgãos e entidades municipais;

II - estabelecer, por portaria, os bens e serviços comuns que serão objeto de registro de preços por ela gerenciado;

III - autorizar, mediante solicitação, que a contratação de serviços ou a aquisição de bens comuns seja licitada por órgão ou entidade diretamente interessado.

Parágrafo único. O registro de preços, elaborado na forma deste artigo, será obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Direta, nos termos deste decreto.

Art. 91. O registro de preços para fornecimento de bens ou prestação de serviços que não se enquadrem no artigo 90, deste decreto, poderá ser efetuado pelo órgão diretamente interessado.

Subseção III

Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 92. Caberá a Secretaria de Economia e Finanças, como órgão gerenciador, a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I - realizar a Intenção de Registro de Preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

III - realizar pesquisa de mercado:

a) antes da realização do certame, visando aferir os preços efetivamente praticados;

b) após a realização do certame, para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;

V - realizar o procedimento licitatório pertinente;

VI - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;

VII - informar sobre existência de pedido de revisão de preços pendente de julgamento ou decisão;

VIII - acompanhar o consumo dos itens registrados pelos órgãos participantes e pelos órgãos não participantes;

IX - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;

X - conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços;

XI - aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;

XII - submeter a proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao secretário municipal ou autoridade máxima do órgão ou entidade, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;

XIII - autorizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos deste decreto;

XIV - divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município de Jahu, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;

XV - cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste decreto.

Subseção IV

Das Competências dos Órgãos Participantes

Art. 93. Caberá aos Órgãos Participantes:

I - manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, informando ao Órgão Gerenciador, no prazo por este estipulado, a sua estimativa de consumo, desde logo expressando sua concordância com o objeto a ser licitado;

II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - manter-se informado sobre o andamento do Sistema de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

IV - verificar perante o Órgão Gerenciador, preliminarmente à contratação, a economicidade dos preços registrados;

V - encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - zelar pelo cumprimento das obrigações

contratualmente assumidas;

VII - aplicar sanções em virtude de infrações aos termos dos contratos firmados, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos incisos XI e XII do artigo 92 deste decreto;

VIII - informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as sanções aplicadas;

IX - assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto da ata.

Subseção V

Da Intenção de Registro de Preços

Art. 94. O Órgão Gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º A intenção de registro de preços será dispensável quando o Órgão Gerenciador for o único contratante.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador durante a Intenção de Registro de Preços:

I - convidar, mediante correspondência, por meio eletrônico ou por qualquer outro eficaz, os órgãos e entidades da Administração para participarem do Sistema de Registro de Preços, informando desde logo as especificações do objeto a ser licitado;

II - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na Intenção de Registro de Preços em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços.

§ 3º Caso entenda pertinente, poderá o Órgão Gerenciador ouvir os órgãos e entidades da Administração acerca do objeto licitado e, especialmente, suas especificações, preliminarmente à adoção da providência prevista no inciso I do § 2º desse artigo.

§ 4º Os procedimentos previstos nos incisos III e IV do § 2º deste artigo serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 5º Os órgãos e as entidades municipais que não participarem do procedimento previsto no "caput" deste artigo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

Subseção VI

Da Licitação para Registro de Preços

Art. 95. O registro de preços será feito mediante pregão ou concorrência, procedimento a ser processado

pelo Órgão Gerenciador e precedido de pesquisa de mercado.

§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os casos em que houver inviabilidade de competição, podendo ser efetuado o registro de preços por inexigibilidade de licitação, condicionada sua manutenção à permanência da condição inicial a cada contratação.

§ 2º Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato.

Art. 96. Após o encerramento da fase de habilitação, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

§ 1º A apresentação de novas propostas na forma do "caput" deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

§ 2º Será analisada a documentação de habilitação dos licitantes que tiverem apresentado proposta nos termos do "caput" deste artigo.

Subseção VII

Do Registro de Preços e da Validade da Ata

Art. 97. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores e aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96, deste decreto, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

§ 2º O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º Após a adoção dos procedimentos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da ata de registro de preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão.

Art. 98. A relação de materiais, serviços, obras e respectivos preços registrados por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta será disponibilizada na Internet, na página da Prefeitura do Município de Jahu, a fim de possibilitar consulta geral e acesso a todo cidadão.

Art. 99. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

§ 1º A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles

contidas.

§ 2º Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Subseção VIII

Da Contratação com Fornecedores Registrados

Art. 100. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Art. 101. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos moldes previstos no edital.

§ 1º O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Havendo pedido de revisão pendente de deliberação, o Órgão Participante deverá:

I - reservar recursos suficientes para suportar os preços solicitados;

II - formalizar a contratação por valor estimativo, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores estimados;

III - efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;

IV - realizar o pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o aditamento da Ata de Registro de Preços.

§ 3º O aditamento da Ata de Registro de Preços posterior ao encerramento do contrato importará em indenização pela diferença sobre o período reconhecido de revisão do preço.

Art. 102. Diante da recusa de contratação pelo detentor da Ata de Registro de Preços, o Órgão Participante convocará os detentores remanescentes, se houver, observada a ordem de classificação.

§ 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, o Órgão Participante informará ao Órgão Gerenciador a recusa de contratação do detentor da ata.

§ 2º O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pelo detentor da ata, importando a não aceitação no cancelamento do seu registro de preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

§ 3º A aceitação da justificativa importará na manutenção do detentor na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.

Art. 103. Para as licitações que contemplem cotas

reservadas a microempresas e empresas de pequeno porte e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo objeto, o Órgão Gerenciador:

I - organizará os quantitativos individuais destinados aos Órgãos Participantes;

II - deverá dar prioridade de consumo das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

Subseção IX

Do Reajuste e da Revisão dos Preços Registrados

Art. 104. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

Art. 105. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Parágrafo único. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Art. 106. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

Subseção X

Do Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 107. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

Art. 108. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 109. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

Subseção XI

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou

Entidades Não Participantes

Art. 110. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

Parágrafo único. As contratações dos Órgãos Participantes poderão superar, excepcionalmente, em até 100% (cem por cento) os quantitativos estimados, desde que devidamente justificado e observado, no conjunto das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o limite estabelecido pelo inciso II do § 2º do artigo 111 deste decreto.

Art. 111. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

§ 1º Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder:

I - por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

II - no conjunto, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

§ 3º As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

Art. 112. Fica facultada a utilização, pelos órgãos municipais, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a vantajosidade.

CAPÍTULO VI

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 113. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no edital, constituem óbice à formalização e prorrogação dos contratos administrativos:

I - a irregularidade tributária perante o Cadastro Municipal;

II - a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jahu;

III - a pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

§ 1º Para os fins do disposto nos incisos III e IV do

"caput" deste artigo, deverão ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

§ 2º Os contratos, aditivos e termos congêneres, poderão adotar a forma eletrônica, e, quando físicos, competirá à Gerência de Licitações a digitalização e arquivamento eletrônico dos processos.

Seção I

Das Cláusulas Essenciais

Art. 114. Os contratos deverão, sempre que couber, conter as cláusulas previstas no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, as seguintes:

I - a obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

II - cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma";

III - disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

Seção II

Da Vedação de Efeitos Retroativos

Art. 115. É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por este decreto.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às hipóteses previstas no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando, diante de comprovada urgência, eventual demora para prévia celebração do contrato possa acarretar danos irreparáveis, situação em que sua formalização dar-se-á oportunamente, convalidando a contratação de obra, fornecimento ou serviço, cuja execução já se tenha iniciado.

Seção III

Da Prorrogação de Contratos de Serviço e Fornecimento Contínuos

Art. 116. Observado o limite máximo de prazo de vigência previsto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de

2021, os contratos de prestação de serviços continuados e de fornecimento, mantidas as mesmas condições avançadas, poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que:

I - o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado, conforme este decreto.

Seção IV

Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos

Art. 117. Considera-se gestão de contratos, para os fins deste decreto, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, por qualquer das hipóteses previstas em lei e no contrato.

Parágrafo único. As atribuições necessárias à gestão dos contratos serão exercidas por uma ou mais unidades administrativas de acordo com a estrutura do órgão ou entidade contratante.

Art. 118. Constituem atividades a serem exercidas pela unidade administrativa responsável pela gestão de contratos:

I - acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

II - ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

III - fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

IV - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;

V - expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

VI - encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

VII - verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

VIII - atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

IX - manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a

necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

X - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

XI - dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e procedimentos para a liquidação e pagamento;

XIII - verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

XIV - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

XV - executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;

XVI - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

XVII - repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;

XVIII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Parágrafo único. O Secretário de Economia e Finanças poderá designar um servidor público efetivo para desempenhar a função de Gestor-Geral de Contratos e Instrumentos Congêneres.

Art. 119. Considera-se fiscalização de contratos, para os fins deste decreto, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser

exercida por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 120. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de contrato:

I - acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nos procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 121. O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato e designados por meio de despacho do ordenador de despesa, devendo preencher os seguintes requisitos:

I - possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado, se possível;

II - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo.

§ 1º O ordenador de despesa, mediante portaria, poderá designar um servidor ou comissão de servidores para exercer a atribuição de fiscalização dos contratos de aquisição de material de escritório ou outros materiais de consumo para os quais não sejam previstas obrigações futuras para o contratado.

§ 2º Cabe à Administração promover regularmente

cursos específicos para o exercício da atribuição de fiscal de contrato, ficando todos os servidores que estiverem exercendo a atividade obrigados a cursá-los.

Art. 122. A fiscalização do contrato poderá ser compartilhada, devendo ser definida, no ato que designar os respectivos fiscais, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

Seção V

Da Contratação de Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva e com Predominância de Mão de Obra

Art. 123. Para os fins da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se contrato de serviços contínuos com predominância de mão de obra aquele em que a mão de obra, ainda que não dedicada exclusivamente à execução do objeto contratado, responda por mais de 50% (cinquenta por cento) dos custos da contratação, segundo orçamento estimado.

Art. 124. Sem embargo de outras previsões adicionais previstas na legislação vigente, os contratos administrativos que envolvam a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra, deverão prever expressamente:

I - a obrigação do contratado em:

a) arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual;

b) enviar à Administração Pública Municipal e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;

c) providenciar para que todos os empregados vinculados ao contrato recebam seus pagamentos em agência bancária localizada no Município ou na região metropolitana onde serão prestados os serviços;

d) viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

e) oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para que obtenham os extratos dos recolhimentos de suas contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos seus depósitos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

f) destacar e manter o número exigido ou, quando não fixado, o montante necessário de empregados, compatível com a natureza, quantidade, extensão e demais características dos serviços objeto do contrato;

g) demonstrar, em até 30 (trinta) dias, contados do início da execução do respectivo contrato, que possui sede, filial, escritório ou preposto à disposição dos empregados e da Administração Pública no Município ou na região metropolitana onde serão prestados os serviços, sob pena de incorrer nas sanções contratuais e rescisão do ajuste;

h) apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na

execução do contrato.

II - a aplicação dos efeitos previstos no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no caso de rescisão;

III - que o pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, ficará condicionado, sem prejuízo dos demais documentos exigidos, à apresentação de cópias dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou à comprovação da realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços;

IV - a inserção de cláusula específica prevendo a aplicação de sanções administrativas, em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado.

Parágrafo único. Os contratos poderão ainda prever o depósito de valores em conta vinculada e o pagamento direto das verbas trabalhistas, em caso de inadimplemento, conforme regulamentação a ser expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 125. A contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra não poderá ser realizada sem a prestação de garantia, competindo à contratada eleger uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados eventuais parâmetros previstos no edital da licitação.

§ 1º A garantia deverá ser apresentada no prazo fixado no edital da licitação, não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, admitindo-se uma prorrogação, mediante requerimento justificado e aceito pelo órgão ou entidade contratante, sendo atualizada periodicamente e renovada a cada eventual prorrogação do contrato, observando-se os procedimentos e normas fixadas pela Secretaria de Economia e Finanças.

§ 2º A garantia prestada suportará os ônus decorrentes do inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive os débitos trabalhistas e previdenciários, respondendo, também, pelas multas impostas pelo órgão ou entidade municipais, independentemente de outras cominações legais.

§ 3º A garantia prestada deverá ser retida, mesmo após o término da vigência do contrato, até o atestado do cumprimento de todas as obrigações contratuais ou quando em curso ação trabalhista ajuizada por empregado da contratada em face da Administração Pública Municipal, tendo como fundamento a prestação de serviços durante a execução do contrato, que poderá prever, ainda, a utilização do valor da garantia contratual retida como depósito judicial, se ainda não garantido o juízo pelo contratado.

Art. 126. Nas contratações que envolvam a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra, o edital poderá exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional;

III - pessoas em situação de rua;

IV - pessoas vítimas de enchentes e outras catástrofes.

Seção VI

Da Alteração dos Contratos e dos Preços

Art. 127. As alterações contratuais observarão os limites impostos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 128. Os contratos serão reajustados anualmente, em conformidade com índice, setorial ou geral, ou repactuados quando se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra.

Parágrafo único. A aplicação de índice previsto no contrato poderá ser formalizada por apostilamento, não configurando alteração do contrato.

Art. 129. O contrato fixará prazo para resposta ao pedido de repactuação, que não poderá exceder 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 130. A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da contratada, instruído com os seguintes elementos:

I - documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;

II - acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, desde que não sejam restritos à categoria da Administração Pública em geral.

§ 1º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

§ 2º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 131. A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.

§ 1º Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.

§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Art. 132. A repactuação em relação aos custos com a

execução do serviço decorrentes do mercado estará condicionada à conformidade do pedido com a variação dos preços de mercado no período considerado, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado, nos termos do artigo 27 deste decreto.

Art. 133. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data-limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases desses instrumentos.

Art. 134. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido.

Parágrafo único. O prazo referido no artigo 128, ficará suspenso enquanto a contratada não apresentar a documentação solicitada pela contratante.

Art. 135. As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

Art. 136. Devidamente instruído, o pedido será analisado pela unidade financeira do órgão ou entidade contratante, que encaminhará o processo, com parecer conclusivo, para deliberação da autoridade competente.

Parágrafo único. Da decisão da autoridade competente caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 137. A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.

§ 1º Não será concedida nova repactuação no prazo inferior a 12 (doze) meses contados do último pedido.

§ 2º As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento.

Seção VII

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 138. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços deverão ser apresentados à Administração Pública Municipal acompanhados de todos os subsídios necessários à sua análise.

§ 1º A unidade contratante ou gerenciadora instruirá o respectivo processo administrativo, com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e jurídica.

§ 2º O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.

§ 3º A análise do pedido de reequilíbrio econômico-

financeiro deverá observar o disposto nas cláusulas contratuais de alocação de riscos, quando for o caso.

§ 4º Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo ou à ata de registro de preços, retroagindo seus efeitos à data do pedido.

Art. 139. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro observarão o procedimento previsto em decreto específico.

Seção VIII

Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 140. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

Art. 141. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Seção IX

Dos Pagamentos

Art. 142. Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação, a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada.

§ 1º A estipulação, em instrumentos convocatórios de licitação ou contratuais, de prazo de pagamento inferior ao fixado no "caput", deverá ser previamente submetida à aprovação da Secretaria de Economia e Finanças.

§ 2º A Secretaria de Economia e Finanças poderá disciplinar, por portaria, procedimento específico e documentos necessários para liquidação e pagamento das

despesas contratuais, bem como critérios de compensação financeira quando houver atraso no pagamento.

Seção X

Da condução e decisão nas licitações e contratações municipais.

Art. 143. As licitações serão conduzidas por Agentes de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º No âmbito da Administração Pública Municipal, caberá ao Secretário de Economia e Finanças, ou a quem as normas de organização administrativa, ou de delegação de competência indicarem, designar entre os servidores municipais os Agentes de Contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório.

§ 2º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais ou nas demais hipóteses previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Secretaria de Economia e Finanças, ou a quem as normas de organização administrativa, ou de delegação de competência indicarem, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão.

§ 4º A atuação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação, de que trata esta Lei, contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 6º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 144. Inexistindo competência legal específica, as decisões de primeira instância serão tomadas pelo agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação ou autoridade congênere, funcionando o Secretário de Economia e Finanças como segunda instância.

Seção XI

Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 145. As penalidades administrativas são aquelas previstas na legislação federal, impondo-se, para sua aplicação, a observância dos seguintes procedimentos:

I - proposta de aplicação da pena, formulada pelo fiscal

ou gestor do contrato, mediante caracterização da infração imputada ao contratado, observado o disposto no inciso XIII do artigo 118 deste decreto;

II - acolhida a proposta de aplicação de penalidade, intimar-se-á o contratado, de forma eletrônica, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa;

III - observância do prazo legal para apresentação de defesa pelo contratado;

IV - manifestação dos órgãos técnicos e jurídico sobre as razões de defesa;

V - decisão da autoridade competente, que poderá conceder prazo para sanar a irregularidade, apenar o contratado ou determinar diligência;

VI - intimação do contratado, mediante publicação da decisão e comunicação eletrônica;

VII - observância do prazo legal para interposição de recurso.

§ 1º Aplicada a pena e transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, executar-se-á a penalidade aplicada.

§ 2º O procedimento previsto no "caput" deste artigo aplica-se à proposta de extinção do contrato, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, facultando-se o trâmite simultâneo quanto à aplicação de penalidade decorrente do mesmo fato.

§ 3º Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º A penalidade de multa será calculada na forma do edital ou do contrato, observando-se o disposto no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º Nos editais e contratos que tenham por objeto serviços essenciais, a previsão das infrações e das sanções administrativas deverá ser estipulada de forma a inibir a solução de continuidade do objeto.

§ 6º Após recebimento da proposta de aplicação de pena, o Secretário de Economia e Finanças realizará o juízo de admissibilidade e, se entender pela possível prática de irregularidade ou descumprimento contratual, instaurará o processo de responsabilização, que observará o contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

§ 7º O processo de responsabilização conterà a fundamentação da justa causa para sua deflagração, a qualificação completa do processo licitatório e do licitante, descrição do fato, tipificação legal da conduta e a determinação de intimação dos interessados.

Art. 146. Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, esclarecendo os fatos que motivaram o inadimplemento, ou, no caso de força maior, que a contratada comprove, através de documentação nos autos, a ocorrência do evento impeditivo do cumprimento da obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de

prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.

Art. 147. Será levada em consideração, na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, conforme diretrizes contidas nos artigos 56 e 57 do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, sem prejuízo das orientações fixadas pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 148. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, deverão ser levados ao conhecimento do Secretário de Governo para adoção das medidas cabíveis.

Art. 149. A Secretaria de Economia e Finanças regulamentará, por portaria, o procedimento de cadastramento das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicadas pelos órgãos ou entidades contratantes, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS

Art. 150. Sem prejuízo da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser observada a publicidade no Jornal Oficial do Município de Jahu.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 151. Cabe à Secretaria de Gestão Estratégica fixar e implementar a política, as diretrizes e as prioridades pertinentes às atividades administrativas de suprimentos, aquisições, contratos, inclusive mediante a expedição de normas e a implantação e gestão de sistemas informatizados aplicáveis ao conjunto da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 152. As impugnações, defesas, pedidos de reconsideração e recursos previstos neste decreto e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independem do pagamento de preço público.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos requerimentos de mediação e propostas de acordo.

Art. 153. A Administração Pública Municipal poderá editar normas complementares ao disposto no presente Decreto.

Art. 154. Este decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de Processo de Restos a Pagar Processados anteriores ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que restos a pagar processado pode ser cancelado, desde que sua inscrição tenha transcorridos há mais de 5 (cinco) anos, pois passado esse lapso temporal tal despesa estará prescrita, conforme autorização contida no Código Civil - Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigo 206, § 5º, inciso I.

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Jahu, autorizada a cancelar o valor total de R\$ 6.550.678,97 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente aos Restos a Pagar Processados anteriores ao exercício de 2019.

Art. 2º Ficam relacionados abaixo os processos de despesas não processadas, que serão cancelados, conforme segue:

DATA	EMPENHO	FORNECEDOR	PROCESSADO	A PAGAR
03/01/2018	00336	ANTONIO AILTON CASEIRO	3.000,00	3.000,00
03/01/2018	00709	CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S.A.	1.960.925,40	1.960.925,40
09/06/2017	06073	CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S.A.	1.146.507,50	1.146.507,50
20/07/2018	07151	CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S.A.	536.892,48	536.892,48
21/11/2018	11775	CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S.A.	151.528,82	151.528,82
06/12/2018	12578	CLAUDETE ZAGO JAU	0,50	0,50

29/12/2017	12833	COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO RIBEI	361.075,44	361.075,44
10/09/2018	08969	CRISTINA APARECIDA NOGUEIRA CHICACCI - ESPOLIO	1.236,99	1.236,99
10/09/2018	08970	CRISTINA APARECIDA NOGUEIRA CHICACCI - ESPOLIO	599,25	599,25
12/01/2018	01227	ESTRE SPI AMBIENTAL S/A	637.490,34	637.490,34
16/01/2018	01346	ESTRE SPI AMBIENTAL S/A	0,04	0,04
18/05/2018	05045	ESTRE SPI AMBIENTAL S/A	956.235,53	956.235,53
28/07/2017	07769	ESTRE SPI AMBIENTAL S/A	770.300,87	770.300,87
14/09/2018	09143	ESTRE SPI AMBIENTAL S/A	0,04	0,04
06/07/2018	06839	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	73,76	73,76
11/12/2017	12197	MARIA DONIZETI BRECANTIN AGHINONI - ESPOLIO	1.012,28	1.012,28
11/12/2017	12198	MARIA DONIZETI BRECANTIN AGHINONI - ESPOLIO	1.640,07	1.640,07
21/11/2017	11322	MARIA RITA CLARO GONZAGA - ESPOLIO	5.746,60	5.746,60
21/11/2017	11323	MARIA RITA CLARO GONZAGA - ESPOLIO	5.499,35	5.499,35
21/11/2017	11324	MARIA RITA CLARO GONZAGA - ESPOLIO	5.709,87	5.709,87
03/01/2018	00337	NEWTON FRASCHETTI	3.000,00	3.000,00
10/01/2018	01157	RUBENS MARIA MARSOLA & CIA LTDA ME	530,04	530,04
17/04/2017	03973	TELEFONICA BRASIL S/A	1.229,80	1.229,80
28/12/2018	13273	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	444,00	444,00
TOTAL			6.550.678,97	6.550.678,97

Art. 3º O cancelamento de que trata o artigo anterior pressupõe a certificação do departamento responsável no sentido de que esses créditos não são objeto de reclamação administrativa ou judicial.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Ficam, desde já, notificados todos os fornecedores e prestadores de serviços relacionados no artigo 2º deste Decreto, para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeiram junto à Secretaria de Economia e Finanças o direito ao pagamento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.639, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de Processo de Restos a Pagar não Processados do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reservada numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Jahu autorizada a cancelar o valor total de R\$ 1.512.022,70 (um milhão, quinhentos e doze mil, vinte e dois reais e setenta centavos), referente aos Restos a Pagar não Processados do exercício de 2022.

Parágrafo único. O cancelamento de processo não liquidado deve obedecer ao processo de análise e depuração e que não atingiram o segundo estágio de despesa, denominado liquidação.

Art. 2º Ficam relacionados abaixo os processos de despesas não processadas, que serão cancelados, conforme segue:

DATA	EMPENHO	FORNECEDOR	NÃO PROCESSADO
22/11/2022	15444	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	9.812,61
04/11/2022	15081	ANA PAULA MAZZIERO DE AQUINO 16194642840	5.250,00
03/01/2022	00742	ARCHANGELO CLINICA MEDICA S/S - EPP	61.332,29
23/02/2022	02607	ASSOCIACAO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAU	10.867,23
14/12/2022	16863	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	61,60
06/12/2022	16508	ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A	8.613,00
30/12/2022	17512	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA EPP	200,00
15/09/2022	11270	BAMBINOS TRANSPORTES JAU LTDA ME	1.695,29
15/09/2022	11275	BAMBINOS TRANSPORTES JAU LTDA ME	179,53
15/09/2022	11280	BAMBINOS TRANSPORTES JAU LTDA ME	244,92
30/12/2022	17584	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	2.169,00
30/12/2022	17585	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	6.507,00
30/12/2022	17586	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	8.676,00
30/12/2022	17620	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	13.014,00
06/10/2022	12469	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	1.030,00
10/10/2022	12721	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	850,00
04/02/2022	01465	CARTMAPAS CONSULTORIA & GEOPROCESSAMENTO LTDA	0,08
23/02/2022	02473	CCF NUTRI EIRELI ME	388,08
19/05/2022	05897	CCF NUTRI EIRELI ME	5.633,13
30/12/2022	17605	CCF NUTRI EIRELI ME	1.743,00
30/12/2022	17607	CCF NUTRI EIRELI ME	1.867,50
30/12/2022	17623	CCF NUTRI EIRELI ME	1.992,00
30/12/2022	17624	CCF NUTRI EIRELI ME	2.241,00
30/12/2022	17511	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	92,16
24/11/2022	15590	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	158,40
06/12/2022	16509	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	6.118,00
06/12/2022	16510	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	1.210,50
06/12/2022	16512	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	9.990,90
06/12/2022	16514	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	1.542,00
21/10/2022	13179	CLINICA TRAT.RECUP.REVIVA FERNANDOPOLIS LTDA	5.250,00
15/12/2022	16918	COMERCIAL JAUENSE DE BORRACHAS LTDA EPP	1,70



30/12/2022	17570	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	2.598,00
30/12/2022	17571	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	2.598,00
30/12/2022	17572	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	1.054,00
30/12/2022	17577	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	2.598,00
30/12/2022	17578	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	2.598,00
03/01/2022	00972	COMPANHIA PROC. DADOS DO EST. DE SAO PAULO	7.454,00
10/02/2022	01555	CONECTOR TELECOMUNICACOES E PROVEDOR DE INTE	6,23
09/09/2022	10997	COOP. TRAB. REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA	66.520,00
30/12/2022	17416	DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE ME	7,20
04/11/2022	15082	DENIS AGUIAR PAPAASSONI 21531952844	5.000,00
06/10/2022	12498	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.140,00
06/10/2022	12502	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.485,00
10/10/2022	12708	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.975,00
30/12/2022	17475	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.000,00
30/12/2022	17527	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.500,00
10/10/2022	12696	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS	500,00
30/12/2022	17525	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS	104,00
30/12/2022	17489	DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,40
30/12/2022	17522	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT E EXPORT LTDA	31.552,00
30/12/2022	17463	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1.000,00
15/12/2022	16886	ELETRO ENERGIA COM.MAT.ELETRICOS LTDA ME	23,94
20/10/2022	13166	ELETRO JORDAO ZAGO COM REPR MATS ELETRS LTDA	975,00
26/07/2022	08761	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	9.175,71
03/02/2022	01461	EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS EIRELI	956,00
08/07/2022	08221	ESPACO VIVACE-MUSICOTERAPIA E DESENV MUSICAL	5.320,00
30/12/2022	17497	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	31.625,00
30/12/2022	17479	FERNAMED LTDA	1,20
30/12/2022	17621	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA.	20.293,00
30/12/2022	17557	FUNDACAO DOUTOR AMARAL CARVALHO	15.120,00
11/05/2022	05519	FUTURO PECAS DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	1.158,00
03/01/2022	00749	G4 SOLUCOES EM GESTAO DA INFORMACAO LTDA	54.259,99
03/01/2022	00969	G4 SOLUCOES EM GESTAO DA INFORMACAO LTDA	71.365,00
05/08/2022	09488	GC BRASIL IMP. E SERV. DE COBRANCA LTDA	2.965,95
21/10/2022	13199	GENTE SEGURADORA S.A	166,28
22/02/2022	02150	GF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.643,10
06/12/2022	16412	GF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.339,51
27/10/2022	15043	GRANADO E CIA COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	90,00
01/08/2022	09339	IC RISSI ALIMENTOS EPP	148,96
30/12/2022	17582	IC RISSI ALIMENTOS EPP	9.310,00
30/12/2022	17583	IC RISSI ALIMENTOS EPP	4.076,80
30/12/2022	17613	IC RISSI ALIMENTOS EPP	7.448,00
30/12/2022	17615	IC RISSI ALIMENTOS EPP	29.792,00
30/12/2022	17616	IC RISSI ALIMENTOS EPP	18.620,00
30/12/2022	17618	IC RISSI ALIMENTOS EPP	18.620,00
08/12/2022	16591	IMEP INSTITUTO MEDICINA PREVENTIVA LTDA	1.240,09
30/09/2022	12271	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	620,00
06/12/2022	16420	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2,67
03/01/2022	00147	INSTITUTO DE PREV. DO MUNIC. DE JAHU- IPMJ	865,87
04/03/2022	02695	INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTAO DE NEGOCIOS L	19.696,23
09/02/2022	01546	INTERIOR RM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAM	9,00
20/10/2022	13170	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE JAU - SANTA CASA	5.355,00
21/10/2022	13180	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE JAU - SANTA CASA	1.200,00
30/12/2022	17575	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE JAU - SANTA CASA	35.776,00
07/12/2022	16552	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	11,41
29/12/2022	17356	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	13,50
23/02/2022	02475	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO EPP	17,50
30/12/2022	17573	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO EPP	2.774,73
30/12/2022	17587	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO EPP	1.787,00
30/12/2022	17588	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO EPP	304,00
30/12/2022	17589	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO EPP	1.478,00
03/01/2022	00706	JOSE GERALDO MORISCO TROIANO FILHO	765,00
29/12/2022	17357	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JAU LTDA	3,80
30/12/2022	17487	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP	52,80
01/08/2022	09184	JULIANO DA SILVA ALONSO	540,00
06/12/2022	16472	L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA - ME	14.270,04
06/12/2022	16473	L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA - ME	13.194,90
06/12/2022	16474	L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA - ME	15.198,57
06/12/2022	16475	L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA - ME	3.762,99
10/08/2022	09635	L C DA COSTA JAU ME	5.968,20
30/12/2022	17415	L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS	2,60
30/12/2022	17513	LIGIA MARIA CARNEIRO	0,72
03/01/2022	00744	LISLEY MARCHIORO COELHO	1.045,25
25/02/2022	02630	LUIS CARLOS VICCARI FILHO	90,00
13/09/2022	11153	LUIZ TADAYUKI KUROKAWA 388.296.958-07	650,00
30/12/2022	17420	LUMAR COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	10,28
30/12/2022	17474	LUMAR COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	600,00
10/10/2022	12778	LYRA E ZARDO LTDA ME	350,00
14/09/2022	11165	M. E. MARINS JUNIOR EIRELI	150,00
14/09/2022	11166	M. E. MARINS JUNIOR EIRELI	450,00
14/09/2022	11167	M. E. MARINS JUNIOR EIRELI	1.800,00
14/09/2022	11168	M. E. MARINS JUNIOR EIRELI	300,00

14/09/2022	11169	M. E. MARINS JUNIOR EIRELI	1.800,00
14/09/2022	11170	M. E. MARINS JUNIOR EIRELI	150,00
14/09/2022	11171	M. E. MARINS JUNIOR EIRELI	150,00
14/09/2022	11172	M. E. MARINS JUNIOR EIRELI	600,00
14/09/2022	11173	M. E. MARINS JUNIOR EIRELI	150,00
09/09/2022	10873	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	0,03
22/12/2022	17320	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	19.834,65
30/12/2022	17567	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	3.451,50
30/12/2022	17568	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	18.198,00
30/12/2022	17569	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	1.141,25
30/12/2022	17590	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	4.360,50
30/12/2022	17591	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	11.031,50
30/12/2022	17592	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	21.900,40
30/12/2022	17594	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	20.551,00
30/12/2022	17595	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	1.383,50
30/12/2022	17597	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	2.150,00
30/12/2022	17599	M.B.V.L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	1.554,50
01/09/2022	10713	M.C.F. SOBRAL - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	77.781,39
01/09/2022	10714	M.C.F. SOBRAL - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	28.136,57
23/09/2022	11653	M.C.F. SOBRAL - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	2.580,00
06/10/2022	12497	M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.020,00
25/05/2022	06049	MARIA DE LOURDES COUTINHO MESQUITA 0155600389	72,00
06/10/2022	12484	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1.575,00
19/10/2022	13119	MED CENTER COMERCIAL LTDA	308,70
30/12/2022	17528	MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI	53,28
21/10/2022	13212	MEDICINA CHAIM LTDA	9.240,00
30/12/2022	17422	MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI	73,88
15/09/2022	11285	METAPUBLICA CONS. E ASS. EM GESTAO PUB. LTDA	15.500,00
29/09/2022	12220	MINISTERIO DA ECONOMIA	5.000,00
29/09/2022	12221	MINISTERIO DA ECONOMIA	904,78
09/09/2022	10855	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	0,01
27/09/2022	12144	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	329,20
25/11/2022	15702	NATHALIA ARIAS VOSS EIRELI EPP	2.688,00
16/08/2022	09876	NEUROMED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	450,00
16/08/2022	09886	NEUROMED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	900,00
09/09/2022	10862	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	1.641,00
22/12/2022	17299	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	67,00
30/12/2022	17488	NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA ME	55,20
30/12/2022	17506	NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA ME	126,70
30/12/2022	17576	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	4.500,00
15/09/2022	11234	OSMAR MARSOLA E CIA LTDA.	575,43
13/06/2022	07231	PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA	138.561,25
13/06/2022	07236	PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA	2.364,14
30/12/2022	17635	PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA	9.578,51
06/12/2022	16451	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA	8.715,40
06/12/2022	16452	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA	1.533,70
06/12/2022	16453	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA	7.833,48
06/12/2022	16454	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA	1.730,40
06/12/2022	16455	PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA	3.450,00
06/12/2022	16444	PESTANA DISTRIBUIDORA LTDA	1.820,82
06/12/2022	16446	PESTANA DISTRIBUIDORA LTDA	169,68
08/09/2022	10835	PLACIDO-COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HO	1.300,00
09/09/2022	11020	PLACIDO-COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HO	585,00
30/12/2022	17532	PLANET PRINTER COM. E SERV. DE IMPRESSAO LTDA	10.581,80
28/04/2022	04829	POLIMIX CONCRETO LTDA	2.880,00
30/12/2022	17521	PORTAL LTDA	168,86
19/10/2022	13058	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	7.496,00
19/10/2022	13065	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	1.101,60
15/09/2022	11284	PRIMAR NAVEGACOES E TURISMO LTDA	485,00
09/12/2022	16663	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI	64,40
06/10/2022	12487	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME	12.510,00
09/03/2022	02835	PUBLICCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA	0,01
29/12/2022	17362	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E	21,52
30/03/2022	03770	RAFAEL CAVALCANTI MARIN	180,00
09/08/2022	09613	REGHINE PINHEIRO CONCRETO LTDA	2.500,00
03/01/2022	00616	RENATA LEITE MONITORAMENTO	135,00
03/02/2022	01458	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	513,20
12/07/2022	08331	RICARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES & CIA LTDA	81,59
10/10/2022	12710	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	9.560,00
29/12/2022	17398	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	23.900,00
15/06/2022	07483	SIRLEI DE FATIMA MORELLI SACCARDO	80,00
15/09/2022	11241	SJL TRANSPORTES LTDA - ME	862,73
15/09/2022	11243	SJL TRANSPORTES LTDA - ME	894,59
15/09/2022	11244	SJL TRANSPORTES LTDA - ME	498,97
29/09/2022	12237	SJL TRANSPORTES LTDA - ME	1.118,42
30/12/2022	17529	SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L	0,72
20/07/2022	08603	SONIA CRISTO STANESCOU	12.020,00
05/10/2022	12392	SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA	6.090,00
23/02/2022	02482	T SALE - COM. E DISTI. DE PROD. LTDA	393,00
30/12/2022	17579	T SALE - COM. E DISTI. DE PROD. LTDA	3.314,00
30/12/2022	17580	T SALE - COM. E DISTI. DE PROD. LTDA	3.180,00





30/12/2022	17581	T SALE - COM. E DISTI. DE PROD. LTDA	1.012,50
30/12/2022	17600	T SALE - COM. E DISTI. DE PROD. LTDA	1.250,00
30/12/2022	17602	T SALE - COM. E DISTI. DE PROD. LTDA	1.700,00
30/12/2022	17603	T SALE - COM. E DISTI. DE PROD. LTDA	1.020,00
16/11/2022	15258	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	60,07
16/11/2022	15260	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	451,82
16/11/2022	15261	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	13,54
16/11/2022	15262	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	251,56
16/11/2022	15263	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	701,22
16/11/2022	15264	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	871,00
16/11/2022	15265	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	313,67
16/11/2022	15266	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15267	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15268	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15269	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15270	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15271	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15272	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15273	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	34,78
16/11/2022	15274	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15275	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15276	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15277	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15278	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15279	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	120,00
16/11/2022	15280	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15281	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15282	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	43,07
16/11/2022	15283	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	119,97
16/11/2022	15284	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	40,07
16/11/2022	15285	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	188,73
16/11/2022	15286	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	135,47
16/11/2022	15287	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15289	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15290	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15291	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15292	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15293	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15294	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15295	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15296	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15297	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15298	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15299	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15300	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15301	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15302	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15303	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15304	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15305	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15307	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	117,34
16/11/2022	15308	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15309	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15310	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	314,40
16/11/2022	15311	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	314,40
16/11/2022	15312	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	314,40
16/11/2022	15313	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	1.033,20
16/11/2022	15314	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	1.033,20
16/11/2022	15315	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	314,40
16/11/2022	15316	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	314,40
16/11/2022	15317	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	184,40
16/11/2022	15318	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	224,40
16/11/2022	15320	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	339,20
16/11/2022	15321	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	314,40
16/11/2022	15322	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	314,40
16/11/2022	15323	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	314,40
16/11/2022	15324	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	224,40
16/11/2022	15325	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	214,40
16/11/2022	15326	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	314,40
16/11/2022	15327	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	37,44
16/11/2022	15328	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	122,97
16/11/2022	15329	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	79,22
16/11/2022	15332	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	347,74
16/11/2022	15334	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	320,90
16/11/2022	15335	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	592,03
16/11/2022	15336	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	554,38
16/11/2022	15337	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	332,50
16/11/2022	15338	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	419,40
17/11/2022	15366	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	575,28
17/11/2022	15367	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	197,60
17/11/2022	15368	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	315,02

17/11/2022	15369	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	809,10
17/11/2022	15370	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	815,10
17/11/2022	15371	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	800,11
17/11/2022	15372	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	779,10
17/11/2022	15373	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	1.078,80
17/11/2022	15374	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	1.078,80
17/11/2022	15375	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	857,05
24/11/2022	15591	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	958,80
24/11/2022	15592	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	958,80
24/11/2022	15593	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	958,80
24/11/2022	15594	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	843,47
24/11/2022	15595	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	958,80
24/11/2022	15605	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	958,80
24/11/2022	15606	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	958,80
24/11/2022	15607	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	958,80
24/11/2022	15608	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	958,80
24/11/2022	15609	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	958,80
06/12/2022	16400	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	0,80
16/12/2022	16940	ULTRAWAVE TELECOMUNICACOES SA	100,00
08/07/2022	08269	V.F.N ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	44.867,17
19/12/2022	16973	V.F.N ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	22.315,14
30/09/2022	12265	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	19,00
29/12/2022	17364	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2,50
27/09/2022	12148	VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI	5.600,00
30/12/2022	17574	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	7.588,00
30/12/2022	17608	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	22.764,00
30/12/2022	17610	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	15.176,00
30/12/2022	17611	VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI	7.588,00
21/07/2022	08665	VISSER PETSHOP E CLINICA VETERINARIA LTDA	20,00
30/12/2022	17476	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	15,00
30/12/2022	17510	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	26,20
08/09/2022	10838	WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	118,00
10/08/2022	09641	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	41,91
21/06/2022	07547	WILSON BREGADIOLI 15829169851	90,00
06/12/2022	16492	ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	2.189,67
06/12/2022	16497	ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	1.252,86
06/12/2022	16499	ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	1.678,65
06/12/2022	16500	ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	362,52
TOTAL			1.512.022,70

Art. 3º O cancelamento de que trata o artigo anterior pressupõe a certificação do departamento responsável no sentido de que esses créditos não são objeto de reclamação administrativa ou judicial.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Ficam, desde já, notificados todos os fornecedores e prestadores de serviços relacionados no artigo 2º deste Decreto para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeiram junto à Secretaria de Economia e Finanças o direito ao pagamento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.640, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.***Dispõe sobre a nomeação dos
Conselheiros Tutelares do
Município de Jahu.***

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas Lei nº 3.502, de 03 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 5.008, de 24 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para integrar o Conselho Tutelar do Município de Jahu, para o mandato de 4 (quatro) anos, os seguintes membros e suplentes:

I - Membros Eleitos:

- a) Luciana Ustulin Zanatto;
- b) Eliane Pacheco Conceição;
- c) Rafael Vomero Teixeira;
- d) Cassia Fernanda Garbelini;
- e) Charlene da Luz Costa.

II - Membros Suplentes:

- a) Simone Campanaro Guolo;
- b) Lucia Aparecida da Silva;
- c) Luiz Henrique Ravazio;
- d) Celina Neves Camargo;
- e) Maria Lucia Figueiredo;
- f) Valeria Eliane Araujo.

Art. 2º Os cinco conselheiros mais votados, ora nomeados, observarão as competências que lhes são atribuídas, assinarão o termo de posse em 10 de janeiro de 2024, por meio do qual se comprometerão às condutas, ao cumprimento de horário, bem como aos direitos, deveres e obrigações estabelecidos na legislação federal pertinente e na Lei nº 3.502, de 3 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 5.008, de 24 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

LEI Nº 5.496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jahu para o exercício de 2024.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Jahu, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em R\$ 651.075.101,00 (seiscentos e cinquenta e um milhões, setenta e cinco mil e cento e um reais), compostos da seguinte forma:

I - orça a receita em R\$ 649.315.840,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais) e fixa a despesa em R\$ R\$ 649.315.840,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais) para a Administração Direta;

II - orça a receita em R\$ 1.759.261,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais) e fixa a despesa em R\$ 1.759.261,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais), para a Administração Indireta.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 02, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO RECEITA	VALOR - R\$
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.915.000,00
Contribuições	7837000
Receita Patrimonial	18.354.000,00
Receita de Serviços	101.000,00
Transferências Correntes	469.506.041,00
Outras Receitas Correntes	3.959.488,00
Deduções p/o Fundeb	-57.992.200,00
Total das Receitas Correntes	617.680.329,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	4.611.000,00
Transferências de Capital	27.024.512,00
Total das Receitas de Capital	31.635.512,00
Total da Administração Direta	649.315.841,00

LEI Nº 5.496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SAEMJA - AGENCIA REGULADORA	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.589.221,00
Receita Patrimonial	170.040,00
Total das Receitas Correntes	1.759.261,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.504.220,00
Contribuições	7.837.000,00
Receita Patrimonial	18.524.040,00
Receita de Serviços	101.000,00
Transferências Correntes	469.506.041,00
Outras Receitas Correntes	3.959.488,00
Deduções p/ o Fundeb	-57.992.200,00
Total das Receitas Correntes	619.439.589,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	4.611.000,00
Transferências de Capital	27.024.512,00
Total das Receitas de Capital	31.635.512,00
Total da Administração Direta e Indireta	651.075.101,00

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua efetiva arrecadação.

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria Interministerial STN/ MF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, conforme a seguinte discriminação:

LEI Nº 5.496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**I - DESPESAS ÓRGÃO DE GOVERNO:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 10.927.319,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 638.388.522,00
Total da Administração Direta	R\$ 649.315.841,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SAEMJA - AGENCIA REGULADORA	R\$ 1.759.260,00
Total da Administração Indireta	R\$ 1.759.260,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	R\$ 651.075.101,00

II – DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

CATEGORIA DA DESPESA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	TOTAL
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 248.493.862,00	R\$ 938.260,00	R\$ 249.432.122,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.293.507,00	R\$ -----	R\$ 1.293.507,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 348.459.882,00	R\$ 719.819,00	R\$ 349.179.701,00
Sub Total	R\$ 598.247.251,00	R\$ 1.658.079,00	R\$ 599.905.330,00
Despesas de Capital			
Investimentos	R\$ 35.052.490,00	R\$ 101.181,00	R\$ 35.153.671,00
Amortização da Dívida	R\$ 15.516.100,00	R\$ -----	R\$ 15.516.100,00
Sub Total	R\$ 50.568.590,00	R\$ 101.181,00	R\$ 50.669.771,00
Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00	R\$ -----	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 649.315.841,00	R\$ 1.759.260,00	R\$ 651.075.101,00

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus Órgãos e Fundos, estima sua receita e sua despesa em R\$ 223.249.466,00 (duzentos e vinte e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais), assim discriminados:

LEI Nº 5.496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESUMO ORÇADO POR FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativa	10.927.319,00		10.927.319,00
03 - Essencial à Justiça	8.164.896,00		8.164.896,00
04 - Administração	74.267.433,00		74.267.433,00
06 - Segurança Pública	1.199.665,00		1.199.665,00
08 - Assistência Social		23.866.866,00	23.866.866,00
10 - Saúde		199.382.600,00	199.382.600,00
12 - Educação	197.448.349,00		197.448.349,00
13 - Cultura	9.852.787,00		9.852.787,00
15 - Urbanismo	44.270.349,00		44.270.349,00
16 - Habitação	6.083.150,00		6.083.150,00
18 - Gestão Ambiental	31.782.225,00		31.782.225,00
20 - Agricultura	5.076.761,00		5.076.761,00
23 - Comércio e Serviços	2.656.057,00		2.656.057,00
24 - Comunicações	996.505,00		996.505,00
25 - Energia	4.611.000,00		4.611.000,00
27 - Desporto e Lazer	8.738.949,00		8.738.949,00
28 - Encargos Especiais	21.250.190,00		21.250.190,00
99 - Reserva de Contingência	500.000,00		500.000,00
Total	427.825.635,00	223.249.466,00	651.075.101,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total estimado no artigo 1º desta Lei para a Receita orçamentária do Município.

Art. 6º Ficam autorizados e excluídos do limite do artigo anterior os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores;

II - abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - abertos para o cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024, nos termos dos incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se a respectiva fonte de recursos e o código de aplicação;

IV - abertos com recursos de operações de créditos autorizadas;

V - abertos para o pagamento dos serviços da Dívida Pública e ao Pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas;

VI - abertos para cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos;

LEI Nº 5.496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

VII - destinados a suprir despesas de exercícios anteriores, dos programas das funções educação e saúde, ações de governo destinadas a proteção à criança e ao adolescente e despesas urgentes e imprevistas em decorrência de pandemia.

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, nos termos da presente Lei, as revisões dos valores dos quadros das metas fiscais da receita, da despesa, dos resultados primário e nominal, dos programas e ações referentes ao exercício de 2024, estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 9º As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. Os Anexos, Tabelas e demais documentos são partes integrantes desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de dezembro de 2023.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 1

Lei: , Data:

RECEITA			DESPESA		
	R\$	R\$		R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	177.504.220,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.432.122,00	
CONTRIBUIÇÕES	7.837.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.293.507,00	
RECEITA PATRIMONIAL	18.524.040,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.179.701,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	101.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	469.506.041,00		SUB TOTAL		599.905.330,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.959.488,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		19.534.259,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-57.992.200,00		TOTAL		619.439.589,00
SUB TOTAL		619.439.589,00			
TOTAL		619.439.589,00	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		19.534.259,00	INVESTIMENTOS	35.153.671,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.516.100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.611.000,00		SUB TOTAL		50.669.771,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.024.512,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
SUB TOTAL		31.635.512,00	TOTAL		51.169.771,00
TOTAL		51.169.771,00			
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	677.431.789,00		DESPESAS CORRENTES	599.905.330,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-57.992.200,00		DESPESAS DE CAPITAL	50.669.771,00	
RECEITAS DE CAPITAL	31.635.512,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		651.075.101,00	TOTAL DE DESPESA		651.075.101,00
TOTAL		651.075.101,00	TOTAL		651.075.101,00





MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			677.431.789,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		177.504.220,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		148.058.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	86.266.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	72.262.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	0.01.00	58.382.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	0.01.00	880.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0.01.00	10.000.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0.01.00	3.000.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	14.004.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00	14.000.000,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00	1.000,00		
1112.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00	2.000,00		
1112.53.0.4	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00	1.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	19.001.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE	0.000.000	19.001.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO	0.000.000	15.001.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	0.01.00	15.001.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	4.000.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	4.000.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	42.791.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	42.791.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	0.000.000	42.791.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	0.01.00	42.000.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	0.01.00	106.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0.01.00	527.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0.01.00	158.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		29.446.220,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	11.440.220,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	10.417.220,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	0.01.00	4.032.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	0.04.00	1.589.220,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	0.01.00	85.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	0.01.00	1.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	0.01.00	5.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	0.01.00	3.842.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –	0.01.00	21.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –	0.01.00	842.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	1.023.000,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	0.01.00	945.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	0.01.00	9.000,00		
1121.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	0.01.00	59.000,00		
1121.50.0.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA –	0.01.00	10.000,00		



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DÍVIDA ATIVA				
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	18.006.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	18.006.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	0.01.00	18.000.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – MULTAS E JUROS	0.01.00	1.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA	0.01.00	3.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – M	0.01.00	2.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		7.837.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		152.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	0.000.000	152.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	152.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	11.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	0.01.00	11.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	141.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL	0.01.00	141.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		7.685.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	7.685.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	7.685.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00	7.677.000,00		
1241.50.0.2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00	8.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		18.524.040,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		275.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	275.000,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	147.000,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	147.000,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – PRINCIPAL	0.01.00	142.000,00		
1311.01.1.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – MULTAS E JUROS	0.01.00	3.000,00		
1311.01.1.3	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – DÍVIDA ATIVA	0.01.00	2.000,00		
1311.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0.000.000	128.000,00		
1311.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0.01.00	128.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		18.249.040,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	18.249.040,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	18.249.040,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	28.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	495.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	31.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	211.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	51.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	26.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	10.848.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	14.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	39.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	78.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	409.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00	41.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00	314.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00	255.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00	800.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00	408.000,00		

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.04.00	170.040,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00	1.659.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00	109.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00	1.656.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00	173.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00	70.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00	119.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.06.00	163.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		101.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		101.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	101.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.000.000	1.000,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.01.00	1.000,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	100.000,00		
1611.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS – PRINCIPAL	0.01.00	100.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		469.506.041,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		215.738.041,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	139.000.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	0.000.000	137.000.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	0.000.000	125.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	0.01.00	125.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0.000.000	12.000.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0.01.00	12.000.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	2.000.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.01.00	2.000.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	2.998.000,00		
1712.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	200.000,00		
1712.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.01.00	200.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	158.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.01.00	158.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	2.640.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	330.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.01.00	330.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	0.000.000	2.310.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	0.01.00	2.310.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	58.375.041,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	58.375.041,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	8.200.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	3.708.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	423.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	258.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	3.811.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	0.000.000	46.724.000,00		



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES				
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	1.158.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	6.283.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	39.077.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	206.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	2.434.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	361.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	96.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	123.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	1.854.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	597.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	597.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	420.041,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00	420.041,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	14.086.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	10.815.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.00	10.815.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	13.000,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.05.00	13.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	3.214.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00	771.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00	33.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00	65.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00	514.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00	450.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00	1.381.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	44.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00	7.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00	7.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00	10.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00	20.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.279.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.279.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00	248.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00	474.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00	186.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00	371.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		173.041.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	162.963.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	114.156.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.01.00	114.156.000,00		
1721.51.0.0					

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	48.000.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.01.00	48.000.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	805.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.01.00	805.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	2.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.01.00	2.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	715.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	715.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00	715.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	8.679.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	121.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.02.00	33.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.02.00	88.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	8.558.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00	3.407.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00	5.151.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	684.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	684.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	0.02.00	212.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	0.02.00	165.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	0.02.00	226.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	0.02.00	81.000,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		727.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	727.000,00		
1741.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PR	0.000.000	726.000,00		
1741.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PR	0.06.00	726.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	1.000,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		80.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	80.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	80.000.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.02.00	80.000.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		3.959.488,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		1.396.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	1.396.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	1.396.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – PRINCIPAL	0.01.00	158.000,00		
1911.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – DÍVIDA ATIVA	0.01.00	224.000,00		
1911.01.0.4	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – DÍVIDA ATIVA – M	0.01.00	53.000,00		
1911.01.0.5	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – MULTAS COM DESTI	0.01.00	1.000,00		
1911.01.0.5	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – MULTAS COM DESTI	0.01.00	960.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		687.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	687.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	687.000,00		



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00	2.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00	685.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		1.876.488,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	1.876.488,00		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.000	1.262.000,00		
1999.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0.000.000	1.262.000,00		
1999.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	0.01.00	1.262.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	614.488,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.000.000	614.488,00		
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00	429.488,00		
1999.99.2.3	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00	110.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00	75.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			31.635.512,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		4.611.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000		4.611.000,00	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000	4.611.000,00		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000	4.611.000,00		
2119.99.0.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO – PRINCIPAL	0.07.00	4.611.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		27.024.512,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		12.431.637,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	2.085.000,00		
2411.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	2.085.000,00		
2411.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	2.085.000,00		
2411.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.05.00	2.085.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	5.327.203,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	5.327.203,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	5.327.203,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – P	0.05.00	431.083,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – P	0.05.00	4.896.120,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.828.271,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	1.828.271,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.00	481.104,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.00	984.200,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.00	362.967,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	3.191.163,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	3.191.163,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00	431.083,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00	250.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00	150.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00	481.104,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00	389.205,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00	481.104,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00	200.000,00		



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Anexo 02
Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00	424.667,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.05.00	384.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		14.592.875,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	14.442.875,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	3.335.000,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.02.00	1.300.000,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.02.00	835.000,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.02.00	1.200.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	8.821.586,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00	435.439,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00	1.705.064,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00	1.500.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00	431.083,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00	150.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00	4.600.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	2.286.289,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00	243.457,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00	169.108,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00	573.724,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00	1.000.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00	300.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	150.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	150.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00	60.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00	90.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-57.992.200,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-57.992.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-57.992.200,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-57.992.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-57.992.200,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					651.075.101,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITA CORRENTE	619.439.589,00
RECEITA DE CAPITAL	31.635.512,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 02

Page 8

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	------	---------------	-----------------------	------------------------

Total Geral das Receitas					651.075.101,00
--------------------------	--	--	--	--	----------------



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 1

Lei: , Data:

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	107.238.139,70	117.259.623,72	147.336.728,31	161.222.000,00	177.504.220,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	7.024.906,62	7.008.614,93	7.099.242,42	7.705.000,00	7.837.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	367.568,34	2.808.695,66	15.405.470,05	14.140.423,00	18.524.040,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	89.818,38		298.194,18	60.000,00	101.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	346.408.544,17	373.796.263,82	446.775.336,04	476.103.000,00	469.506.041,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.491.327,21	2.929.063,93	4.263.247,28	2.832.000,00	3.959.488,00
	Sub Total	463.620.304,42	503.802.262,06	621.178.218,28	662.062.423,00	677.431.789,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				35.000.000,00	4.611.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		62.286,00			
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.992.472,67	2.409.771,98	3.492.732,08	32.001.577,00	27.024.512,00
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	115.001,83	1.384.243,50			
	Sub Total	8.107.474,50	3.856.301,48	3.492.732,08	67.001.577,00	31.635.512,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS			3.997,09		
	Sub Total	0,00	0,00	3.997,09	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL – INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 2

Lei: , Data:

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9300.00.0.0	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS	-61.553,67	-13.457,21	-898,34		
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-33.530.005,26	-41.694.088,37	-49.054.062,58	-58.180.000,00	-57.992.200,00
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	25.839.926,48	24.057.856,38	31.872.103,89		
	Sub Total	-7.751.632,45	-17.649.689,20	-17.182.857,03	-58.180.000,00	-57.992.200,00
TOTAL		463.976.146,47	490.008.874,34	607.492.090,42	670.884.000,00	651.075.101,00





MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 1

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				599.905.330,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			249.432.122,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		249.432.122,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	8.628.097,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.638.526,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.959.540,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.652.959,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.293.507,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.293.507,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.293.507,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			349.179.701,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		96.182.669,00		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.182.669,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		252.997.032,00		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	598.580,00			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	173.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	64.275.715,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	91.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800.500,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127.000,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.060.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.521.204,00			
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.248.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.472.275,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.365.996,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.094.175,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.061.004,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	600.000,00			
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.211.500,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.971.583,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.500,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.669.771,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			35.153.671,00	
44.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		55.000,00		
44.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.098.671,00		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.611.000,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.142.095,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.345.576,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			15.516.100,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.516.100,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	9.016.100,00			
46.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.500.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			
TOTAL					651.075.101,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 1

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
01 CAMARA MUNICIPAL						
01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.363.819,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.105.674,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.105.674,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.442.783,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.632.891,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.258.145,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.258.145,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	34.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	92.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	210.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	38.400,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.700.545,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				563.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			563.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		563.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	463.500,00			
TOTAL						10.927.319,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 2

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.173.624,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.911.751,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.911.751,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	410.945,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.108.846,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	128.545,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	255.915,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.261.873,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.261.873,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	6.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	62.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	291.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	128.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	300.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	119.736,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	164.637,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				101.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			101.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		101.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						3.274.624,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 3

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
06 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				30.367.136,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.104.189,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.104.189,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.746.746,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	812.080,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	44.363,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	500.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.293.507,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.293.507,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	1.293.507,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			23.969.440,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.969.440,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	850.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.500.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	9.500.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	972.857,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	23.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	6.000.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	13.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	3.970.583,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.566.100,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			15.516.100,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.516.100,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	9.016.100,00			
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	6.500.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 4

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		06 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	500.000,00			
TOTAL						46.433.236,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 5

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
08 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				181.283.963,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			109.942.861,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		109.942.861,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	8.662.713,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.534.705,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	65.446.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	4.666.255,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	15.268.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	332.188,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	14.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	4.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			71.341.102,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		9.396.240,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	9.396.240,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		61.944.862,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	42.080,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	260.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.851.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	5.406.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	13.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	12.597.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	910.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.690.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	3.200.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	442.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	458.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	7.365.115,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1.263.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	2.458.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	34.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	431.083,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	431.083,00			



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 6

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	22.016.501,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	57.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	620.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	272.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				16.164.386,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			16.164.386,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.164.386,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	2.124.680,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	3.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	3.640.503,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	5.181.083,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	4.896.120,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	12.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	304.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	3.000,00			
TOTAL						197.448.349,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 7

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				192.721.810,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			55.998.665,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.998.665,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	34.430.442,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	6.766.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.306.203,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.348.208,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	52.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	77.812,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	13.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			136.723.145,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		77.934.229,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	33.300.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	342.229,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	43.566.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.06.00	726.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.788.916,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	332.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.174.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	33.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1.211.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	423.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2.077.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	5.622.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	3.383.413,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	275.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.540.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1.200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	2.445.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	11.120.503,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	236.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00			



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 8

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.660.790,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.660.790,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.660.790,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.668.123,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	2.135.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	2.085.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	173.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	424.667,00			
TOTAL						199.382.600,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 9

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				31.632.225,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.755.456,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.755.456,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.277.272,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.077.184,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.400.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			24.876.769,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.876.769,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	750.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	6.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	16.424.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.466.769,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
TOTAL						31.782.225,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 10

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
18 SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.848.069,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.562.930,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.562.930,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.403.393,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	840.709,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	317.828,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.285.139,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.285.139,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	133.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.534.815,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	300.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	481.104,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	808.220,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.677.205,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.677.205,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.677.205,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.07.00	4.611.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	144.896,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	870.309,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						13.525.274,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 11

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 23 SECRETARIA DE GOVERNO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				31.988.833,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.810.233,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.810.233,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	8.628.097,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	9.019.162,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.180.651,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	981.323,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			11.178.600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.178.600,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	27.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	838.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.050.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.312.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	5.719.800,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	110.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				260.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			260.400,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		260.400,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	110.400,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	150.000,00			
TOTAL						32.249.233,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 12

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
26 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				21.698.620,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.558.313,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.558.313,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.941.492,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	3.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.189.388,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	418.433,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.140.307,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		8.450.200,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	7.500.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	434.200,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	220.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	295.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.690.107,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.412.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	41.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	104.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	581.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	550.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	570.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	52.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	305.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.676.307,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	45.000,00			



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 13

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
26 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				171.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			171.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		171.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	4.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	41.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	6.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	30.000,00			
TOTAL						21.869.620,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 14

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
27 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				43.447.349,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.430.822,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.430.822,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.755.531,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.614.366,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.059.925,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			35.016.527,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.016.527,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.568.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	7.400.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	6.240.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	132.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.579.896,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	7.896.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	481.104,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	320.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	2.484.527,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				823.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			823.000,00	
4.4.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		55.000,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	55.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		768.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.06.00	163.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	101.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	384.000,00			



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 15

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 27 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						44.270.349,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 16

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
29 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.605.057,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.292.585,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.292.585,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.049.199,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	241.386,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.312.472,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.312.472,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	18.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	239.472,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				51.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			51.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						2.656.057,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 17

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 30 SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.049.561,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.410.465,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.410.465,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.034.536,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	266.850,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	108.079,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.639.096,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.639.096,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	128.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	400.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.594.184,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	493.912,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	16.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.027.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.027.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.027.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	42.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	984.200,00			
TOTAL						5.076.761,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 18

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
31 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.941.806,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.744.173,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.744.173,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.432.218,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	298.541,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	12.414,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.197.633,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		72.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	72.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.125.633,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	300.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	243.457,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	374.176,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.910.981,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.910.981,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.910.981,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.137.149,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	169.108,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	573.724,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	31.000,00			
TOTAL						9.852.787,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 19

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 32 SECRETARIA DE ESPORTES						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.468.921,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.997.668,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.997.668,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.121.930,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	569.768,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	304.970,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.471.253,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		330.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	330.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.141.253,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	750.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	362.967,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.700.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	778.286,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	300.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	17.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.270.028,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.270.028,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.270.028,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	70.028,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	150.000,00			
TOTAL						8.738.949,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 20

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
33 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.154.992,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.295.618,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.295.618,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	968.762,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	247.491,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	78.365,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			859.374,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		859.374,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	350.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	284.374,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						2.184.992,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 21

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
34 SECRETARIA PROTECAO E DIREITO ANIMAIS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.126.636,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.865.625,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.865.625,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.462.447,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	347.676,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	54.502,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.261.011,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.261.011,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	400.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	300.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	449.011,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				31.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			31.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
TOTAL						3.157.636,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 22

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 36 SECRETARIA DE COMUNICACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				976.505,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			377.637,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		377.637,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	303.884,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	71.753,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			598.868,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		598.868,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	500.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	59.868,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						996.505,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 23

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
37 SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.154.896,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.686.823,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.686.823,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.443.059,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.241.764,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.468.073,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.468.073,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	9.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	350.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	509.996,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	419.077,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						8.164.896,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 24

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 38 SECRETARIA POLITICAS PUBL PARA MULHERES						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.000.584,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			659.348,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		659.348,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	528.561,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	125.738,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.049,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			341.236,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		341.236,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	165.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	119.736,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						1.010.584,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 25

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
39 SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				537.366,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			438.465,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		438.465,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	362.940,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	73.525,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			98.901,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		98.901,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	44.901,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						547.366,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 26

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
40 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.078.171,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.028.154,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.028.154,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	847.870,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	178.284,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.050.017,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.050.017,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	3.383.413,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	360.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	179.604,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				51.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			51.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						5.129.171,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 27

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
41 CONTROLADORIA INTERNA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				627.308,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			516.407,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		516.407,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	430.996,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	85.411,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			110.901,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.901,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	32.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	44.901,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						637.308,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 28

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
05 AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJA						
01 AGENCIA REGULADORIA DO MUNICIPIO - SAEMJ						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.658.079,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			938.260,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		938.260,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00	701.094,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	237.166,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			719.819,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		719.819,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00	8.322,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00	20.804,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00	639.889,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00	20.804,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				101.181,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			101.181,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		101.181,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00	101.181,00			
TOTAL						1.759.260,00

TOTAL GERAL	651.075.101,00
--------------------	-----------------------

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 1

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 CAMARA MUNICIPAL					
ORGÃO	01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01 CORPO LEGISLATIVO					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.728.609,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.728.609,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.728.609,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.428.602,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	300.007,00			
TOTAL						1.728.609,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 2

Lei: , Data:

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 02 SECRETARIA DA CAMARA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.635.210,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.377.065,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.377.065,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.014.181,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.332.884,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.258.145,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.258.145,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	34.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	92.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	210.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	38.400,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.700.545,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				563.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			563.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		563.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	463.500,00			
TOTAL						9.198.710,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 3

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.173.624,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.911.751,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.911.751,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	410.945,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.108.846,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	128.545,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	255.915,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.261.873,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.261.873,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	6.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	62.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	291.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	128.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	300.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	164.637,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	119.736,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				101.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			101.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		101.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						3.274.624,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 4

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS					
UNIDADE	01 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				30.367.136,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.104.189,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.104.189,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.746.746,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	812.080,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	44.363,00			
3. 1. 90 . 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	500.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 2. 00 . 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.293.507,00	
3. 2. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.293.507,00		
3. 2. 90 . 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	1.293.507,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			23.969.440,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.969.440,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	850.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.500.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	9.500.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	972.857,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	3.000,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	17.000,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	3.000,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	6.000.000,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	13.000,00			
3. 3. 90 . 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	3.970.583,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.566.100,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4. 6. 00 . 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			15.516.100,00	
4. 6. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.516.100,00		
4. 6. 90 . 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	9.016.100,00			
4. 6. 90 . 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	6.500.000,00			
9. 0. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9. 9. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	
9. 9. 99 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		500.000,00		
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	500.000,00			
TOTAL						46.433.236,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 5

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE 01 MANUTENCAO ATIVIDADES ADM DA SEC EDUCACA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.268.096,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.209.588,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.209.588,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	610.897,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.337.153,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	992.547,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	135.803,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	130.188,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.058.508,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.058.508,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	42.080,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.450.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.017.758,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	149.670,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						9.318.096,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 6

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE 03 ENSINO FUNDAMENTAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				31.860.956,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.389.727,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.389.727,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	8.662.713,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.556.014,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	161.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			21.471.229,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		653.300,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	653.300,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.817.929,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	600.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	179.815,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.690.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	2.080.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	250.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.191.050,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1.329.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	10.866.064,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	350.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	260.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				9.970.120,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			9.970.120,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.970.120,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	223.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	4.600.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	4.896.120,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	101.000,00			
TOTAL						41.831.076,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 7

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE 04 ENSINO FUNDEB						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				80.794.000,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			80.733.000,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.733.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	948.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	1.498.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	23.000.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	38.000.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	2.000.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	200.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	800.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	5.000.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	900.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	8.368.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	10.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			61.000,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		61.000,00		
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	55.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.000,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	1.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	1.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	1.000,00			
TOTAL						80.800.000,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 8

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	07 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						4.000,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 9

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE 09 ENSINO MEDIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.236.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.236.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.236.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1.129.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	7.000,00			
TOTAL						1.236.000,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 10

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE 10 ENSINO INFANTIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				34.150.711,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			12.610.546,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.610.546,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.988.753,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	8.597.902,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.505.253,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	476.638,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			21.540.165,00	
3. 3. 50 . 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		4.841.940,00		
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.841.940,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.698.225,00		
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	500.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	550.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	13.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	50.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	150.000,00			
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	338.000,00			
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	572.000,00			
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	416.000,00			
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	704.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3. 3. 90 . 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	626.512,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.530.538,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	431.083,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	7.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	10.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	431.083,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	957.890,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	9.025.119,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	120.000,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	150.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.125.266,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.125.266,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.125.266,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Page 11

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	10 ENSINO INFANTIL					
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.900.680,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	435.439,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.705.064,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.500.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	431.083,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	101.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	51.000,00			
TOTAL						40.275.977,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 12

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE 11 EDUCACAO ESPECIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.630.015,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.630.015,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		3.901.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.901.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.729.015,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	466.015,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1.263.000,00			
TOTAL						5.630.015,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 13

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE 12 MERENDA ESCOLAR						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.341.185,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			18.341.185,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.341.185,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	260.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	2.595.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	2.811.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	33.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	771.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	4.669.450,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	65.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2.179.080,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2.045.655,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	514.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	450.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1.490.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	458.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				12.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			12.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	12.000,00			
TOTAL						18.353.185,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 14

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				92.721.810,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			55.998.665,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.998.665,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	7.500.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.930.442,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	24.000.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.107.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	5.659.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.247.508,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.284.153,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.774.542,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	2.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.197.049,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	939.788,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	211.371,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	50.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	2.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	77.812,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	2.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.00	2.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			186.723.145,00	
3. 3. 50 . 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		77.934.229,00		
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	33.300.000,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	206.000,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	6.283.000,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	37.077.000,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	342.229,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.06.00	726.000,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.788.916,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	320.000,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	100.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	4.000.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	200.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.934.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	496.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	715.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	33.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	597.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	261.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1.000.000,00			



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 15

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	96.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	123.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	258.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	423.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	5.364.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	3.383.413,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	250.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	14.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	6.500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	1.200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	250.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.000.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	2.445.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.317.099,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.242.263,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	8.561.141,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	235.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.660.790,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.660.790,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.660.790,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.568.123,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	835.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	2.085.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	173.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	424.667,00			
TOTAL						199.382.600,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 16

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				31.632.225,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.755.456,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.755.456,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.277.272,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.077.184,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.400.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			24.876.769,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.876.769,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	750.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	200.000,00			
3. 3. 90 . 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	6.000.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	16.424.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.466.769,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	30.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
TOTAL						31.782.225,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 17

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	18 SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO					
UNIDADE	01 SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.848.069,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.562.930,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.562.930,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.403.393,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	840.709,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	317.828,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.285.139,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.285.139,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	133.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.534.815,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	300.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	481.104,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	808.220,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.677.205,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.677.205,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.677.205,00		
4. 4. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.07.00	4.611.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	51.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	93.896,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	481.104,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	389.205,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						13.525.274,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 18

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 23 SECRETARIA DE GOVERNO UNIDADE 01 SECRETARIA DE GOVERNO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				31.988.833,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.810.233,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.810.233,00		
3. 1. 90 . 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	8.628.097,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	9.019.162,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.180.651,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	981.323,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			11.178.600,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.178.600,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	838.800,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	27.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.050.000,00			
3. 3. 90 . 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.312.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	5.719.800,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90 . 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	110.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				260.400,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			260.400,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		260.400,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	110.400,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	150.000,00			
TOTAL						32.249.233,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 19

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 26 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.355.000,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.000,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.345.000,00	
3. 3. 50 . 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		8.449.200,00		
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	7.500.000,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	123.000,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	155.000,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	156.200,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	220.000,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	205.000,00			
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	90.000,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.895.800,00		
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.220.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	41.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	44.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	7.800,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	53.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	41.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	207.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	106.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	268.000,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	5.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	170.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	2.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	50.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	40.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	10.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	120.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	85.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	100.000,00			
3. 3. 90 . 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	200.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.000,00			



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 20

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	26 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	3.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	31.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	10.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	10.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	30.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	6.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
TOTAL						12.465.000,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 21

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 26 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL UNIDADE 03 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.301.620,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.548.313,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.548.313,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.939.492,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.189.388,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	418.433,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.753.307,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.753.307,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	450.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	400.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.676.307,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	45.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				51.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			51.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						9.352.620,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 22

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	26 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL					
UNIDADE	04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANDA E ADOLESCENTE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				42.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			42.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		41.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						52.000,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 23

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 27 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA UNIDADE 01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				43.447.349,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.430.822,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.430.822,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.755.531,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.614.366,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.059.925,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			35.016.527,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.016.527,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	183.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.788.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	228.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	7.400.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	369.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	800.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90 . 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	6.240.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	7.896.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.578.896,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	132.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	481.104,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	320.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	2.484.527,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	65.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				823.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			823.000,00	
4. 4. 71 . 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		55.000,00		
4. 4. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	55.000,00			
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		768.000,00		
4. 4. 90 . 51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.06.00	163.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	101.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	384.000,00			
TOTAL						44.270.349,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 24

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 29 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.605.057,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.292.585,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.292.585,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.049.199,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	241.386,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.312.472,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.312.472,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	18.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	239.472,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				51.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			51.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						2.656.057,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 25

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 30 SECRETARIA DE AGRICULTURA UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.049.561,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.410.465,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.410.465,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.034.536,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	266.850,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	108.079,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.639.096,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.639.096,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	128.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	400.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.594.184,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	493.912,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	16.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.027.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.027.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.027.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	42.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	984.200,00			
TOTAL						5.076.761,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 26

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	31 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
UNIDADE	01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.941.806,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.744.173,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.744.173,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.432.218,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	298.541,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	12.414,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.197.633,00	
3. 3. 50 . 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		72.000,00		
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	72.000,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.125.633,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	300.000,00			
3. 3. 90 . 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	60.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.100.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	243.457,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	374.176,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.910.981,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.910.981,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.910.981,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.137.149,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	573.724,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	169.108,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	31.000,00			
TOTAL						9.852.787,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 27

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	32 SECRETARIA DE ESPORTES					
UNIDADE	01 SECRETARIA DE ESPORTES					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.468.921,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.997.668,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.997.668,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.121.930,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	569.768,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	304.970,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.471.253,00	
3. 3. 50 . 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		330.000,00		
3. 3. 50 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	330.000,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.141.253,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	25.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	750.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	362.967,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	200.000,00			
3. 3. 90 . 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.000,00			
3. 3. 90 . 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.700.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	778.286,00			
3. 3. 90 . 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	300.000,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	17.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.270.028,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.270.028,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.270.028,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.000.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	70.028,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	60.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	90.000,00			
TOTAL						8.738.949,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 28

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	33 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS					
UNIDADE	01 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.154.992,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.295.618,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.295.618,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	968.762,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	247.491,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	78.365,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			859.374,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		859.374,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	60.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	350.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	284.374,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	11.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						2.184.992,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 29

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	34 SECRETARIA PROTECAO E DIREITO ANIMAIS					
UNIDADE	01 SECRETARIA PROT E DIREITO ANIMAIS (SPDA)					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.126.636,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.865.625,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.865.625,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.462.447,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	347.676,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	54.502,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.261.011,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.261.011,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	400.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	300.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	449.011,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	7.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				31.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			31.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.000,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
TOTAL						3.157.636,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 30

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 36 SECRETARIA DE COMUNICACAO UNIDADE 01 SECRETARIA DE COMUNICACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				976.505,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			377.637,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		377.637,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	303.884,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	71.753,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			598.868,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		598.868,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	500.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	59.868,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						996.505,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 31

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	37 SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDAD					
UNIDADE	01 SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDAD					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.154.896,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.686.823,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.686.823,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.443.059,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.241.764,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.468.073,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.468.073,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	9.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	350.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	150.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	509.996,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	419.077,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	7.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						8.164.896,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 32

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	38 SECRETARIA POLITICAS PUBL PARA MULHERES					
UNIDADE	01 SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS P/ MULH					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.000.584,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			659.348,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		659.348,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	528.561,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	125.738,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.049,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			341.236,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		341.236,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	165.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	119.736,00			
3. 3. 90 . 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	2.500,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						1.010.584,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 33

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 39 SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA UNIDADE 01 SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				537.366,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			438.465,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		438.465,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	362.940,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	73.525,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			98.901,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		98.901,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	44.901,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						547.366,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 34

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	40 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA					
UNIDADE	01 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.078.171,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.028.154,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.028.154,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	847.870,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	178.284,00			
3. 1. 90 . 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 1. 90 . 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.050.017,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.050.017,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	3.383.413,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	360.000,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	179.604,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				51.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			51.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.000,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						5.129.171,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 35

Lei: , Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 41 CONTROLADORIA INTERNA UNIDADE 01 CONTROLADORIA INTERNA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				627.308,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			516.407,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		516.407,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	430.996,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	85.411,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			110.901,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.901,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	32.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	44.901,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						637.308,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 36

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	05 AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJA					
ORGÃO	01 AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJ					
UNIDADE	01 AGENCIA REGULADORA MUNICIPIO JAU - SAEMJ					
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.658.079,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			938.260,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		938.260,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00	701.094,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	237.166,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			719.819,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		719.819,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00	30.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00	8.322,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00	20.804,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00	639.889,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00	20.804,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				101.181,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			101.181,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		101.181,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00	101.181,00			
TOTAL						1.759.260,00
TOTAL GERAL						651.075.101,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 1

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNICIPAL					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		100.000,00	10.827.319,00	10.927.319,00
01	122 Administração Geral		100.000,00	10.827.319,00	10.927.319,00
01	122 0012 PODER LEGISLATIVO		100.000,00	10.827.319,00	10.927.319,00
01.122.0012.1006.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
01.122.0012.2025.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL			10.827.319,00	10.827.319,00
TOTAL		0,00	100.000,00	10.827.319,00	10.927.319,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 2

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.026.497,00	2.026.497,00
04	122 Administração Geral			2.026.497,00	2.026.497,00
04	122 0002 ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			2.026.497,00	2.026.497,00
04.122.0002.2001.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			2.026.497,00	2.026.497,00
06	Segurança Pública			261.465,00	261.465,00
06	182 Defesa Civil			261.465,00	261.465,00
06	182 0002 ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			261.465,00	261.465,00
06.182.0002.2030.0000	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL			261.465,00	261.465,00
08	Assistência Social			986.662,00	986.662,00
08	244 Assistência Comunitária			986.662,00	986.662,00
08	244 0002 ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			986.662,00	986.662,00
08.244.0002.2028.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			714.991,00	714.991,00
08.244.0002.2029.0000	MANUTENCAO DO FUSS			271.671,00	271.671,00
TOTAL		0,00	0,00	3.274.624,00	3.274.624,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 3

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			24.683.046,00	24.683.046,00
04	123 Administração Financeira			24.683.046,00	24.683.046,00
04	123 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			24.683.046,00	24.683.046,00
04.123.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			24.683.046,00	24.683.046,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99	999 Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00			500.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00			500.000,00
TOTAL		500.000,00	0,00	24.683.046,00	25.183.046,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 4

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		17.934.852,00	179.513.497,00	197.448.349,00
12	122 Administração Geral			9.318.096,00	9.318.096,00
12	122 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES			9.318.096,00	9.318.096,00
12.122.0003.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			9.318.096,00	9.318.096,00
12	306 Alimentação e Nutrição			18.353.185,00	18.353.185,00
12	306 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES			18.353.185,00	18.353.185,00
12.306.0003.2010.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			18.353.185,00	18.353.185,00
12	361 Ensino Fundamental		10.867.890,00	80.249.186,00	91.117.076,00
12	361 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES		10.867.890,00	80.249.186,00	91.117.076,00
12.361.0003.1001.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		10.867.890,00		10.867.890,00
12.361.0003.2003.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			2.542.280,00	2.542.280,00
12.361.0003.2004.0000	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			27.767.606,00	27.767.606,00
12.361.0003.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO			653.300,00	653.300,00
12.361.0003.2006.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%			46.370.000,00	46.370.000,00
12.361.0003.2007.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%			2.916.000,00	2.916.000,00
12	362 Ensino Médio			1.236.000,00	1.236.000,00
12	362 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES			1.236.000,00	1.236.000,00
12.362.0003.2003.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.236.000,00	1.236.000,00
12	365 Educação Infantil		7.066.962,00	64.723.015,00	71.789.977,00
12	365 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES		7.066.962,00	64.723.015,00	71.789.977,00
12.365.0003.1001.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		7.066.962,00		7.066.962,00
12.365.0003.2003.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			394.520,00	394.520,00
12.365.0003.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO			4.841.940,00	4.841.940,00
12.365.0003.2006.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%			28.002.000,00	28.002.000,00
12.365.0003.2007.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%			3.512.000,00	3.512.000,00
12.365.0003.2009.0000	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO INFANTIL			27.972.555,00	27.972.555,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos			4.000,00	4.000,00
12	366 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES			4.000,00	4.000,00
12.366.0003.2008.0000	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			4.000,00	4.000,00
12	367 Educação Especial			5.630.015,00	5.630.015,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 5

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO						
08 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 367 0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES				5.630.015,00	5.630.015,00
12.367.0003.2003.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				1.729.015,00	1.729.015,00
12.367.0003.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO				3.901.000,00	3.901.000,00
TOTAL			0,00	17.934.852,00	179.513.497,00	197.448.349,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 6

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		7.502.123,00	191.880.477,00	199.382.600,00
10	301 Atenção Básica		7.502.123,00	79.062.423,00	86.564.546,00
10	301 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS		7.502.123,00	79.062.423,00	86.564.546,00
10.301.0004.1002.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		7.502.123,00		7.502.123,00
10.301.0004.2011.0000	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE			75.679.010,00	75.679.010,00
10.301.0004.2033.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES			3.383.413,00	3.383.413,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			99.520.470,00	99.520.470,00
10	302 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS			99.520.470,00	99.520.470,00
10.302.0004.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO			77.934.229,00	77.934.229,00
10.302.0004.2012.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE			21.586.241,00	21.586.241,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			5.126.000,00	5.126.000,00
10	303 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS			5.126.000,00	5.126.000,00
10.303.0004.2013.0000	GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			5.126.000,00	5.126.000,00
10	304 Vigilância Sanitária			1.729.963,00	1.729.963,00
10	304 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS			1.729.963,00	1.729.963,00
10.304.0004.2014.0000	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA			1.729.963,00	1.729.963,00
10	305 Vigilância Epidemiológica			6.441.621,00	6.441.621,00
10	305 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS			6.441.621,00	6.441.621,00
10.305.0004.2015.0000	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			6.441.621,00	6.441.621,00
TOTAL		0,00	7.502.123,00	191.880.477,00	199.382.600,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 7

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental			31.782.225,00	31.782.225,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental			31.782.225,00	31.782.225,00
18	541 0008 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE			31.782.225,00	31.782.225,00
18.541.0008.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			31.782.225,00	31.782.225,00
TOTAL		0,00	0,00	31.782.225,00	31.782.225,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 8

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
18 SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		2.831.124,00		2.831.124,00
04	451 Infra-Estrutura Urbana		2.831.124,00		2.831.124,00
04	451 0010 JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA		2.831.124,00		2.831.124,00
04.451.0010.1003.0000	REFORMAS E AMPLIACOES DOS PROPRIOS MUNICIPAIS		2.831.124,00		2.831.124,00
16	Habitação			6.083.150,00	6.083.150,00
16	482 Habitação Urbana			6.083.150,00	6.083.150,00
16	482 0011 MORADIA DIGNA PARA TODOS			6.083.150,00	6.083.150,00
16.482.0011.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			6.083.150,00	6.083.150,00
25	Energia		4.611.000,00		4.611.000,00
25	752 Energia Elétrica		4.611.000,00		4.611.000,00
25	752 0010 JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA		4.611.000,00		4.611.000,00
25.752.0010.1008.0000	SUBSTITUICAO ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO		4.611.000,00		4.611.000,00
TOTAL		0,00	7.442.124,00	6.083.150,00	13.525.274,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 9

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
23 SECRETARIA DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			31.311.033,00	31.311.033,00
04	122 Administração Geral			31.311.033,00	31.311.033,00
04	122 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			31.311.033,00	31.311.033,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			31.311.033,00	31.311.033,00
06	Segurança Pública			938.200,00	938.200,00
06	181 Policiamento			938.200,00	938.200,00
06	181 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			938.200,00	938.200,00
06.181.0002.2016.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			938.200,00	938.200,00
TOTAL		0,00	0,00	32.249.233,00	32.249.233,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 10

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
26 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			21.869.620,00	21.869.620,00
08	122 Administração Geral			11.875.620,00	11.875.620,00
08	122 0005 APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS			11.875.620,00	11.875.620,00
08.122.0005.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			9.352.620,00	9.352.620,00
08.122.0005.2023.0000	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.523.000,00	2.523.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			52.000,00	52.000,00
08	243 0005 APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS			52.000,00	52.000,00
08.243.0005.2018.0000	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCAE DO ADOLESCENTE			52.000,00	52.000,00
08	244 Assistência Comunitária			9.942.000,00	9.942.000,00
08	244 0005 APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS			9.942.000,00	9.942.000,00
08.244.0005.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO			8.449.200,00	8.449.200,00
08.244.0005.2017.0000	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			429.000,00	429.000,00
08.244.0005.2019.0000	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			755.800,00	755.800,00
08.244.0005.2024.0000	GESTAO DO CADASTRO UNICO - IGD			206.000,00	206.000,00
08.244.0005.2032.0000	GESTAO DAS ACOES DE SEGURANCA ALIMENTAR			102.000,00	102.000,00
TOTAL		0,00	0,00	21.869.620,00	21.869.620,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 11
Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
27 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo			44.270.349,00	44.270.349,00
15	122 Administração Geral			36.353.349,00	36.353.349,00
15	122 0010 JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA			36.353.349,00	36.353.349,00
15.122.0010.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			36.353.349,00	36.353.349,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana			7.917.000,00	7.917.000,00
15	451 0010 JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA			7.917.000,00	7.917.000,00
15.451.0010.2020.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS			7.917.000,00	7.917.000,00
TOTAL		0,00	0,00	44.270.349,00	44.270.349,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 12
Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
29 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23	Comércio e Serviços			2.656.057,00	2.656.057,00
23	691 Promoção Comercial			2.656.057,00	2.656.057,00
23	691 0006 CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA			2.656.057,00	2.656.057,00
23.691.0006.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			2.656.057,00	2.656.057,00
TOTAL		0,00	0,00	2.656.057,00	2.656.057,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024
 Anexo 06
 Page 13
 Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
30 SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura			5.076.761,00	5.076.761,00
20	122 Administração Geral			5.076.761,00	5.076.761,00
20	122 0006 CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA			5.076.761,00	5.076.761,00
20.122.0006.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			5.076.761,00	5.076.761,00
TOTAL		0,00	0,00	5.076.761,00	5.076.761,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 14

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
31 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura		2.224.438,00	7.628.349,00	9.852.787,00
13	392 Difusão Cultural		2.224.438,00	7.628.349,00	9.852.787,00
13	392 0009 PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO		2.224.438,00	7.628.349,00	9.852.787,00
13.392.0009.1004.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS		2.224.438,00		2.224.438,00
13.392.0009.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			2.776.349,00	2.776.349,00
13.392.0009.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO			72.000,00	72.000,00
13.392.0009.2021.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL			4.780.000,00	4.780.000,00
TOTAL		0,00	2.224.438,00	7.628.349,00	9.852.787,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 15
Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
32 SECRETARIA DE ESPORTES					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		1.460.028,00	7.278.921,00	8.738.949,00
27	812 Desporto Comunitário		1.460.028,00	7.278.921,00	8.738.949,00
27	812 0007 ESPORTE, LAZER E RECREACAO		1.460.028,00	7.278.921,00	8.738.949,00
27.812.0007.1005.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS ESPORTIVOS		1.460.028,00		1.460.028,00
27.812.0007.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			4.872.954,00	4.872.954,00
27.812.0007.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO			330.000,00	330.000,00
27.812.0007.2022.0000	GESTAO E FOMENTO DO ESPORTE			2.075.967,00	2.075.967,00
TOTAL		0,00	1.460.028,00	7.278.921,00	8.738.949,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 16

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
33 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.184.992,00	2.184.992,00
04	122 Administração Geral			2.184.992,00	2.184.992,00
04	122 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			2.184.992,00	2.184.992,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			2.184.992,00	2.184.992,00
TOTAL		0,00	0,00	2.184.992,00	2.184.992,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 17

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**34 SECRETARIA PROTECAO E DIREITO ANIMAIS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			3.157.636,00	3.157.636,00
04	122 Administração Geral			3.157.636,00	3.157.636,00
04	122 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS			3.157.636,00	3.157.636,00
04.122.0004.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			3.157.636,00	3.157.636,00
TOTAL		0,00	0,00	3.157.636,00	3.157.636,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 18

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
36 SECRETARIA DE COMUNICACAO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
24	Comunicações			996.505,00	996.505,00
24	131 Comunicação Social			996.505,00	996.505,00
24	131 0002 ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			996.505,00	996.505,00
24.131.0002.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			996.505,00	996.505,00
TOTAL		0,00	0,00	996.505,00	996.505,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 19

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
37 SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADADA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
03	Essencial à Justiça			8.164.896,00	8.164.896,00
03	091 Defesa da Ordem Jurídica			8.164.896,00	8.164.896,00
03	091 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			8.164.896,00	8.164.896,00
03.091.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			8.164.896,00	8.164.896,00
TOTAL		0,00	0,00	8.164.896,00	8.164.896,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 20
Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
38 SECRETARIA POLITICAS PUBL PARA MULHERES					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			1.010.584,00	1.010.584,00
08	122 Administração Geral			1.010.584,00	1.010.584,00
08	122 0005 APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS			1.010.584,00	1.010.584,00
08.122.0005.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			1.010.584,00	1.010.584,00
TOTAL		0,00	0,00	1.010.584,00	1.010.584,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 21
Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
39 SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			547.366,00	547.366,00
04	131 Comunicação Social			547.366,00	547.366,00
04	131 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			547.366,00	547.366,00
04.131.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			547.366,00	547.366,00
TOTAL		0,00	0,00	547.366,00	547.366,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 22
Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
40 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			5.129.171,00	5.129.171,00
04	121 Planejamento e Orçamento			1.745.758,00	1.745.758,00
04	121 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			1.745.758,00	1.745.758,00
04.121.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA			1.745.758,00	1.745.758,00
04	123 Administração Financeira			3.383.413,00	3.383.413,00
04	123 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE			3.383.413,00	3.383.413,00
04.123.0002.2033.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES			3.383.413,00	3.383.413,00
TOTAL		0,00	0,00	5.129.171,00	5.129.171,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 23

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
41 CONTROLADORIA INTERNA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			637.308,00	637.308,00
04	125	Normatização e Fiscalização		637.308,00	637.308,00
04	125	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	637.308,00	637.308,00
04.125.0002.2031.0000	CONTROLADORIA INTERNA			637.308,00	637.308,00
TOTAL		0,00	0,00	637.308,00	637.308,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 24

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

05 AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJA					
01 AGENCIA REGULADORIA DO MUNICIPIO - SAEMJ					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.759.260,00	1.759.260,00
04	125	Normatização e Fiscalização		1.759.260,00	1.759.260,00
04	125 0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE		1.759.260,00	1.759.260,00
04.125.0008.2026.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGENCIA REGULADORA - SAEMJA			1.759.260,00	1.759.260,00
TOTAL		0,00	0,00	1.759.260,00	1.759.260,00
TOTAL GERAL		500.000,00	36.663.565,00	592.661.346,00	629.824.911,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 1

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	100.000,00	10.827.319,00	10.927.319,00
01	122 Administração Geral	0,00	100.000,00	10.827.319,00	10.927.319,00
01	122 0012 PODER LEGISLATIVO	0,00	100.000,00	10.827.319,00	10.927.319,00
01.122.0012.1006.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.122.0012.2025.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	10.827.319,00	10.827.319,00
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	8.164.896,00	8.164.896,00
03	091 Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	8.164.896,00	8.164.896,00
03	091 0002 ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	0,00	0,00	8.164.896,00	8.164.896,00
03.091.0002.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	8.164.896,00	8.164.896,00
04	Administração	0,00	2.831.124,00	71.436.309,00	74.267.433,00
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.745.758,00	1.745.758,00
04	121 0002 ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	0,00	0,00	1.745.758,00	1.745.758,00
04.121.0002.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	1.745.758,00	1.745.758,00
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	38.680.158,00	38.680.158,00
04	122 0002 ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	0,00	0,00	35.522.522,00	35.522.522,00
04.122.0002.2001.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	0,00	0,00	2.026.497,00	2.026.497,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	33.496.025,00	33.496.025,00
04	122 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	0,00	0,00	3.157.636,00	3.157.636,00
04.122.0004.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	3.157.636,00	3.157.636,00
04	123 Administração Financeira	0,00	0,00	28.066.459,00	28.066.459,00
04	123 0002 ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	0,00	0,00	28.066.459,00	28.066.459,00
04.123.0002.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	24.683.046,00	24.683.046,00
04.123.0002.2033.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES	0,00	0,00	3.383.413,00	3.383.413,00
04	125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	2.396.568,00	2.396.568,00
04	125 0002 ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	0,00	0,00	637.308,00	637.308,00
04.125.0002.2031.0000	CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	637.308,00	637.308,00
04	125 0008 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	0,00	0,00	1.759.260,00	1.759.260,00
04.125.0008.2026.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGENCIA REGULADORA - SAEMJA	0,00	0,00	1.759.260,00	1.759.260,00
04	131 Comunicação Social	0,00	0,00	547.366,00	547.366,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 2

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	2.831.124,00	71.436.309,00	74.267.433,00
04	131 Comunicação Social	0,00	0,00	547.366,00	547.366,00
04	131 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	0,00	0,00	547.366,00	547.366,00
04.131.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	547.366,00	547.366,00
04	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.831.124,00	0,00	2.831.124,00
04	451 0010 JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	0,00	2.831.124,00	0,00	2.831.124,00
04.451.0010.1003.0000	REFORMAS E AMPLIACOES DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	0,00	2.831.124,00	0,00	2.831.124,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.199.665,00	1.199.665,00
06	181 Policiamento	0,00	0,00	938.200,00	938.200,00
06	181 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	0,00	0,00	938.200,00	938.200,00
06.181.0002.2016.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	938.200,00	938.200,00
06	182 Defesa Civil	0,00	0,00	261.465,00	261.465,00
06	182 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	0,00	0,00	261.465,00	261.465,00
06.182.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	261.465,00	261.465,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	23.866.866,00	23.866.866,00
08	122 Administração Geral	0,00	0,00	12.886.204,00	12.886.204,00
08	122 0005 APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	0,00	0,00	12.886.204,00	12.886.204,00
08.122.0005.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	10.363.204,00	10.363.204,00
08.122.0005.2023.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.523.000,00	2.523.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
08	243 0005 APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
08.243.0005.2018.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	10.928.662,00	10.928.662,00
08	244 0002 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	0,00	0,00	986.662,00	986.662,00
08.244.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	714.991,00	714.991,00
08.244.0002.2029.0000	MANUTENÇÃO DO FUSS	0,00	0,00	271.671,00	271.671,00
08	244 0005 APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	0,00	0,00	9.942.000,00	9.942.000,00
08.244.0005.2005.0000	GESTÃO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO	0,00	0,00	8.449.200,00	8.449.200,00
08.244.0005.2017.0000	GESTÃO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	429.000,00	429.000,00
08.244.0005.2019.0000	GESTÃO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	755.800,00	755.800,00
08.244.0005.2024.0000	GESTÃO DO CADASTRO UNICO - IGD	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
08.244.0005.2032.0000	GESTÃO DAS ACOES DE SEGURANCA ALIMENTAR	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 3

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	7.502.123,00	191.880.477,00	199.382.600,00
10	301 Atenção Básica	0,00	7.502.123,00	79.062.423,00	86.564.546,00
10	301 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	0,00	7.502.123,00	79.062.423,00	86.564.546,00
10.301.0004.1002.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	7.502.123,00	0,00	7.502.123,00
10.301.0004.2011.0000	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	0,00	0,00	75.679.010,00	75.679.010,00
10.301.0004.2033.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES	0,00	0,00	3.383.413,00	3.383.413,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	99.520.470,00	99.520.470,00
10	302 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	0,00	0,00	99.520.470,00	99.520.470,00
10.302.0004.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO	0,00	0,00	77.934.229,00	77.934.229,00
10.302.0004.2012.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	21.586.241,00	21.586.241,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	5.126.000,00	5.126.000,00
10	303 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	0,00	0,00	5.126.000,00	5.126.000,00
10.303.0004.2013.0000	GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	5.126.000,00	5.126.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.729.963,00	1.729.963,00
10	304 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	0,00	0,00	1.729.963,00	1.729.963,00
10.304.0004.2014.0000	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	1.729.963,00	1.729.963,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	6.441.621,00	6.441.621,00
10	305 0004 SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	0,00	0,00	6.441.621,00	6.441.621,00
10.305.0004.2015.0000	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	6.441.621,00	6.441.621,00
12	Educação	0,00	17.934.852,00	179.513.497,00	197.448.349,00
12	122 Administração Geral	0,00	0,00	9.318.096,00	9.318.096,00
12	122 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	0,00	0,00	9.318.096,00	9.318.096,00
12.122.0003.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	9.318.096,00	9.318.096,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	18.353.185,00	18.353.185,00
12	306 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	0,00	0,00	18.353.185,00	18.353.185,00
12.306.0003.2010.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	18.353.185,00	18.353.185,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	10.867.890,00	80.249.186,00	91.117.076,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 4

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	17.934.852,00	179.513.497,00	197.448.349,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	10.867.890,00	80.249.186,00	91.117.076,00
12	361 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	0,00	10.867.890,00	80.249.186,00	91.117.076,00
12.361.0003.1001.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	10.867.890,00	0,00	10.867.890,00
12.361.0003.2003.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.542.280,00	2.542.280,00
12.361.0003.2004.0000	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	27.767.606,00	27.767.606,00
12.361.0003.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO	0,00	0,00	653.300,00	653.300,00
12.361.0003.2006.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	0,00	0,00	46.370.000,00	46.370.000,00
12.361.0003.2007.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	0,00	0,00	2.916.000,00	2.916.000,00
12	362 Ensino Médio	0,00	0,00	1.236.000,00	1.236.000,00
12	362 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	0,00	0,00	1.236.000,00	1.236.000,00
12.362.0003.2003.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.236.000,00	1.236.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	7.066.962,00	64.723.015,00	71.789.977,00
12	365 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	0,00	7.066.962,00	64.723.015,00	71.789.977,00
12.365.0003.1001.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	7.066.962,00	0,00	7.066.962,00
12.365.0003.2003.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	394.520,00	394.520,00
12.365.0003.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO	0,00	0,00	4.841.940,00	4.841.940,00
12.365.0003.2006.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	0,00	0,00	28.002.000,00	28.002.000,00
12.365.0003.2007.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	0,00	0,00	3.512.000,00	3.512.000,00
12.365.0003.2009.0000	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	27.972.555,00	27.972.555,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12	366 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.366.0003.2008.0000	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	5.630.015,00	5.630.015,00
12	367 0003 ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	0,00	0,00	5.630.015,00	5.630.015,00
12.367.0003.2003.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.729.015,00	1.729.015,00
12.367.0003.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO	0,00	0,00	3.901.000,00	3.901.000,00
13	Cultura	0,00	2.224.438,00	7.628.349,00	9.852.787,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	2.224.438,00	7.628.349,00	9.852.787,00
13	392 0009 PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	0,00	2.224.438,00	7.628.349,00	9.852.787,00
13.392.0009.1004.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS	0,00	2.224.438,00	0,00	2.224.438,00
13.392.0009.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	2.776.349,00	2.776.349,00
13.392.0009.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
13.392.0009.2021.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	0,00	0,00	4.780.000,00	4.780.000,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 5

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	44.270.349,00	44.270.349,00
15	122 Administração Geral	0,00	0,00	36.353.349,00	36.353.349,00
15	122 0010 JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	0,00	0,00	36.353.349,00	36.353.349,00
15.122.0010.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	36.353.349,00	36.353.349,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	7.917.000,00	7.917.000,00
15	451 0010 JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	0,00	0,00	7.917.000,00	7.917.000,00
15.451.0010.2020.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	7.917.000,00	7.917.000,00
16	Habitação	0,00	0,00	6.083.150,00	6.083.150,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	0,00	6.083.150,00	6.083.150,00
16	482 0011 MORADIA DIGNA PARA TODOS	0,00	0,00	6.083.150,00	6.083.150,00
16.482.0011.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	6.083.150,00	6.083.150,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	31.782.225,00	31.782.225,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	31.782.225,00	31.782.225,00
18	541 0008 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	0,00	0,00	31.782.225,00	31.782.225,00
18.541.0008.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	31.782.225,00	31.782.225,00
20	Agricultura	0,00	0,00	5.076.761,00	5.076.761,00
20	122 Administração Geral	0,00	0,00	5.076.761,00	5.076.761,00
20	122 0006 CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	0,00	0,00	5.076.761,00	5.076.761,00
20.122.0006.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	5.076.761,00	5.076.761,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	2.656.057,00	2.656.057,00
23	691 Promoção Comercial	0,00	0,00	2.656.057,00	2.656.057,00
23	691 0006 CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	0,00	0,00	2.656.057,00	2.656.057,00
23.691.0006.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	2.656.057,00	2.656.057,00
24	Comunicações	0,00	0,00	996.505,00	996.505,00
24	131 Comunicação Social	0,00	0,00	996.505,00	996.505,00
24	131 0002 ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	0,00	0,00	996.505,00	996.505,00
24.131.0002.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	996.505,00	996.505,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 6

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
24	Comunicações	0,00	0,00	996.505,00	996.505,00
25	Energia	0,00	4.611.000,00	0,00	4.611.000,00
25	752 Energia Elétrica	0,00	4.611.000,00	0,00	4.611.000,00
25	752 0010 JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	0,00	4.611.000,00	0,00	4.611.000,00
25.752.0010.1008.0000	SUBSTITUICAO ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO	0,00	4.611.000,00	0,00	4.611.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.460.028,00	7.278.921,00	8.738.949,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	1.460.028,00	7.278.921,00	8.738.949,00
27	812 0007 ESPORTE, LAZER E RECREACAO	0,00	1.460.028,00	7.278.921,00	8.738.949,00
27.812.0007.1005.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS ESPORTIVOS	0,00	1.460.028,00	0,00	1.460.028,00
27.812.0007.2002.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	0,00	0,00	4.872.954,00	4.872.954,00
27.812.0007.2005.0000	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORACAO	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
27.812.0007.2022.0000	GESTAO E FOMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	2.075.967,00	2.075.967,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99	999 Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL		500.000,00	36.663.565,00	592.661.346,00	629.824.911,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 1

Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	10.927.319,00			10.927.319,00
01 122	Administração Geral	10.927.319,00			10.927.319,00
01 122 0012	PODER LEGISLATIVO	10.927.319,00			10.927.319,00
03	Essencial à Justiça	8.164.896,00			8.164.896,00
03 091	Defesa da Ordem Jurídica	8.164.896,00			8.164.896,00
03 091 0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	8.164.896,00			8.164.896,00
04	Administração	70.832.760,00	1.675.413,00	1.759.260,00	74.267.433,00
04 121	Planejamento e Orçamento	1.745.758,00			1.745.758,00
04 121 0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	1.745.758,00			1,745.758,00
04 122	Administração Geral	38.680.158,00			38.680.158,00
04 122 0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	35.522.522,00			35.522.522,00
04 122 0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	3.157.636,00			3.157.636,00
04 123	Administração Financeira	28.042.459,00	24.000,00		28.066.459,00
04 123 0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	28.042.459,00	24.000,00		28.066.459,00
04 125	Normatização e Fiscalização	637.308,00		1.759.260,00	2.396.568,00
04 125 0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	637.308,00			637.308,00
04 125 0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE			1.759.260,00	1.759.260,00
04 131	Comunicação Social	547.366,00			547.366,00
04 131 0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	547.366,00			547.366,00
04 451	Infra-Estrutura Urbana	1.179.711,00	1.651.413,00		2.831.124,00
04 451 0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	1.179.711,00	1.651.413,00		2.831.124,00
06	Segurança Pública	1.172.665,00	27.000,00		1.199.665,00
06 181	Policimento	911.200,00	27.000,00		938.200,00
06 181 0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	911.200,00	27.000,00		938.200,00
06 182	Defesa Civil	261.465,00			261.465,00
06 182 0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	261.465,00			261.465,00
08	Assistência Social	21.616.866,00	2.250.000,00		23.866.866,00
08 122	Administração Geral	12.876.204,00	10.000,00		12.886.204,00
08 122 0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	12.876.204,00	10.000,00		12.886.204,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	51.000,00		52.000,00
08 243 0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	1.000,00	51.000,00		52.000,00
08 244	Assistência Comunitária	8.739.662,00	2.189.000,00		10.928.662,00
08 244 0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	986.662,00			986.662,00
08 244 0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS	7.753.000,00	2.189.000,00		9.942.000,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 2

Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
SOCIAIS					
10	Saúde	533.000,00	198.849.600,00		199.382.600,00
10 301	Atenção Básica	533.000,00	86.031.546,00		86.564.546,00
10 301 0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	533.000,00	86.031.546,00		86.564.546,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		99.520.470,00		99.520.470,00
10 302 0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS		99.520.470,00		99.520.470,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		5.126.000,00		5.126.000,00
10 303 0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS		5.126.000,00		5.126.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		1.729.963,00		1.729.963,00
10 304 0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS		1.729.963,00		1.729.963,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		6.441.621,00		6.441.621,00
10 305 0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS		6.441.621,00		6.441.621,00
12	Educação	3.679.000,00	193.769.349,00		197.448.349,00
12 122	Administração Geral	7.000,00	9.311.096,00		9.318.096,00
12 122 0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	7.000,00	9.311.096,00		9.318.096,00
12 306	Alimentação e Nutrição	718.000,00	17.635.185,00		18.353.185,00
12 306 0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	718.000,00	17.635.185,00		18.353.185,00
12 361	Ensino Fundamental	1.691.000,00	89.426.076,00		91.117.076,00
12 361 0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	1.691.000,00	89.426.076,00		91.117.076,00
12 362	Ensino Médio		1.236.000,00		1.236.000,00
12 362 0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES		1.236.000,00		1.236.000,00
12 365	Educação Infantil		71.789.977,00		71.789.977,00
12 365 0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES		71.789.977,00		71.789.977,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		4.000,00		4.000,00
12 366 0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES		4.000,00		4.000,00
12 367	Educação Especial	1.263.000,00	4.367.015,00		5.630.015,00
12 367 0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	1.263.000,00	4.367.015,00		5.630.015,00
13	Cultura	9.440.222,00	412.565,00		9.852.787,00
13 392	Difusão Cultural	9.440.222,00	412.565,00		9.852.787,00
13 392 0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	9.440.222,00	412.565,00		9.852.787,00
15	Urbanismo	30.395.245,00	13.875.104,00		44.270.349,00
15 122	Administração Geral	26.705.349,00	9.648.000,00		36.353.349,00
15 122 0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	26.705.349,00	9.648.000,00		36.353.349,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.689.896,00	4.227.104,00		7.917.000,00
15 451 0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	3.689.896,00	4.227.104,00		7.917.000,00
16	Habitação	6.083.150,00			6.083.150,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 3

Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
16 482	Habitação Urbana	6.083.150,00			6.083.150,00
16 482 0011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	6.083.150,00			6.083.150,00
18	Gestão Ambiental	31.782.225,00			31.782.225,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	31.782.225,00			31.782.225,00
18 541 0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	31.782.225,00			31.782.225,00
20	Agricultura	4.092.561,00	984.200,00		5.076.761,00
20 122	Administração Geral	4.092.561,00	984.200,00		5.076.761,00
20 122 0006	CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	4.092.561,00	984.200,00		5.076.761,00
23	Comércio e Serviços	2.656.057,00			2.656.057,00
23 691	Promoção Comercial	2.656.057,00			2.656.057,00
23 691 0006	CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	2.656.057,00			2.656.057,00
24	Comunicações	996.505,00			996.505,00
24 131	Comunicação Social	996.505,00			996.505,00
24 131 0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	996.505,00			996.505,00
25	Energia		4.611.000,00		4.611.000,00
25 752	Energia Elétrica		4.611.000,00		4.611.000,00
25 752 0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA		4.611.000,00		4.611.000,00
27	Desporto e Lazer	8.025.982,00	712.967,00		8.738.949,00
27 812	Desporto Comunitário	8.025.982,00	712.967,00		8.738.949,00
27 812 0007	ESPORTE, LAZER E RECREACAO	8.025.982,00	712.967,00		8.738.949,00
28	Encargos Especiais	21.250.190,00			21.250.190,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	21.250.190,00			21.250.190,00
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	21.250.190,00			21.250.190,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00			500.000,00
TOTAL		232.148.643,00	417.167.198,00	1.759.260,00	651.075.101,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	10.927.319,00
Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	2.026.497,00
Função	06	Segurança Pública	261.465,00
Função	08	Assistência Social	986.662,00
Orgão:	02 06	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	24.683.046,00
Função	28	Encargos Especiais	21.250.190,00
Função	99	Reserva de Contingência	500.000,00
Orgão:	02 08	SECRETARIA DE EDUCACAO	Valor
Função	12	Educação	197.448.349,00
Orgão:	02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função	10	Saúde	199.382.600,00
Orgão:	02 17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	31.782.225,00
Orgão:	02 18	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	Valor
Função	04	Administração	2.831.124,00
Função	16	Habitação	6.083.150,00
Função	25	Energia	4.611.000,00
Orgão:	02 23	SECRETARIA DE GOVERNO	Valor
Função	04	Administração	31.311.033,00
Função	06	Segurança Pública	938.200,00
Orgão:	02 26	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	21.869.620,00
Orgão:	02 27	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	Valor
Função	15	Urbanismo	44.270.349,00
Orgão:	02 29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	2.656.057,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

Orgão:	02 30	SECRETARIA DE AGRICULTURA	Valor
Função	20	Agricultura	5.076.761,00
Orgão:	02 31	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Valor
Função	13	Cultura	9.852.787,00
Orgão:	02 32	SECRETARIA DE ESPORTES	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	8.738.949,00
Orgão:	02 33	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	Valor
Função	04	Administração	2.184.992,00
Orgão:	02 34	SECRETARIA PROTECAO E DIREITO ANIMAIS	Valor
Função	04	Administração	3.157.636,00
Orgão:	02 36	SECRETARIA DE COMUNICACAO	Valor
Função	24	Comunicações	996.505,00
Orgão:	02 37	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADADA	Valor
Função	03	Essencial à Justiça	8.164.896,00
Orgão:	02 38	SECRETARIA POLITICAS PUBL PARA MULHERES	Valor
Função	08	Assistência Social	1.010.584,00
Orgão:	02 39	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	Valor
Função	04	Administração	547.366,00
Orgão:	02 40	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	Valor
Função	04	Administração	5.129.171,00
Orgão:	02 41	CONTROLADORIA INTERNA	Valor
Função	04	Administração	637.308,00
Orgão:	05 01	AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJ	Valor
Função	04	Administração	1.759.260,00
TOTAL GERAL			651.075.101,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	10.927.319,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	3.274.624,00
02 06	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	46.433.236,00
02 08	SECRETARIA DE EDUCACAO	197.448.349,00
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	199.382.600,00
02 17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	31.782.225,00
02 18	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO	13.525.274,00
02 23	SECRETARIA DE GOVERNO	32.249.233,00
02 26	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL	21.869.620,00
02 27	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	44.270.349,00
02 29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.656.057,00
02 30	SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.076.761,00
02 31	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	9.852.787,00
02 32	SECRETARIA DE ESPORTES	8.738.949,00
02 33	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	2.184.992,00
02 34	SECRETARIA PROTECAO E DIREITO ANIMAIS	3.157.636,00
02 36	SECRETARIA DE COMUNICACAO	996.505,00
02 37	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADIA	8.164.896,00
02 38	SECRETARIA POLITICAS PUBL PARA MULHERES	1.010.584,00
02 39	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	547.366,00
02 40	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	5.129.171,00
02 41	CONTROLADORIA INTERNA	637.308,00
05 01	AGENCIA REGULADORIA DO MUNICIPIO - SAEMJ	1.759.260,00
TOTAL		651.075.101,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	10.927.319,00
03	Essencial à Justiça	8.164.896,00
04	Administração	74.267.433,00
06	Segurança Pública	1.199.665,00
08	Assistência Social	23.866.866,00
10	Saúde	199.382.600,00
12	Educação	197.448.349,00
13	Cultura	9.852.787,00
15	Urbanismo	44.270.349,00
16	Habituação	6.083.150,00
18	Gestão Ambiental	31.782.225,00
20	Agricultura	5.076.761,00
23	Comércio e Serviços	2.656.057,00
24	Comunicações	996.505,00
25	Energia	4.611.000,00
27	Desporto e Lazer	8.738.949,00
28	Encargos Especiais	21.250.190,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 4

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

TOTAL	651.075.101,00
-------	----------------



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Page 1

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: , Data:

ENTIDADE: 5 SERVIÇO DE AGUA E ESG. DO MUN. DE JAU SAEMJA

RECEITA

Código	Discriminação	Valor \$
1121.01.0.1	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	1.589.220,00
1321.01.0.1	RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	170.040,00
	TOTAL	1.759.260,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
04			Administração	
	04	125	Normatização e Fiscalização	
	04	125 0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
		04 125 0008 2026 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGENCIA REGULADORA - SAEM	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	938.260,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	719.819,00
	04	125 0008 2026 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGENCIA REGULADORA - SAEM	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	101.181,00
		TOTAL		1.759.260,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Page 1

Lei: , Data:

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		23.866.866,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.760.541,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.414.564,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	429.482,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.450.200,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.253.800,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	856.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	1.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.915.779,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	200.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	47.500,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000,00	
10	Saúde		199.382.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.196.442,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.308.203,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.478.020,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.934.229,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	332.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.923.413,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.350.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	2.445.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.120.503,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	236.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.888.123,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772.667,00	



MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Page 2

Lei: , Data:

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			223.249.466,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Inc. III, Art. 22)

Page 1

Lei: , Data:

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2022	Fixada 2023	Prevista 2024
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.756.631,52	245.183.316,00	249.432.122,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	149.874,31	2.600.000,00	1.293.507,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.484.443,82	343.892.218,00	349.179.701,00
	Sub Total	469.390.949,65	591.675.534,00	599.905.330,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	6.814.891,68	64.608.466,00	35.153.671,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.857.481,37	14.100.000,00	15.516.100,00
	Sub Total	18.672.373,05	78.708.466,00	50.669.771,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	500.000,00
	Sub Total	0,00	500.000,00	500.000,00
	TOTAL	488.063.322,70	670.884.000,00	651.075.101,00

**MUNICÍPIO DE JAHU**

Rua Paissandu, 444 - Centro - CNPJ:46195079/0001-54

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS

Lei: , Data:

ENTIDADE	PREVISÃO DE REPASSE	
	A REPASSAR	A RECEBER
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	10.927.319,00	
2 CAMARA MUNICIPAL DE JAHU		10.927.319,00
3 SERVICO DE AGUA E ESG. DO MUN. DE JAU SAEMJA		0,00
4 INSTITUTO DE PREV. DO MUNIC. DE JAHU- IPMJ		0,00
5 SERVICO DE AGUA E ESG. DO MUN. DE JAU SAEMJA		0,00
Totais R\$:		
	10.927.319,00	10.927.319,00

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 01

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01/2023 - gabinete
Autoria:	José Carlos Borgo - Vereador
Secretaria Responsável:	Secretaria de Esportes
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para viabilizar a construção de uma Academia ao "AR LIVRE", com radier - tipo de fundação rasa que se assemelha a uma placa ou laje que abrange toda a área da construção e o remanescente da verba, destina à aquisição de equipamentos para viabilização da Academia ao "AR LIVRE" no Jardim Santa Helena, ao lado da UBS do referido bairro.	
Objetivo Geral: Investimentos para a construção com equipamentos de uma Academia ao "Ar Livre", no Jardim Santa Helena, ao lado da UBS do referido bairro, contribuindo com a disposição/saúde e lazer dos munícipes, residentes na região do local em comento.	
Justificativa: Faz necessário mencionarmos que, as academias ao ar livre, são instaladas em lugares públicos, tendo a finalidade estimular a atividade física na população de forma gratuita.	
Metas e Resultados: Com a viabilização da Academia ao "ar livre", levará mais qualidade de vida aos munícipes/visando a melhoria da condição física/saúde e lazer.	
Público Alvo: Atendimento/visando a melhoria da condição física/saúde e lazer dos moradores residentes da região do Santa Helena, ao lado da UBS do referido bairro.	

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	32	Secretaria de Esportes
Sub Unidade:	01	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0007	Esporte, Lazer e Recreação
Ação:	1005	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
Categoria da Despesa	4.4.90	Investimentos
Valor:	R\$	70.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	70.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

José Carlos Borgo
Vereador

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 02

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02/2023 - gabinete
Autoria:	José Carlos Borgo
Secretaria Responsável:	Secretaria de Saúde
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para subvenções ao terceiro setor/ Irmandade de Misericórdia de Jahu, promovendo obtenção de recursos para custeio de ações e serviços de saúde, através de aquisição de materiais médico hospitalar para Hemodiálise, garantindo a assistência integral e humanizada aos usuários.	
Objetivo Geral: Oferecer assistência integral aos usuários do SUS, conforme a complexidade do hospital, disponibilizando equipe qualificada, ambiente seguro, e materiais médicos hospitalares para tratamento dos pacientes SUS, com finalidade de redução máxima possível da incidência de pacientes com problemas renais.	
Justificativa: A Irmandade de Misericórdia do Jahu - mantenedora do Hospital Santa Casa de Jahu, com 129 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico. A população estimada do município de Jaú é de 150 mil habitantes (fonte IBGE 2020). O município de Jaú está inserido na Região de Saúde vinculada ao Departamento Regional de Saúde - DRS-VI-Bauru - Comissão de Intergestores Regional - CIR Jaú, composta por 12 municípios, a saber: Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itajú, Itapuí, Jaú, Mineiros do Tietê e Torrinha, totalizando uma população estimada (IBGE 2020) de 356 mil habitantes. Conta com 280 leitos, sendo 193 leitos destinados ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS. A instituição é classificada como hospital de referência em sua região de saúde, além de ser referência em Alta Complexidade (AC) em neurocirurgia e ortopedia. Está inserida nos sistemas de atendimentos às Redes Temáticas de Urgência e Emergência (RUE), Cegonha e Acidente Vascular Cerebral. A Santa Casa de Jaú tem como fonte de recursos financeiros os contratos/convênios firmados com operadoras privadas de planos de saúde, atendimentos particulares e convênios com o município de Jaú, destacando o de Assistência à Saúde - recursos provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde com o valor mensal de aproximadamente 13 milhões de reais. Mantém ainda convênios com o Governo Federal - Emendas Parlamentares e Programas; e com o Governo Estadual - custeio e/ou investimento. Tal recurso é imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora solicitados. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à clínica de Nefrologia/Hemodiálise, proporcionando aos médicos especialistas da Instituição tratem pacientes com nefropatias graves e com indicação de terapia renal substitutiva, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da clínica evitando desperdício e perdas.	

Metas e Resultados: - Garantir assistência segura aos pacientes, conforme diretrizes e políticas da saúde; - Diagnóstico rápido e preciso; - Suprir o atendimento com materiais suficientes para a recuperação rápida da saúde;	
Público Alvo: Pacientes que fazem Hemodiálise. A Santa Casa de Jahu oferece atendimento nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica, sendo referência em média complexidade e, em alta complexidade nas áreas de ortopedia, neurologia/neurocirurgia e nefrologia. Conta com 280 leitos, sendo 193 destinados aos pacientes do SUS. Dos atendimentos oferecidos cerca de 78% são voltados aos usuários do SUS. É referência para 12 municípios desta Região de Saúde (DRS-VI-Bauru) - CIR Jaú, atendendo uma população estimada de 360.000 hab.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU/SANTA CASA DE JAÚ
Endereço:	Rua Riachuelo, nº 1073
Bairro:	Centro
CEP:	17201-340
Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br
Justificativa de escolha da entidade: O município busca a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes aqui referenciados, da cidade de Jaú e de outras cidades desta região de saúde (12 municípios), permitindo assim com recursos de emendas sanar outras necessidades e despesas que a instituição tem rotineiramente. Com este recurso será para auxílio no atendimento, com qualidade e os preceitos normativos e éticos na assistência à saúde da população. Será possível diminuir a aplicação de recursos próprios nestes insumos, mantendo o equilíbrio financeiro da instituição, considerando que as despesas na área de saúde têm sido cada vez maiores face as demandas do setor, aumentando assim as dificuldades financeiras das instituições de saúde, principalmente das entidades filantrópicas. Cada centavo empregado na instituição tem rastreabilidade e transparência financeira e contábil, podendo a qualquer momento ser identificado, o que nos gera segurança para quem repassa o recurso e para entidade que sabe exatamente como e onde deve aplicá-lo.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	████████████████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	██████████
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colabor.
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	80.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	80.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

José Carlos Borgo
Vereador

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 03

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03/2023 - gabinete
Autoria:	José Carlos Borgo - Vereador
Secretaria Responsável:	Secretaria de Saúde
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para subvenções ao terceiro setor a Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, para cozinha industrial e de refrigeração; garantindo a assistência integral e humanizada aos usuários.	
Objetivo Geral: Aquisição de equipamentos para melhoria dos processos de trabalho e condições de atendimento dos pacientes SUS.	
Justificativa: Atualmente a Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau, como muitas instituições filantrópicas, vem enfrentando crise financeira para custear todos os serviços e insumos necessários para prestação do serviço de saúde aos usuários do SUS uma vez que os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, são insuficientes para que se possa manter todos os serviços que atualmente são oferecidos. É de suma importância a complementação de recursos por meio das emendas parlamentares, principalmente para os Hospitais Psiquiátricos, tendo em vista o tipo de tratamento diferenciado, onde se faz necessário o acompanhamento de equipe multidisciplinar, além do fornecimento de produtos de higiene pessoal e vestuário, além dos medicamentos e insumos utilizados no tratamento, em virtude da vulnerabilidade e condição sócio econômica da maioria dos pacientes atendidos na Instituição, o que acarreta um aumento significativo nas despesas, ultrapassando consideravelmente o valor da diária paga pelo SUS, acarretando déficits mensais.	
Metas e Resultados: Metas: Promover a aquisição de equipamentos necessários à melhoria dos processos de trabalho e de atendimento às necessidades dos pacientes SUS. Resultados: Possibilitar a economia de recursos para aplicação no custeio da Assistência à Saúde dos pacientes SUS.	
Público Alvo: Todos os usuários da Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau, pacientes e colaboradores.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau
Endereço:	Praça Adolfo Bezerra de Menezes, s/n
Bairro:	Jardim Estádio
CEP:	17.203-481



7/201

Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	14-36018276
CNPJ:	50.756.600/001-52
Site Oficial:	www.therezaperlatti.org.br
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br
Justificativa de escolha da entidade: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau, como muitas instituições filantrópicas, vem enfrentando crise financeira para custear todos os serviços e insumos necessários para prestação do serviço de saúde aos usuários do SUS uma vez que os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, são insuficientes para que se possa manter todos os serviços que atualmente são oferecidos. É de suma importância a complementação de recursos por meio das emendas parlamentares, principalmente para os Hospitais Psiquiátricos.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	██████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	██████████
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colabor.
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	69.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	69.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

José Carlos Borgo
Vereador

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 04

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emenda Impositiva
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	05/2023 - gabinete
Autoria:	José Carlos Borgo
Secretaria Responsável:	Secretaria de Saúde
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para subvenções ao terceiro setor/APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ, viabilizando a aquisição de equipamentos, eletrônicos, móveis, eletrodomésticos, objetos e jogos terapêuticos, testes psicológicos e reformas destinados a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectuais/múltiplas e autismo.	
Objetivo Geral: Aquisição de de equipamentos, eletrônicos, móveis, eletrodomésticos, objetos e jogos terapêuticos, testes psicológicos e reformas destinados a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectuais/múltiplas e autismo.	
Justificativa: Conforme sua finalidade institucional, a APAE de Jaú realiza ações e desenvolve serviços na área da Saúde, Assistência Social e Educação na perspectiva da defesa intransigente de direitos e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência. A justificativa apresentada é em face de necessidade de promover ambientes adequados com segurança aos atendidos, familiares e profissionais, proporcionando melhores condições de trabalho e desempenho dos atendimentos, terapias, atividades, fator de extrema importância para melhorar a qualidade nos serviços ofertados às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	
Metas e Resultados:	
- Atender as pessoas com deficiência matriculados na instituição de forma segura em ambientes adequados, proporcionando atendimento digno e de qualidade.	
Resultados: - Melhoria das instalações da infraestrutura no anexo de atendimentos terapêuticos realizados;	
- Espaço adequado, com segurança aos usuários e suas famílias disponibilizado;	
- Condições adequadas para o trabalho dos profissionais e funcionários assegurado;	
Público Alvo: Pessoas com Deficiência que recebem atendimentos na Apae de Jaú.	

10/201

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú – APAE JAÚ
Endereço:	Rua Santa Luzia n. 340
Bairro:	São Francisco
CEP:	17.209.170
Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	(14) 3411-3101
CNPJ:	50.756.329.0001-55
Site Oficial:	servicosocial@apaejau.com.br
Email Corporativo:	contato.imagembrasil@hotmail.com
Justificativa de escolha da entidade: Conforme sua finalidade institucional, a APAE de Jaú, por muitos anos, realiza ações e desenvolve serviços na área da Saúde, Assistência Social e Educação na perspectiva da defesa intransigente de direitos e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	contato.imagembrasil@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colabor.
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	50.000,00



11/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

José Carlos Borgo
Vereador



12/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 05

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	06/2023
Autoria:	José Carlos Borgo
Secretaria Responsável:	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para subvenções ao terceiro setor/ Vila São Vicente de Paulo em Jaú, destinada a custeio de gás, serviços de terceiros (atendimento nutricional), itens de higiene pessoal (fraldas geriátricas tamanho G e GG) e açougue.	
Objetivo Geral: Proporcionar qualidade de vida aos idosos acolhidos na entidade.	
Justificativa: O presente recurso irá influenciar de forma positiva na qualidade de vida dos acolhidos, visando o atendimento nutricional e segurança alimentar, fornecimento de gás (utilizado em lavanderia e cozinha) e também o custeio de fraldas geriátricas.	
Metas e Resultados: Os resultados serão positivos, visto que é de extrema importância a qualidade nutricional na terceira idade, e itens para higiene e custeio de gás.	
Público Alvo: Idosos acolhidos na instituição – Vila São Vicente de Paulo em Jaú.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
Endereço:	AVENIDA FREDERICO OZANAN, 1975
Bairro:	SANTA MARIA
CEP:	17.205-000
Cidade/UF:	JAÚ
Telefone:	14 3622-2857
CNPJ:	49.902.745/0001-35
Site Oficial:	http://vilasaovicentede paulo.com.br/
Email Corporativo:	vilajausocial@gmail.com
Justificativa de escolha da entidade: Atendimento e as necessidades previstos no Estatuto do Idoso.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	██████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	██████████
E-mail:	vilajausocial@gmail.com

14/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	26	Secretaria de Assistência e Desen. Social
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Aprimoramento e Garantia dos Direitos Sociais
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, Termos de Fomento e Colabor.
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	60.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	60.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

José Carlos Borgo

Vereador

15/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31 /2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 6

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emenda Impositiva
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	Bill Luchesi
Secretaria Responsável:	Secretaria da Saúde
Objeto da Emenda: Subvenção ao Terceiro Setor para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, material de escritório, suprimentos de informática e impressos gráficos.	
Objetivo Geral: Promover o custeio para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, material de escritório, suprimentos de informática e impressos gráficos, conforme a demanda da Entidade.	
Justificativa: Atualmente a Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú, como muitas instituições filantrópicas, vem enfrentando crise financeira para custear todos os serviços e insumos necessários para prestação do serviço de saúde aos usuários do SUS uma vez que os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, são insuficientes para que se possa manter todos os serviços que atualmente são oferecidos. É de suma importância a complementação de recursos por meio das emendas, principalmente para os Hospitais Psiquiátricos, tendo em vista o tipo de tratamento diferenciado, onde se faz necessário o acompanhamento de equipe multidisciplinar, além do fornecimento de produtos de higiene pessoal e vestuário, medicamentos e insumos utilizados no tratamento, em virtude da vulnerabilidade e condição sócio econômica da maioria dos pacientes atendidos na Instituição, o que acarreta um aumento significativo nas despesas, ultrapassando consideravelmente o valor da diária paga pelo SUS. Este cenário impossibilita o Hospital de adquirir todos os materiais necessários a garantia do atendimento digno aos pacientes do SUS, tendo que contar muitas vezes com doações da comunidade.	
Metas e Resultados: Metas: Promover o custeio parcial por 6 meses na compra de gêneros alimentícios, gás de cozinha, material de escritório, suprimentos de informática e impressos gráficos, para o atendimento das demandas da Entidade. Resultados: Custear parcialmente as despesas e garantir a qualidade da estadia e do tratamento dos pacientes atendidos no Hospital.	
Público Alvo: Todos os pacientes SUS atendidos pela Entidade. Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ	
Endereço:	Praça Adolfo Bezerra de Menezes, s/n	
Bairro:	Jardim Estádio	
CEP:	17203-481	
Cidade/UF:	Jaú - SP	
Telefone:	(14) 3601-8276	
CNPJ:	50.756.600/0001-52	
Site Oficial:	www.therezaperlatti.com.br	
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br	
Justificativa de escolha da entidade: A escolha do Hospital Thereza Perlatti é por reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da saúde à pacientes com distúrbios mentais e psiquiátricos de Jaú e região. O Perlatti é hospital de referência credenciado junto ao Sistema SUS e ao Ministérios da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde no atendimento de pacientes com distúrbios mentais e psiquiátricos. Reconhecendo sua importância destinamos os recursos de nossa emenda impositiva da saúde para este hospital que presta importante serviço a comunidade.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$	R\$119.024,29



17/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$	R\$119.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

S.S. 6 de Novembro 2023

BILL LUCHESI
Vereador

18/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2023.

EMENDA N.º 7

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emenda Impositiva
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	2
Autoria:	Bill Luchesi
Secretaria Responsável:	Secretaria da Saúde
Objeto da Emenda: Subvenção ao Terceiro Setor para aquisição de equipamentos, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, jogos terapêuticos e testes psicológicos	
Objetivo Geral: Aquisição de equipamentos, mobiliário e acessórios para o refeitório, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, objetos e jogos terapêuticos, testes psicológicos e reformas destinados a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências intelectuais/ múltiplas e autismo.	
Justificativa: Conforme sua finalidade institucional, a APAE de Jaú realiza ações e desenvolve serviços na área da Saúde, Assistência Social e Educação na perspectiva da defesa intransigente de direitos e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência intelectual/ múltiplas e autismo. A justificativa apresentada é em face da necessidade de promover ambientes adequados com segurança aos atendidos, familiares e profissionais, proporcionando melhores condições de trabalho e desempenho dos atendimentos, terapias, atividades, fator de extrema importância para melhorar a qualidade nos serviços ofertados às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	
Metas e Resultados: METAS: Atender as pessoas com deficiência intelectual/ múltiplas e autismo matriculadas na instituição de forma segura em ambientes adequados, proporcionando atendimento digno e de qualidade. RESULTADOS: <ul style="list-style-type: none">• Melhoria das instalações da infraestrutura e móveis do refeitório e espaços de terapias;• Ambientes adequados e com segurança para atendimento dos pacientes e suas famílias;• Recursos terapêuticos e condições adequadas para o trabalho dos profissionais;	
Público Alvo: Pessoas com Deficiência Intelectual/ Múltiplas e Autismo que recebem atendimentos na APAE de Jaú.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú – APAE JAU
Endereço:	Rua Santa Luzia 340
Bairro:	Jardim São Francisco
CEP:	17209-170
Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	Tel.: (14) 3411-3101 - Fax: (14) 3411-3100
CNPJ:	50.756.329/0001-55
Site Oficial:	www.apaejau.com.br
Email Corporativo:	servicosocial@apaejau.com.br

19/201

Justificativa de escolha da entidade:	
A escolha da APAE ocorreu por reconhecimento aos anos de serviços prestados na área da saúde, educação especial e assistência social no atendimento multidisciplinar à pacientes com deficiência, autismo e transtorno de aprendizagem, entre outros. Consideramos extremamente importante a valorização de organizações sociais como a APAE e por esta razão valorizamos com emenda as entidades que prestam atendimento as pessoas com deficiência.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	██████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	██████████
E-mail:	contato.imagembrasil@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2005	Gestão de subvenções, termos de fomento e colaboração
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras despesas correntes – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$	R\$ 80.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas impositivas de vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras despesas decorrentes – aplicações diretas
Valor:	R\$	R\$ 80.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

S.S. 06 de Novembro 2022

BILL LUCHESI
Vereador

20/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2023.

EMENDA N.º 8

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emenda Impositiva
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	Bill Luchesi
Secretaria Responsável:	Secretaria da Educação
Objeto da Emenda: Subvenção ao Terceiro Setor para aquisição de mão de obra e material de construção (materiais básico: cimento, cal, areia, pedra, ferragens, madeiramento, laje, telhas), material hidráulico e material elétrico para construção de sanitários.	
Objetivo Geral: Adquirir mão de obra e materiais de construção do básico (cimento, areia, cal, pedra, ferragens, madeiramento, laje, telhas), material hidráulico e elétrico para construção dos sanitários atendendo assim à crescente demanda pelos serviços da Associação.	
Justificativa: A parceria a ser celebrada entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) e a Câmara Municipal de Jahu, visa adquirir mão de obra e materiais de construção como cimento, areia, cal, pedra, ferragens, madeiras, laje, telhas, material hidráulico e elétrico com o objetivo de ampliar, através da construção, os sanitários disponibilizados aos alunos da Escola Especial dos Autistas Profª Sophia Ottoni Guimarães do Amaral, atendendo assim a crescente demanda pelos serviços da OSC.	
Metas e Resultados: Proporcionar a aquisição dos materiais de construção previstos na presente emenda pretendemos adquirir produtos como: cimento, areia, cal, pedra, ferragens, madeiras, laje, telhas, material hidráulico e elétrico, que serão utilizados na construção de novos sanitários feminino e masculino (tipo vestiário). Promovendo com esta obra a ampliação da infraestrutura oferecida aos atendidos (alunos e usuários) pela organização, com sanitários mais espaçosos, garantindo maior conforto e comodidade no atendimento aos alunos, principalmente para àqueles que necessitam de acompanhamento.	
Público Alvo: Crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro do Autista (TEA) na faixa etária de 04 a 59 anos.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jau
Endereço:	Rua: Idalina Sanzovo Blassioli nº 115
Bairro:	Jardim Dona Emilia
CEP:	17.215-082
Cidade/UF:	Jau - SP
Telefone:	Tel.: (14) 3418-7880 (14) 3626-1079
CNPJ:	05.524.456/001-74
Site Oficial:	https://autismojau.org/
Email Corporativo:	associacao@autismojau.org

Justificativa de escolha da entidade: A Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jau é uma organização social de referência em serviços prestados na área da educação e assistência social voltada ao atendimento de usuários com autismo em Jau e região e desempenha importante trabalho no desenvolvimento educacional e socialização dos alunos e usuários atendidos. Credenciada junto às Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, no atendimento a usuários e alunos com autismo, atende hoje aproximadamente 130 alunos na Educação Especial e cerca de 30 usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e necessita de apoio governamental para investimentos e custeio de suas atividades.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	████████████████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	██████████
E-mail:	associação@autismojau.org

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	11	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0003	ENSINO DE EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
Ação:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$	R\$ 74.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$	R\$ 74.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

S.S. 06 de Novembro 2023

BILL LUCHESI
Vereador

22/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 9

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04/2023 - gabinete
Autoria:	José Carlos Borgo
Secretaria Responsável:	Secretaria de Educação
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para subvenções ao terceiro setor, destinada a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, destinada a custeio com material de acabamento (piso, azulejo, vasos sanitários, pias, portas, vitrôs, soleiras, batentes e chuveiros) e mão de obra para ser utilizado na construção de sanitários feminino e masculino na Escola Especial do Autista Professora Sophia Ottoni Guimarães do Amaral.	
Objetivo Geral: Adquir material de acabamento (piso, azulejo, vasos sanitários, pias, portas, vitrôs, soleiras, batentes e chuveiros) e mão de obra para ser utilizado na construção de sanitários feminino e masculino na Escola Especial do Autista Professora Sophia Ottoni Guimarães do Amaral.	
Justificativa: A referida Emenda Impositiva, que é a parceria entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) e o poder público, visa adquirir material de acabamento (piso, azulejo, vasos sanitários, pias, portas, vitrôs, soleiras, batentes e chuveiros) e mão de obra para ser utilizado na construção de sanitários feminino e masculino na Escola Especial do Autista Professora Sophia Ottoni Guimarães do Amaral, atendendo assim a crescente demanda pelos serviços da OSC.	
Metas e Resultados: A mão de obra e materiais serão utilizados na construção de sanitários feminino e masculinos, ampliando dessa forma a infraestrutura oferecida aos atendidos com sanitários mais espaçosos, uma vez que, parte dos alunos, necessitam de acompanhamento.	
Público Alvo: Todos os alunos da Escola Especial do Autista Profª. Sophia Ottoni Guimarães do Amaral.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú
Endereço:	Rua: Idalina Sanzovo Blassioli, 115
Bairro:	Jardim Dona Emília
CEP:	17.215-082
Cidade/UF:	Jaú - SP



23/201

Telefone:	(14) 3626-1079 / 3418-7880
CNPJ:	05.524.456/0001-74
Site Oficial:	www.autismojau.org
Email Corporativo:	associacao@autismojua.org
Justificativa de escolha da entidade: Faz necessário justificarmos que, a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, visa oferecer atendimento às pessoas com TEA, e seus familiares, objetivando capacitá-las no contato com o mundo social que estão inseridos, proporcionando educação e instrução para a inclusão social e o direito de exercer a cidadania, informando seus familiares e a comunidade de suas necessidades especiais para a convivência com dignidade, diante dos fatos, que faz justificarmos a escolha da entidade.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	associacao@autismojua.org

24/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	08	Secretaria da Educação
Sub Unidade:	11	Educação Especial
Função:	12	Educação
Subfunção:	367	Educação Especial
Programa:	0003	Ensino com Excelência, Tecnologia e Oportunidades
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colabor.
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	69.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	69.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

José Carlos Borgo
Vereador

25/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 10

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	<i>Emenda Impositiva</i>
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	<i>04</i>
Autoria:	<i>Bill Luchesi</i>
Secretaria Responsável:	<i>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</i>
Objeto da Emenda: <i>Emenda Parlamentar destinada custeio de materiais de consumo e permanentes, psicopedagógicos e equipamentos eletroeletrônicos para o Centro de Inclusão Social e Convivência - CISC</i>	
Objetivo Geral: <i>Proporcionar a aquisição de materiais de consumo e permanentes, psicopedagógicos e outros equipamentos eletroeletrônicos para realização das atividades desenvolvidas pelo CISC, garantindo melhoria no atendimento com estrutura adequada e a qualidade nos serviços prestados as pessoas com deficiência e seus familiares.</i>	
Justificativa: <i>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a pessoas com deficiência, denominado CISC foi criado e instalado no CEU Betinho Padrenosso, levando em consideração a estrutura já existente no local e contou com apoio de diversas secretarias para adequação dos serviços e infraestrutura para atender os usuários, sendo necessário investimentos na aquisição de materiais de consumo e permanentes, psicopedagógicos e outros equipamentos eletroeletrônicos de uso da equipe técnica e demais profissionais que ali estão desenvolvendo as atividades, educativas, culturais, esportivas, de inclusão e convivência comunitária.</i>	
Metas e Resultados: <i>Atender as necessidades dos usuários e da equipe técnica e colaboradores para proporcionar mais qualidade e sociabilidade aos usuários (jovens acima de 15 anos e adultos com deficiência e transtornos de aprendizagem) além de ampliar o atendimento da demanda por novas vagas.</i>	
Público Alvo: <i>Usuários do CISC - jovens e adultos acima de 15 anos com deficiência e transtornos de aprendizagem)</i>	

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	26	Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Aprimoramento e Garantia de Direitos Sociais
Ação:	2019	Gestão de Serviços em Proteção Social Especial de Média Complexidade
Categoria da Despesa	4.4.90	Investimento
Valor:	R\$	R\$ 55.024,29

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	R\$ 55.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Jaú, 08 de Novembro de 2024

BILL LUCHESI
Vereador



27/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 11

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	Emenda impositiva
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	05
Autoria:	Bill Luchesi
Secretaria Responsável:	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Objeto da Emenda: Emenda Parlamentar destinada para subvenção ao Terceiro Setor a “Associação das Senhoras Cristãs Abrigo Nosso Lar de Jaú” para custeio de serviços de terceiros pessoa jurídica (Construção civil/pintura) e aquisição de materiais de construção para pequenos reparos e pintura externa do Abrigo Nosso Lar	
Objetivo Geral: - Contratar mão de obra especializada para serviços de construção civil, reparos e acabamento (reparos estruturais e pintura) , aquisição de materiais construção para reforma e pintura externa do prédio da Associação das Senhoras Cristãs Abrigo Nosso Lar; - Proporcionar a melhora da estrutura e criar um ambiente mais aconchegante, salubre e digno as crianças e adolescentes do município de Jaú/SP, que se encontram em acolhimento institucional por estarem em situação de risco e vulnerabilidade social.	
Justificativa: A parceria a ser celebrada entre a Associação das Senhoras Cristãs Abrigo Nosso Lar de Jaú – Núcleo I e a Prefeitura Municipal de Jahu, mediante a transferência e emenda impositiva dos vereadores, visa custeio de serviços de terceiros pessoa jurídica (construção civil e pintura) e aquisição de materiais de construção para pequenos reparos e pintura externa do Abrigo Nosso Lar. A Organização da Sociedade Civil, não realiza nenhum tipo de manutenção há mais de 8 anos necessitando de alguns reparos estruturais e uma nova pintura externa devido a exposição intensa ao clima e ao grande fluxo de crianças e adolescentes acolhidos que durante as brincadeiras cotidianas danificam a pintura das paredes, muros e portões, mesmo que sem intenção. Tais benfeitorias contribuirão para um aspecto residencial com padrões de dignidade, conservando e mantendo o patrimônio institucional, garantindo uma acolhida e atendimento de 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade do município de Jaú, que necessitam de ambientes que proporcionem maior segurança física e psíquica na utilização deste serviços de acolhimento institucional na modalidade abrigo, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar e ou encaminhamento para famílias por adoção.	
Metas e Resultados: METAS: Realizar as adequações e reformas necessárias e a pintura dos ambientes promovendo melhoria nos ambientes	

28/201

tornando-o mais harmonioso, aconchegante e acolhedor toda estadia dos usuários assistidos pela entidade, assim como as colaboradoras e visitantes, RESULTADOS: Melhorar o ambiente de trabalho e acolhimento da Organização e garantir para todos os assistidos, colaboradores e visitantes, um ambiente mais saúde, acolhedor e salubre garantindo maior qualidade de vida a todas as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que necessitam de um acolhimento provisório na entidade.
Público Alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de Acolhimento institucional em abrigo, encaminhados por determinação do Poder Judiciário da Comarca de Jaú e Conselho Tutelar.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar – Núcleo I.
Endereço:	Avenida do Café, nº 1.470, Jardim Carolina.
Bairro:	Jardim Carolina
CEP:	17.206-180
Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	(14) 3622-1953
CNPJ:	46.194.213/0001-00.
Site Oficial:	
Email Corporativo:	nossolar_jau@hotmail.com
Justificativa de escolha da entidade:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	████████████████████
CPF:	██████████
Telefone:	████████████████████
Celular:	██████████
E-mail:	<u>luizhenriqueagostini@hotmail.com</u>

29/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	26	Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Aprimoramento e Garantia de Direitos Sociais
Ação:	2019	Gestão de Serviços em Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	70.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	R\$ 70.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Jaú, 08 de Novembro de 2023

BILL LUCHESI
Vereador

30/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 12

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	LEANDRO APARECIDO PASSOS
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI.	
Objetivo Geral: GARANTIR QUE O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO POSSA TER RECURSOS PARA CONSEGUIR ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL.	
Justificativa: ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ, COMO MUITAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, VEM ENFRENTANDO CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS UMA VEZ QUE OS RECURSOS ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SÃO INSUFICIENTES PARA QUE SE POSSA MANTER TODOS OS SERVIÇOS QUE ATUALMENTE SÃO OFERECIDOS. É DE SUMA IMPORTÂNCIA A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DAS EMENDAS, PRINCIPALMENTE PARA OS HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS, TENDO EM VISTA O TIPO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, ALÉM DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E VESTIÁRIO, ALÉM DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO, EM VIRTUDE DA VULNERABILIDADE E CONDIÇÃO SÓCIO – ECONÔMICA DA MAIORIA DOS PACIENTES ATENDIDOS NA INSTITUIÇÃO, O QUE ACARRETA UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NAS DESPESAS, ULTRAPASSANDO CONSIDERAVELMENTE O VALOR DA DIÁRIA PAGA PELO SUS, COM DÉFICITS MENSAIS.	
Metas e Resultados: AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DEMANDA, PARA O PREPARO DAS 5 REFEIÇÕES DIÁRIAS, OFERECIDAS AOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL E COMO RESULTADOS, CUSTEAR PARCIALMENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GARANTIR A QUALIDADE DA ESTADIA E DO TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL.	
Público Alvo: TODOS OS PACIENTES ATENDIDOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ.
Endereço:	PRAÇA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, S/N.
Bairro:	JARDIM ESTÁDIO
CEP:	17.203-481
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	(14)3601-8276
CNPJ:	50.756.600/0001-52
Site Oficial:	www.therezaperlatti.org.br
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br
Justificativa de escolha da entidade: ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO THEREZA PERLATTI DE JAÚ, VEM ENFRENTANDO UMA CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE O HOSPITAL FAZ COM OS PACIENTES PSIQUIÁTRICOS.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	████████████████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	██████████
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS.
Ação:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LEANDRO APARECIDO PASSOS
Vereador

33/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 13

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02
Autoria:	LEANDRO APARECIDO PASSOS
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: CUSTEIO ITENS DE HOTELARIA (CAMA, MESA E BANHO); CUSTEIO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA OS COLABORADORES(EPI); ALIMENTOS EM GERAL AOS IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO – VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ.	
Objetivo Geral: PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS ACOLHIDOS NA ENTIDADE.	
Justificativa: O PRESENTE RECURSO IRÁ INFLUENCIAR DE FORMA POSITIVA NA QUALIDADE DE VIDA DOS ACOLHIDOS, VISANDO A SEGURANÇA NUTRICIONAL AOS IDOSOS (COM A COMPRA DE ALIMENTOS EM GERAL), ITENS DE HOTELARIA COMO LENÇÓIS PARA CAMA, TOALHAS DE BANHO, COBERTAS E CUSTEIO DE UNIFORMES (CAMISETAS) E CALÇADOS INDICADOS PELA SEGURANÇA DO TRABALHO COMO ITEM DE EPI PARA CUIDADORES, COZINHEIROS E AUXILIARES DE LIMPEZA.	
Metas e Resultados: OS RESULTADOS SERÃO POSITIVOS, VISTO QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PROPORCIONAR A QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS QUE ANTERIOR AO ACOLHIMENTO PASSARAM POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	
Público Alvo: IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO – VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
Endereço:	AVENIDA FREDERICO OZANAN, 1975
Bairro:	SANTA MARIA
CEP:	17.205-000
Cidade/UF:	JAÚ-SP



34/201

Telefone:	14 3622-2857
CNPJ:	49.902.745/0001-35
Site Oficial:	http://vilasaovicentede paulo.com.br
Email Corporativo:	vilajausocial@gmail.com
Justificativa de escolha da entidade: ATUALMENTE A VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ, VEM ENFRENTANDO UMA CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE O ABRIGO FAZ COM OS SEUS ACOLHIDOS.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	██████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	█
E-mail:	vilajausocial@gmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LEANDRO APARECIDO PASSOS
Vereador

36/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 14

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
SAÚDE	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04
Autoria:	LEANDRO APARECIDO PASSOS
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: SUBVENÇÃO AO TERCEIRO SETOR	
Objetivo Geral: GARANTIR QUE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE POSSA TER RECURSOS PARA CONSEGUIR ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, OBJETOS E JOGOS TERAPÊUTICOS, TESTES PSICOLÓGICOS E REFORMAS DESTINADOS A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS/MÚLTIPLAS E AUTISMO.	
Justificativa: CONFORME SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL, A APAE DE JAÚ REALIZA AÇÕES E DESENVOLVE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DA DEFESA INTRANSIGENTE DE DIREITOS E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. A JUSTIFICATIVA APRESENTADA É EM FACE DE NECESSIDADE DE PROMOVER AMBIENTES ADEQUADOS COM SEGURANÇA AOS ATENDIDOS, FAMILIARES E PROFISSIONAIS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DESEMPENHO DOS ATENDIMENTOS, TERAPIAS E ATIVIDADES, FATOR DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA MELHORAREM NOS SERVIÇOS OFERTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.	
Metas e Resultados: ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE FORMA SEGURA EM AMBIENTES ADEQUADOS, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO DIGNO E DE QUALIDADE, TENDO COMO RESULTADO ESPERADO, A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES, DA INFRAESTRUTURA E ASSIM, GARANTINDO A SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, SUAS FAMÍLIAS, PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS, ASSIM COMO DOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS REALIZADOS.	
Público Alvo: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MÚLTIPLAS E AUTISMO QUE RECEBEM ATENDIMENTO NA APAE DE JAÚ.	

37/201

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE JAÚ.	
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, N. 340	
Bairro:	JARDIM SÃO FRANCISCO	
CEP:	17.209-170	
Cidade/UF:	JAÚ-SP	
Telefone:	(14)3411-3101	
CNPJ:	50.756.600/0001-52	
Site Oficial:	http://apaejau.com.br/	
Email Corporativo:	servicosocial1@apaejau.com.br	
Justificativa de escolha da entidade: ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE, VEM ENFRENTANDO UMA CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE A ASSOCIAÇÃO FAZ PELOS USUÁRIOS.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	Contato.imagembrasil@hotmail.com	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS.
Ação:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00



38/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LEANDRO APARECIDO PASSOS
Vereador



39/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 15

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA GERAL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	05
Autoria:	LEANDRO APARECIDO PASSOS
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ESPORTES
Objeto da Emenda: DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DO MUSEU.	
Objetivo Geral: PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA ÀS CRIANÇAS E AOS IDOSOS, ATRAVÉS DO ESPORTE.	
Justificativa: O PRESENTE RECURSO IRÁ PROPORCIONAR ATIVIDADE FÍSICA E BEM ESTAR MENTAL ÀS CRIANÇAS E AOS IDOSOS.	
Metas e Resultados: OS RESULTADOS SERÃO POSITIVOS, VISTO QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PROPORCIONAR A QUALIDADE DE VIDA AS CRIANÇAS E AOS IDOSOS ATRAVÉS DA PRÁTICA DE ESPORTES.	
Público Alvo: CRIANÇAS E IDOSOS .	

40/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	32	SECRETARIA DE ESPORTE
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE ESPORTE
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ação:	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS.
Categoria da Despesa	4.4.90	INVESTIMENTO / APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$	99.024,29

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	99.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LEANDRO APARECIDO PASSOS
Vereador

41/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 16

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	06
Autoria:	LEANDRO APARECIDO PASSOS
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE ORTOPEDIA.	
Objetivo Geral: DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE ORTOPEDIA.	
Justificativa: ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPES JAHUENSES COM PROBLEMAS ORTOPÉDICOS QUE NECESSITEM DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.	
Metas e Resultados: ATENDER O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA ORTOPÉDICA, AJUDANDO-OS COM AS CIRURGIAS DE CORREÇÃO ORTOPÉDICAS.	
Público Alvo: PACIENTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP



42/201

Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br
Justificativa de escolha da entidade:	
ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNICÍPIES, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	████████████████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	██████████
E-mail:	████████████████████

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	99.024,29

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	99.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LEANDRO APARECIDO PASSOS
Vereador

44/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 17

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	LEANDRO APARECIDO PASSOS
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: CUSTEIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE.	
Objetivo Geral: GARANTIR AOS IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, OFERTANDO AÇÕES QUE RESULTEM NA PROTEÇÃO INTEGRAL.	
Justificativa: O PRESENTE RECURSO IRÁ INFLUENCIAR DE FORMA POSITIVA NA QUALIDADE DE VIDA DOS ACOLHIDOS, VISANDO INCREMENTAR DE MANEIRA TEMPORÁRIA AS TRANSFERÊNCIAS PARA FINS DE CUSTEIO DA INSTITUIÇÃO ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ.	
Metas e Resultados: OS RESULTADOS SERÃO POSITIVOS, VISTO QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A META DE PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE, PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS QUE ANTERIORMENTE AO ACOLHIMENTO PASSARAM POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	
Público Alvo: IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO – ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão Social:	ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ	
Endereço:	AVENIDA DO CAFÉ, Nº131	
Bairro:	VILA IVAN	
CEP:	17207-202	
Cidade/UF:	JAÚ-SP	
Telefone:	14 3622-2624 14 99891-9584	
CNPJ:	50.759.091/0001-11	
Site Oficial:	www.abrigosaolourenco.com.br	
Email Corporativo:	abrigosaolourenco@gmail.com	
Justificativa de escolha da entidade:		
ATUALMENTE O ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ, VEM ENFRENTANDO DIFICULDADES FINANCEIRAS PARA CUSTEAR SUAS ATIVIDADES, TÃO NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE O ABRIGO FAZ COM OS SEUS ACOLHIDOS.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	[REDACTED]	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00

46/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LEANDRO APARECIDO PASSOS
Vereador

47/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 18

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	JOSE SEGURA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DE R\$ 199.024,29 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA SUBVENÇÕES AO TERCEIRO SETOR/IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU, PROMOVENDO OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CATARATA.	
Objetivo Geral: GARANTIR INVESTIMENTO PARA QUE SEJA VIABILIZADO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA.	
Justificativa: ATENDER A ALTA DEMANDA, AFIM DE REDUZIR A LISTA DE ESPERA DE MUNICÍPIOS JAUENSES COM PROBLEMAS DE CATARATA QUE NECESSITAM DE CIRURGIA DE CATARATA. VALE RESSALTAR QUE, A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU – MANTENEDORA DO HOSPITAL SANTA CASA DE JAHU, COM 129 ANOS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR. OS RECURSOS FINANCEIROS VISAM CONTRIBUIR PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ATRAVÉS DE CIRURGIAS ELETIVAS, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO ENCAMINHADAS PELO SETOR DE REGULAÇÃO DO ACESSO, INTEGRANDO AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COMO TAMBÉM, NA QUALIFICAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS, EM PROL AOS PACIENTES SUS.	
Metas e Resultados: - GARANTIR ASSISTÊNCIA SEGURA AOS PACIENTES, CONFORME DIRETRIZES E POLÍTICAS DA SAÚDE; - CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM ATENÇÃO QUALIFICADA E RESOLUTIVA NOS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; - POSSUIR TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS QUAIS SEJAM: ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO;	
Público Alvo: PACIENTES DE NOSSA CIDADE, COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA

48/201

Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	Www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br

Justificativa de escolha da entidade:

ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPIES, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS DE CATARATA, EM VIRTUDE DISSO, ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	[REDACTED]

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:

Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	199.024,29

49/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	199.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

JOSE SEGURA
Vereador

50/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 28/2022

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2023.

EMENDA N.º 19

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02
Autoria:	JOSE SEGURA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA SUBVENÇÕES AO TERCEIRO SETOR/IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU, PROMOVENDO OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL).	
Objetivo Geral: GARANTIR INVESTIMENTO PARA QUE SEJA VIABILIZADO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL).	
Justificativa: ATENDER A ALTA DEMANDA, AFIM DE REDUZIR A LISTA DE ESPERA DE MUNÍCIPIES JAUENSES COM PROBLEMAS DE CATARATA QUE NECESSITAM DE CIRURGIA DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL). VALE RESSALTAR QUE, A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU – MANTENEDORA DO HOSPITAL SANTA CASA DE JAHU, COM 129 ANOS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR. OS RECURSOS FINANCEIROS VISAM CONTRIBUIR PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ATRAVÉS DE CIRURGIAS ELETIVAS, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO ENCAMINHADAS PELO SETOR DE REGULAÇÃO DO ACESSO, INTEGRANDO AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COMO TAMBÉM, NA QUALIFICAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS, EM PROL AOS PACIENTES SUS.	
Metas e Resultados: ATENDER O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PACIENTES/ MULHERES QUE NECESSITAM FAZER A CIRURGIA DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL). GARANTIR ASSISTÊNCIA SEGURA AOS PACIENTES, CONFORME DIRETRIZES E POLÍTICAS DA SAÚDE; - GARANTIR ASSISTÊNCIA SEGURA AOS PACIENTES, CONFORME DIRETRIZES E POLÍTICAS DA SAÚDE; - CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM ATENÇÃO QUALIFICADA E RESOLUTIVA NOS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; - POSSUIR TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS QUAIS SEJAM: ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO;	
Público Alvo: PACIENTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL).	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	Www.santacasajahu.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br
Justificativa de escolha da entidade:	
ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPIES, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL), EM VIRTUDE DISSO, É QUE ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
CPF:	797.217.108-49
Telefone:	3602-3210
Celular:	14-99754-9989
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	75.000,00

52/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	75.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

JOSE SEGURA
Vereador

53/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 20

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	JOSE SEGURA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DE R\$ 124.024,29 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA SUBVENÇÕES AO TERCEIRO SETOR/IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU, PROMOVENDO OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR.	
Objetivo Geral: GARANTIR INVESTIMENTO PARA QUE SEJA VIABILIZADO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR.	
Justificativa: ATENDER A ALTA DEMANDA, AFIM DE REDUZIR A LISTA DE ESPERA DE MUNÍCIPIES JAUENSES QUE NECESSITAM DE CIRURGIA DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR. VALE RESSALTAR QUE, A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU – MANTENEDORA DO HOSPITAL SANTA CASA DE JAHU, COM 129 ANOS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR. OS RECURSOS FINANCEIROS VISAM CONTRIBUIR PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ATRAVÉS DE CIRURGIAS ELETIVAS, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO ENCAMINHADAS PELO SETOR DE REGULAÇÃO DO ACESSO, INTEGRANDO AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, COMO TAMBÉM, NA QUALIFICAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS, EM PROL AOS PACIENTES SUS.	
Metas e Resultados: ATENDER O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PACIENTES/MULHERES. AJUDANDO-OS COM A NECESSIDADE DE CIRURGIA DE DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR. GARANTIR ASSISTÊNCIA SEGURA AOS PACIENTES, CONFORME DIRETRIZES E POLÍTICAS DA SAÚDE; - GARANTIR ASSISTÊNCIA SEGURA AOS PACIENTES, CONFORME DIRETRIZES E POLÍTICAS DA SAÚDE; - CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM ATENÇÃO QUALIFICADA E RESOLUTIVA NOS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; - POSSUIR TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS QUAIS SEJAM: ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO;	
Público Alvo: PACIENTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA

54/201

Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br

Justificativa de escolha da entidade:

ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPES, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR; EM VIRTUDE ISSO, É QUE ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	[REDACTED]

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:

Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	124.024,29



55/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	124.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

JOSE SEGURA
Vereador

56/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº _____

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 21

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
SAÚDE	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	1
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	TITO COLÓ NETO
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: Recurso destinado para CUSTEIO – para procedimentos cirúrgicos CATARARA, ADENÓIDES E VESÍCULA, NO VALOR DE R\$ 149.024,29 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), em prol à Irmandade de Misericórdia de Jahu – CNPJ 50.753.631/0001-50.	
Objetivo Geral: Oferecer assistência integral aos usuários do SUS, conforme a complexidade do hospital, disponibilizando equipe qualificada, ambiente seguro e materiais médicos hospitalares para tratamento dos pacientes SUS.	
Justificativa: A Irmandade de Misericórdia do Jahu - mantenedora do Hospital Santa Casa de Jahu, com 129 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico. A população estimada do município de Jau é de 150 mil habitantes (fonte IBGE 2020). O município de Jau está inserido na Região de Saúde vinculada ao Departamento Regional de Saúde - DRS-VI-Bauru - Comissão de Intergestores Regional - CIR Jau, composta por 12 municípios, a saber: Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapui, Jau, Mineiros do Tietê e Torrinha, totalizando uma população estimada (IBGE 2020) de 356 mil habitantes. Conta com 280 leitos, sendo 193 leitos destinados ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS. A instituição é classificada como hospital de referência em sua região de saúde, além de ser referência em Alta Complexidade (AC) em neurocirurgia e ortopedia. Está inserida nos sistemas de atendimentos às Redes Temáticas de Urgência e Emergência (RUE), Cegonha e Acidente Vascular Cerebral. A Santa Casa de Jau tem como fonte de recursos financeiros os contratos/convênios firmados com operadoras privadas de planos de saúde, atendimentos particulares e convênios com o município de Jau, destacando o de Assistência à Saúde - recursos provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde com o valor mensal de aproximadamente 13 milhões de reais. Mantém ainda convênios com o Governo Federal - Emendas Parlamentares e Programas; e com o Governo Estadual - custeio e/ou investimento. O recurso financeiro do convênio ora pretendido diminuirá a destinação de recursos próprios da instituição para este fim (aquisição de material de consumo), contribuindo com a saúde financeira da instituição e minimização de aplicação de recursos próprios, possibilitando a aplicação em outras frentes que a instituição necessita	
Metas e Resultados: Garantir assistência segura aos pacientes, conforme diretrizes e políticas da saúde; Continuidade do atendimento aos usuários com atenção qualificada e resolutiva nos procedimentos eletivos, urgência/emergência de média e alta complexidade; Possuir total capacidade técnica e operacional, em relação às obrigações assumidas quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;	

57/201

Público Alvo:

A Santa Casa de Jaú é referência para 12 municípios, com uma média de 350 mil habitantes. Oferece atendimento de alta e média complexidade nas especialidades de ortopedia, neurologia/neurocirurgia e nefrologia, Urgências e Emergências e atendimento nas clínicas médicas: pediatria, cirúrgica e obstétrica. Dos atendimentos oferecidos 78% são voltados aos pacientes SUS.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajahu.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br

Justificativa de escolha da entidade:

ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPIES, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS DE CATARATA, ADENOIDES E VESÍCULA E ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br e projetos@santacasajahu.com.br

58/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$	149.024,29

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	149.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

TITO COLÓ NETO

Vereador

59/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº _____

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 22

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
SAÚDE	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	2
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	TITO COLÓ NETO
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: Recurso destinado para Recurso destinado para CUSTEIO – MATERIAIS DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em prol à Irmandade de Misericórdia de Jahu – CNPJ 50.753.631/0001-50.	
Objetivo Geral: Oferecer assistência integral aos usuários do SUS, conforme a complexidade do hospital, disponibilizando equipe qualificada, ambiente seguro e materiais médicos hospitalares para tratamento dos pacientes SUS.	
Justificativa: A Irmandade de Misericórdia do Jahu - mantenedora do Hospital Santa Casa de Jahu, com 129 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico. A população estimada do município de Jaú é de 150 mil habitantes (fonte IBGE 2020). O município de Jaú está inserido na Região de Saúde vinculada ao Departamento Regional de Saúde - DRS-VI-Bauru - Comissão de Intergestores Regional - CIR Jaú, composta por 12 municípios, a saber: Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itajú, Itapuí, Jaú, Mineiros do Tietê e Torrinha, totalizando uma população estimada (IBGE 2020) de 356 mil habitantes. Conta com 280 leitos, sendo 193 leitos destinados ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS. A instituição é classificada como hospital de referência em sua região de saúde, além de ser referência em Alta Complexidade (AC) em neurocirurgia e ortopedia. Está inserida nos sistemas de atendimentos às Redes Temáticas de Urgência e Emergência (RUE), Cegonha e Acidente Vascular Cerebral. A Santa Casa de Jaú tem como fonte de recursos financeiros os contratos/convênios firmados com operadoras privadas de planos de saúde, atendimentos particulares e convênios com o município de Jaú, destacando o de Assistência à Saúde - recursos provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde com o valor mensal de aproximadamente 13 milhões de reais. Mantém ainda convênios com o Governo Federal - Emendas Parlamentares e Programas; e com o Governo Estadual - custeio e/ou investimento. O recurso financeiro do convênio ora pretendido diminuirá a destinação de recursos próprios da instituição para este fim (aquisição de material de consumo), contribuindo com a saúde financeira da instituição e minimização de aplicação de recursos próprios, possibilitando a aplicação em outras frentes que a instituição necessita	
Metas e Resultados: Garantir assistência segura aos pacientes, conforme diretrizes e políticas da saúde; Continuidade do atendimento aos usuários com atenção qualificada e resolutiva nos procedimentos eletivos, urgência/emergência de média e alta complexidade; Possuir total capacidade técnica e operacional, em relação às obrigações assumidas quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;	
Público Alvo:	

60/201

A Santa Casa de Jaú é referência para 12 municípios, com uma média de 350 mil habitantes. Oferece atendimento de alta e média complexidade nas especialidades de ortopedia, neurologia/neurocirurgia e nefrologia, Urgências e Emergências e atendimento nas clínicas médicas: pediatria, cirúrgica e obstétrica. Dos atendimentos oferecidos 78% são voltados aos pacientes SUS.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajahu.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br
Justificativa de escolha da entidade: O município busca a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes aqui referenciados, da cidade de Jaú e de outras cidades desta região de saúde (12 municípios), permitindo assim com recursos de emendas sanar outras necessidades e despesas que a instituição tem rotineiramente. O recurso será necessário e utilizado para o tratamento médico ambulatorial e de internação dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a garantia e a assistência terapêutica de acordo com os protocolos de tratamento.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br e projetos@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

TITO COLÓ NETO

Vereador

62/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº _____

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 23

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	3
Autoria:	TITO COLÓ NETO
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto da Emenda: Prestação de serviços médicos	
Objetivo Geral: Promover o custeio para o pagamento de prestação de serviços médicos nas especialidades clínica geral e psiquiatria	
Justificativa: Atualmente a Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau, como muitas instituições filantrópicas, vem enfrentando crise financeira para custear todos os serviços e insumos necessários para prestação do serviço de saúde aos usuários do SUS uma vez que os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, são insuficientes para que se possa manter todos os serviços que atualmente são oferecidos. É de suma importância a complementação de recursos por meio das emendas, principalmente para os Hospitais Psiquiátricos, tendo em vista o tipo de tratamento diferenciado, onde se faz necessário o acompanhamento de equipe multidisciplinar, além do fornecimento de produtos de higiene pessoal e vestuário, dos medicamentos e insumos utilizados no tratamento, em virtude da vulnerabilidade e condição sócio econômica da maioria dos pacientes atendidos na Instituição, o que provoca um aumento significativo nas despesas, ultrapassando consideravelmente o valor da diária paga pelo SUS, acarretando déficits mensais. Este cenário impossibilita o Hospital de suprir todas as despesas necessárias à garantia do atendimento digno aos pacientes do SUS.	
Metas e Resultados: Promover o custeio parcial da prestação de serviços médicos na cobertura de 24 horas do atendimento hospitalar aos pacientes do SUS	
Público Alvo: Todos os pacientes SUS atendidos pela Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau

63/201

Endereço:	Praça Adolfo Bezerra de Menezes, s/n
Bairro:	Jardim Estádio
CEP:	17.203-481
Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	14-36018276
CNPJ:	50.756.600/001-52
Site Oficial:	www.therezaperlatti.org.br
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br
Justificativa de escolha da entidade: Associação Beneficente Hospital Thereza Perlatti de Jaú, como muitas instituições filantrópicas, vem enfrentando crise financeira para custear todos os serviços e insumos necessários para prestação do serviço de saúde aos usuários do SUS uma vez que os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, são insuficientes para que se possa manter todos os serviços que atualmente são oferecidos. É de suma importância a complementação de recursos por meio das emendas parlamentares, principalmente para os Hospitais Psiquiátricos.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colabor.
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	99.024,29

64/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	99.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

TITO COLÓ NETO
Vereador

65/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº _____

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 24

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04
Autoria:	TITO COLÓ NETO
Secretaria Responsável:	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: Custeio de itens do gênero alimentício, como: hortifrutí em geral (frutas, legumes e verduras) e pães (servidos no café da manhã e café da tarde).	
Objetivo Geral: Destinar recursos financeiros para celebrar e proporcionar a segurança alimentar para os 50 idosos acolhidos.	
Justificativa: Prevenir patologias relacionadas a terceira idade, como: desnutrição. Promovendo melhor qualidade de vida na terceira idade. Visto que, em toda refeição (almoço) é servido um refogado de legume ou verdura e saladas, e como sobremesa frutas. No café da manhã e café da tarde é servido o pão e, no jantar sopa de legumes; justificando assim os itens para custeio.	
Metas e Resultados: As metas vão de encontro com o objetivo proposto, que é promover a segurança nutricional aos idosos acolhidos e conseqüentemente a qualidade de vida aos mesmos. Os resultados serão positivos, visto que é de extrema importância a qualidade nutricional na terceira idade para promover um envelhecimento ativo e saudável.	
Público Alvo: 50 idosos acolhidos na Vila São Vicente de Paulo em Jaú	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
Endereço:	AVENIDA FREDERICO OZANAN, 1975
Bairro:	SANTA MARIA
CEP:	17.205-000
Cidade/UF:	JAÚ / SP

66/201

Telefone:	14 3622-2857
CNPJ:	49.902.745/0001-35
Site Oficial:	vilasaovicentede paulo.com.br
Email Corporativo:	vilajausocial@gmail.com
Justificativa de escolha da entidade:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	██████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
E-mail:	vilajausocial@gmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

TITO COLÓ NETO
Vereador

67/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº _____

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 25

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	5
Autoria:	TITO COLÓ NETO
Secretaria Responsável:	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: Destinar recursos financeiros para custeio.	
Objetivo Geral: Destinar recursos financeiros para celebrar, proporcionar e garantir ao idoso com 60 anos ou mais o acolhimento institucional, ofertando ações que resultem na proteção integral.	
Justificativa: Atender a demanda do abrigo e incrementar de maneira temporária as transferências para fins de custeio básicos da instituição.	
Metas e Resultados: As metas vão de encontro com o objetivo proposto, que é a promoção e garantia de nossos idosos com 60 anos ou mais, em prol de resultados que tragam proteção e segurança integral aos acolhidos de nossa instituição.	
Público Alvo: Idosos de 60 anos ou mais, que são usuárias dos serviços oferecidos pelo Abrigo São Lourenço de Jaú.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Abrigo São Lourenço de Jaú
Endereço:	Avenida do Café, nº 131
Bairro:	Vila Ivan
CEP:	17207-202
Cidade/UF:	JAÚ
Telefone:	14 3622-2624 14 99891-9584
CNPJ:	50.759.091/0001-11
Site Oficial:	www.abrigosaolourenco.coom.br
Email Corporativo:	abrigosaolourenco@gmail.com

68/201

Justificativa de escolha da entidade:	
ATENDER A DEMANDA DE IDOSOS ACOLHIDOS PELO ABRIGO SÃO LOURENÇO, QUE SE ENCONTRA COM CARÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PRA AÇÕES BÁSICAS DO DIA-DIA, COM CUSTOS RECORRENTES.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
E-mail:	marahilst19@gmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABOR
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

TITO COLÓ NETO
Vereador

69/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 26

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01/2023 – Gabinete
Autoria:	Mateus Turini – Vereador
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para subvenções ao terceiro setor à Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jauú, destinado ao custeio das atividades do projeto Cursinho Popular Jauú.	
Objetivo Geral: Oferecer gratuitamente curso de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e demais vestibulares à adolescentes, jovens e adultos de baixa renda que cursam ou cursaram o Ensino Médio em escolas públicas da cidade de Jahu.	
Justificativa: Em decorrência da pandemia de Covid-19, as atividades da área educacional experimentaram diversas modificações que variaram da suspensão das aulas, em primeiro momento, passando pelo uso abrupto e emergencial de mecanismos remotos, online ou híbridos de ensino (que se estendeu por longo período de tempo), em consonância com a emergência dos desafios postos pelo momento pandêmico. O impacto negativo sobre a qualidade da educação pública foi direto. Devido a esse contexto, o projeto Cursinho Popular Jauú vem ao encontro da garantia preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente ao “direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (caput do artigo 53), sobretudo ao assegurar “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (inciso I do artigo 53), esforço tão necessário em período pós-pandêmico. Em março de 2021, a Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jauú aprovou um novo estatuto social e resgatou o anseio em aumentar a sua proximidade com a sociedade e ampliar o retorno social em formas diversas das já prestadas à população. Por isso, desde agosto de 2021 oferta o projeto social Cursinho Popular Jauú, que tem como objetivo ofertar gratuitamente curso de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e demais vestibulares à adolescentes, jovens e adultos de baixa renda que cursam ou cursaram o Ensino Médio em escolas públicas da cidade de Jahu.	
Metas e Resultados: Ofertar gratuitamente um curso de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e demais vestibulares, com carga horária de pelo menos 600 horas anuais, à pelo menos 40 (quarenta) adolescentes, jovens e adultos de baixa renda que cursam ou cursaram o Ensino Médio em escolas públicas da cidade de Jahu.	
Público Alvo: Adolescentes, jovens e adultos de baixa renda que cursam ou cursaram o Ensino Médio em escolas públicas da cidade de Jahu.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jauú
Endereço:	Praça Adolfo Bezerra de Menezes, s/n
Bairro:	Jardim Estádio
CEP:	17.203-481
Cidade/UF:	Jauú – SP
Telefone:	(14) 3601-8276

70/201

CNPJ:	50.756.600/001-52
Site Oficial:	www.hospitalperlatti.com.br
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br
Justificativa de escolha da entidade: A Associação possui uma área construída superior a 15.000 m ² e é referência regional em atendimentos em saúde mental. Com a mudança no Estatuto Social realizada em março de 2021, a entidade potencializou sua contribuição junto à sociedade e oferta, desde agosto de 2021, o projeto Cursinho Popular Jaú, dispo de instalações próprias com banheiros, escritório, biblioteca e sala de aula adequados para a oferta gratuita de curso de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e demais vestibulares.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	██████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	██████████
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	08	Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade:	09	Ensino Médio
Função:	12	Educação
Subfunção:	362	Ensino Médio
Programa:	0003	Ensino com Excelência, Tecnologia e Oportunidades
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colaboração
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	99.000,00
CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	99.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Mateus Turini
Vereador

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 27

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02/2023 - Gabinete
Autoria:	Mateus Turini - Vereador
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para subvenções ao terceiro setor à Fundação de Apoio à Física e à Química da Universidade de São Paulo - USP São Carlos/SP, destinado para complementação, extensão e continuidade do desenvolvimento de pesquisa e inovação tecnológica em testes rápidos de covid-19, diabetes, dengue, zika e chikungunya para a atenção básica do município de Jahu, já iniciada com a execução da Emenda Impositiva nº 66/2022.	
Objetivo Geral: Promover a complementação, extensão e continuidade do financiamento de pesquisa e inovação tecnológica, a ser aplicada na rede de atenção básica do município de Jahu, de testes rápidos para diagnóstico de covid-19, diabetes, dengue, zika e chikungunya.	
Justificativa: Desde 2020, o polo da USP em Jahu encontra-se sem atividades de ensino, pesquisa e extensão. Mesmo autorizado pelas Leis Ordinárias nº 4.429, de 18 de março de 2010 e nº 4.716, de 15 de junho de 2012, a Prefeitura Municipal de Jahu atualmente não possui convênio com o órgão para desenvolvimento de suas atividades. Em esforços contínuos, encontramos disponibilidade no Instituto de Química de São Carlos - IQSC, da Universidade de São Paulo - USP São Carlos/SP, em desenvolver atividades de pesquisa nas instalações do Polo USP Jahu. Para isso, a expertise apresentada por pesquisadores do órgão volta-se para a área da saúde. Este projeto de pesquisa visa avaliar testes rápidos de covid19, diabetes, dengue, zika e chikungunya na atenção básica do município. A implantação dos testes rápidos para diagnóstico da infecção e triagem na atenção básica, do Sistema Único de Saúde (SUS), forma o conjunto de estratégias que tem como objetivo a qualificação e a ampliação do acesso da população de Jahu ao diagnóstico de doenças, bem como orienta as ações de políticas públicas na área da saúde do município.	
Metas e Resultados: Com este projeto, pretende-se proporcionar à Secretaria Municipal de Saúde subsídios informacionais para a adoção de medidas que facilitem o acesso ao diagnóstico e triagem por meio dos testes rápidos, cumprindo com o exposto em dispositivos normativos, em especial nos incisos I, II, IV, VI, VII do artigo 25 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013. Ao mesmo tempo, o Polo USP Jahu retoma suas atividades de pesquisa a fim de encaminhar para a sua reativação nas áreas de ensino e extensão.	
Público Alvo: Todos os usuários do SUS da rede municipal de saúde de Jahu.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Fundação de Apoio à Física e à Química
Endereço:	Rua Princesa Isabel, nº 25
Bairro:	Jardim Paraíso
CEP:	13.521-140
Cidade/UF:	São Carlos - SP
Telefone:	(16) 3371-2020
CNPJ:	51.824.241/0001-96
Site Oficial:	www.fafq.org.br
Email Corporativo:	contato@fafq.org.br
Justificativa de escolha da entidade: A Fundação de Apoio à Física e a Química - FAFQ é uma entidade sem fins lucrativos que visa, principalmente, facilitar o intercâmbio Universidade x Empresa, intensificando e facilitando a interação entre os setores acadêmico e produtivo, envolvendo alunos, professores e pesquisadores em programas de desenvolvimento e capacitação tecnológica, atuando através da prestação de serviços, convênios de pesquisas, gestão de projetos, transferência de tecnologia, a serem estabelecidos em conjunto com a Universidade de São Paulo - USP. A FAFQ é o órgão que viabilizará o desenvolvimento da pesquisa descrita com a cooperação de pesquisadores do Instituto de Química de São Carlos - IQSC, da	

72/201

Universidade de São Paulo - USP São Carlos/SP, no Polo USP Jahu.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
CPF:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	vitorusp@uol.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colaboração
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	99.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	99.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Mateus Turini
Vereador

73/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 28

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03/2023 - Gabinete
Autoria:	Mateus Turini - Vereador
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para subvenções ao terceiro setor à Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú, destinado ao custeio de suas atividades institucionais.	
Objetivo Geral: Proporcionar a qualidade da estadia e do tratamento clínico dos usuários da Associação Beneficente Thereza Perlatti a partir do custeio financeiro de suas atividades institucionais.	
Justificativa: Atualmente, a Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú, como muitas instituições filantrópicas, vem enfrentando crise financeira para custear todos os serviços e insumos necessários para prestação do serviço de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, uma vez que os recursos oriundos do SUS são insuficientes para manter todos os serviços oferecidos pela entidade. Com o estabelecimento do piso nacional da enfermagem, entidades de todo o Brasil recorrem ao Poder Público no intuito de conseguirem manter o cumprimento legislativo e a saúde financeira institucional. Assim, o valor destinado por esta emenda à instituição permitirá uma melhor programação de suas atividades e a melhora da qualidade de seus serviços prestados.	
Metas e Resultados: Garantir a qualidade da estadia e do tratamento clínico dos usuários da Associação por meio do custeio financeiro de suas atividades institucionais.	
Público Alvo: Todos os usuários da Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú
Endereço:	Praça Adolfo Bezerra de Menezes, s/n
Bairro:	Jardim Estádio
CEP:	17.203-481
Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	(14) 3601-8276
CNPJ:	50.756.600/001-52
Site Oficial:	www.hospitalperlatti.com.br
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br
Justificativa de escolha da entidade: A Associação é referência regional em atendimentos em saúde mental. Com uma área construída superior a 15.000 m², disponibiliza, por meio do convênio com o SUS, o atendimento a 210 pacientes de psiquiatria, 80 vagas para neurologia e 60 vagas para o Hospital Dia, abrangendo uma macrorregião de 68 municípios. Não há outra entidade que ofereça o mesmo tipo de serviço que a Associação Beneficente Thereza Perlatti em toda a nossa região.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	

74/201

Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colaboração
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Mateus Turini
Vereador

75/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 29

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04/2023 - Gabinete
Autoria:	Mateus Turini - Vereador
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para subvenções ao terceiro setor ao Abrigo São Lourenço de Jaú, destinado ao custeio de suas atividades institucionais.	
Objetivo Geral: Proporcionar a qualidade da estadia e do tratamento clínico dos usuários do Abrigo São Lourenço a partir do custeio financeiro de suas atividades institucionais.	
Justificativa: Atualmente, o Abrigo São Lourenço de Jaú, como muitas instituições filantrópicas, vem enfrentando crise financeira para custear todos os serviços e insumos necessários para prestação do serviço de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, uma vez que os recursos oriundos do SUS são insuficientes para manter todos os serviços oferecidos pela entidade. Com o estabelecimento do piso nacional da enfermagem, entidades de todo o Brasil recorrem ao Poder Público no intuito de conseguirem manter o cumprimento legislativo e a saúde financeira institucional. Assim, o valor destinado por esta emenda à instituição permitirá uma melhor programação de suas atividades e a melhora da qualidade de seus serviços prestados.	
Metas e Resultados: Garantir a qualidade da estadia e do tratamento clínico dos usuários do Abrigo por meio do custeio financeiro de suas atividades institucionais.	
Público Alvo: Todos os usuários do Abrigo São Lourenço de Jaú.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Abrigo São Lourenço de Jaú
Endereço:	Avenida do Café, 131
Bairro:	Vila Ivan
CEP:	17.207-202
Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	(14) 3622-2624
CNPJ:	50.759.091/0001-11
Site Oficial:	www.abrigosaolourenco.com.br
Email Corporativo:	abrigosaolourenco@gmail.com
Justificativa de escolha da entidade: O Abrigo São Lourenço de Jaú é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 03 de março de 1920 (inaugurada em 28 de maio de 1923) por Lourenço Avelino de Almeida Prado, que confiou os cuidados da entidade as religiosas da Congregação de São José. Atualmente, a instituição tem capacidade para atender 50 (cinquenta) idosos. Atende idosos sem distinção de gênero e tem como principal finalidade, de acordo com a Tipificação, fornecer o acolhimento de longa permanência, estando em contato com as mais variadas expressões da questão social como a situação de abandono, isolamento, de exclusão e/ou incapacidade de cuidar por parte da família e da sociedade. O Abrigo busca trabalhar o	

76/201

fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, articulando para melhorar a qualidade, bem como o acesso aos direitos dos usuários.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	marahilst19@gmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colaboração
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Mateus Turini
Vereador

77/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 30

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	05/2023 – Gabinete
Autoria:	Mateus Turini – Vereador
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Proteção e Direito dos Animais
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para subvenções ao terceiro setor à Associação Mata Ciliar, destinado à construção, reforma e manutenção, parcial ou total, de instalações para o correto manejo e trato com a fauna silvestre a fim de ampliar o estímulo à boa coexistência humano-fauna na cidade de Jahu.	
Objetivo Geral: Contribuir com o fortalecimento das ações do Programa Município VerdeAzul conforme critério de avaliação - Diretiva 10 - Biodiversidade (BIO) com destaque para “ BIO4: Realiza ações para a conservação da fauna silvestre local, como, por exemplo, iniciativas voltadas à coexistência humano-fauna e de incentivo e apoio a Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) ou Áreas de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre (ASM)?”, bem como estimular as políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do município de Jahu.	
Justificativa: Lançado em 2007, o Programa Município VerdeAzul (PMVA) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) visa estimular e auxiliar as Prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável no estado de São Paulo, com foco na descentralização e na valorização da agenda ambiental local. Desde 2023, a coordenação técnica do programa passou a fazer parte da estrutura da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL. O PMVA é conduzido por meio da articulação entre a SEMIL e os Municípios, segundo os princípios estabelecidos pela Resolução SIMA nº 117, de 23 de dezembro de 2022. O governo municipal de Jahu apresenta dificuldades em desenvolver ações em uma das diretrizes do programa, a que diz respeito à conservação da fauna silvestre. Nesse sentido, é necessário estimular a intersetorialidade das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Proteção e Direito dos Animais. Segundo o inciso V do artigo 27 da Lei Complementar nº 519, de 3 de julho de 2018, a competência de promover parcerias, convênio ou outras formas de cooperação técnica entre as unidades da administração direta ou indireta, com órgãos de outras esferas e instituições de pesquisa e ensino, visando o correto manejo e trato com a fauna silvestre e doméstica é da Secretaria de Proteção e Direito dos Animais. Sabendo das dificuldades de obter quadro de pessoal suficiente para o desenvolvimento dessas atividades, contamos com a expertise da Associação Mata Ciliar para contribuir com o suprimento desse déficit. Há que se destacar que, em esforços realizados junto à Etec Prof. Urias Ferreira (Colégio Agrícola de Jaú) e ao Centro Paula Souza, conseguimos a concessão de uma área de 2 hectares de terra de posse do Colégio para a Associação Mata Ciliar iniciar a construção de um Centro de Reabilitação de Animais Silvestres. Logo, somada às atividades realizadas com os recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 70/2022, os esforços que realizamos neste momento dão continuidade para a concretização de um serviço de excelência de manejo de animais silvestres em nossa região.	
Metas e Resultados: Manter e ampliar ações que visam estimular as políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do município de Jahu, em especial no fortalecimento de ações que dizem respeito a Diretiva 10 do PMVA, na	

78/201

construção, reforma e manutenção, parcial ou total, de instalações para o correto manejo e trato com a fauna silvestre a fim de ampliar o estímulo à boa coexistência humano-fauna na cidade de Jahu.

Público Alvo: Servidores de departamentos governamentais como as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Proteção e Direito dos Animais, população em geral e devidamente interessadas no tema.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação Mata Ciliar
Endereço:	Rua 15 de novembro, nº 195
Bairro:	Centro
CEP:	13.920-000
Cidade/UF:	Pedreira – SP
Telefone:	(14) 3601-8276
CNPJ:	50.756.600/001-52
Site Oficial:	www.mataciliar.org.br
Email Corporativo:	adm@mataciliar.org.br
Justificativa de escolha da entidade: A Associação Mata Ciliar (AMC) é uma entidade sem fins lucrativos declarada de Utilidade Pública Federal e que desde 1987 desenvolve diversas ações para a conservação da biodiversidade. Com expertise em ações ambientais no que diz respeito à água, fauna e flora, a entidade que possui unidades em Pedreira, Jundiá, Vargem e Araçatuba pode vir a instalar um Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS em nosso município e contribuir para desafogar a demanda por manejo, atendimento e reabilitação de animais silvestres de nossa região que hoje sobrecarrega o Zoológico de Bauru.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	jorge.bellix@mataciliar.org.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	34	Secretaria Municipal de Proteção e Direito dos Animais
Sub Unidade:	01	Secretaria Municipal de Proteção e Direito dos Animais
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colaboração
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	100.000,00

79/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	100.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Mateus Turini
Vereador

80/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 31

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	MARCOS BRASIL
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: SUBVENÇÃO AO TERCEIRO SETOR	
Objetivo Geral: GARANTIR QUE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE POSSA TER RECURSOS PARA CONSEGUIR ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, OBJETOS E JOGOS TERAPÊUTICOS, TESTES PSICOLÓGICOS E REFORMAS DESTINADOS A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELLECTUAIS/MÚLTIPLAS E AUTISMO.	
Justificativa: CONFORME SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL, A APAE DE JAÚ REALIZA AÇÕES E DESENVOLVE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DA DEFESA INTRANSIGENTE DE DIREITOS E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. A JUSTIFICATIVA APRESENTADA É EM FACE DE NECESSIDADE DE PROMOVER AMBIENTES ADEQUADOS COM SEGURANÇA AOS ATENDIDOS, FAMILIARES E PROFISSIONAIS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DESEMPENHO DOS ATENDIMENTOS, TERAPIAS E ATIVIDADES, FATOR DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA MELHORAR E NOS SERVIÇOS OFERTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.	
Metas e Resultados: ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE FORMA SEGURA EM AMBIENTES ADEQUADOS, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO DIGNO E DE QUALIDADE, TENDO COMO RESULTADO ESPERADO, A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES, DA INFRAESTRUTURA E ASSIM, GARANTINDO A SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, SUAS FAMÍLIAS, PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS, ASSIM COMO DOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS REALIZADOS.	
Público Alvo: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL/MÚLTIPLAS E AUTISMO QUE RECEBEM ATENDIMENTO NA APAE DE JAÚ.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE JAÚ.	
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, N. 340	
Bairro:	JARDIM SÃO FRANCISCO	
CEP:	17.209-170	
Cidade/UF:	JAÚ-SP	
Telefone:	(14)3411-3101	
CNPJ:	50.756.600/0001-52	
Site Oficial:	http://apaejau.com.br/	
Email Corporativo:	servicosocial1@apaejau.com.br	
Justificativa de escolha da entidade: ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE, VEM ENFRENTANDO UMA CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE A ASSOCIAÇÃO FAZ PELOS USUÁRIOS.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	Contato.imagembrasil@hotmail.com	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS.
Ação:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00



82/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

MARCOS BRASIL
Vereador

83/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 32

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	MARCOS BRASIL
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI.	
Objetivo Geral: GARANTIR QUE O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO POSSA TER RECURSOS PARA CONSEGUIR ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL.	
Justificativa: ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ, COMO MUITAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, VEM ENFRENTANDO CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS UMA VEZ QUE OS RECURSOS ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SÃO INSUFICIENTES PARA QUE SE POSSA MANTER TODOS OS SERVIÇOS QUE ATUALMENTE SÃO OFERECIDOS. É DE SUMA IMPORTÂNCIA A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DAS EMENDAS, PRINCIPALMENTE PARA OS HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS, TENDO EM VISTA O TIPO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, ALÉM DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E VESTIÁRIO, ALÉM DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO, EM VIRTUDE DA VULNERABILIDADE E CONDIÇÃO SÓCIO – ECONÔMICA DA MAIORIA DOS PACIENTES ATENDIDOS NA INSTITUIÇÃO, O QUE ACARRETA UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NAS DESPESAS, ULTRAPASSANDO CONSIDERAVELMENTE O VALOR DA DIÁRIA PAGA PELO SUS, COM DÉFICITS MENSAIS.	
Metas e Resultados: AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DEMANDA, PARA O PREPARO DAS 5 REFEIÇÕES DIÁRIAS, OFERECIDAS AOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL E COMO RESULTADOS, CUSTEAR PARCIALMENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GARANTIR A QUALIDADE DA ESTADIA E DO TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL.	
Público Alvo: TODOS OS PACIENTES ATENDIDOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ.	

84/201

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAU.	
Endereço:	PRAÇA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, S/N.	
Bairro:	JARDIM ESTÁDIO	
CEP:	17.203-481	
Cidade/UF:	JAU-SP	
Telefone:	(14)3601-8276	
CNPJ:	50.756.600/0001-52	
Site Oficial:	www.therezaperlatti.org.br	
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br	
Justificativa de escolha da entidade: ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO THEREZA PERLATTI DE JAU, VEM ENFRENTANDO UMA CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE O HOSPITAL FAZ COM OS PACIENTES PSIQUIÁTRICOS.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS.
Ação:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	90.024,29

85/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	90.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

MARCOS BRASIL
Vereador

(Emenda 106 – JL)

86/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 33

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04
Autoria:	MARCOS BRASIL
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA REFORMA DE APARTAMENTOS DA MATERNIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JAHU.	
Objetivo Geral: DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA REFORMA DE APARTAMENTOS DA MATERNIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JAHU.	
Justificativa: ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPIES JAHUENSES DA MATERNIDADE DA SANTA CASA.	
Metas e Resultados: AUXILIAR O ATENDIMENTO DE MUNÍCIPIES JAHUENSES DA MATERNIDADE DA SANTA CASA, OFERTANDO UMA MELHORA NA INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL E TAMBÉM NO ATENDIMENTO.	
Público Alvo: GESTANTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PARTO.	

87/201

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajau.com.br
Justificativa de escolha da entidade:	
ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPES GESTANTES NA MATERNIDADE DA SANTA CASA, POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
CPF:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	199.024,29



88/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	199.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

MARCOS BRASIL
Vereador

89/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 34

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas dos Vereadores
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	Luiz Henrique Chupeta
Secretaria Responsável:	Secretaria de Saúde
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para a destinação de R\$ 199.024,00 (cento e noventa e nove mil e vinte e quatro reais) para subvenções ao terceiro setor/ Irmandade de Misericórdia de Jahu, garantindo a assistência integral e humanizada aos usuários.	
Objetivo Geral: Garantir a assistência integral e humanizada aos usuários do estabelecimento de saúde, dentro de suas unidades de internação/ambulatorial, priorizando a qualidade e eficiência nos atendimentos prestados aos pacientes. Também tem como objetivo apoiar as ações de saúde promovendo o acesso dos usuários do SUS aos insumos necessários para o seu tratamento, garantindo a assistência integral conforme a complexidade da sua saúde, priorizando assim a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.	
Justificativa: A Santa Casa de Jaú é um hospital referência em Média e Alta complexidade, dispendo de uma estrutura com especialidades médicas presenciais e de retaguarda e equipamentos modernos na área hospitalar. A liberação desse recurso é mais que necessário para o hospital Santa Casa de Jahu, pois, todos nós sabemos do deficit financeiro que se encontra nossa Santa Casa, já que a mesma oficiou todos os Vereadores sobre o caso. Ou seja, esse recurso é mais que necessário.	
Metas e Resultados: - Suprir o atendimento com a quantidade suficiente de medicamentos aos pacientes SUS que necessitam de uma recuperação rápida; - Acolher os pacientes de forma segura, e acordo com as diretrizes e políticas da saúde; - Garantir que 100% dos profissionais de enfermagem utilizem EPIs adequados; - O devido tratamento à saúde dos pacientes; - Minimização de aplicações de recursos próprios.	
Público Alvo: A Santa casa de Jahu oferece atendimento nas clínicas médica, cirurgia, obstétrica e pediatria, sendo referência em média complexidade e, em alta complexidade nas áreas de ortopedia, neurologia/neurocirurgia e nefrologia. É referência para 12 municípios desta Região de Saúde (DRS-VI-Bauru) – CIR Jaú, atendendo uma população estimada de 360.000 habitantes.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, N° 1073
Bairro:	CENTRO

90/201

CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br
Justificativa de escolha da entidade: A liberação desse recurso é de suma importância para a entidade, pois, é de conhecimento de todos a situação financeira em que se encontra a Santa Casa de Jaú, agravando-se ainda mais a partir do ano de 2020 com a Pandemia do novo corona vírus. Cada centavo empregado na entidade é de extrema importância para que a saúde de nossa cidade continue dando o excelente atendimento a todos os pacientes.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colabor.
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos.
Valor:	R\$	199.024,00



91/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	199.024,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

S.S. 17 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE CHUPETA
Vereador

(Emenda 108 – JL)



92/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 35

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02
Autoria:	Vereador Luiz Henrique Chupeta
Secretaria Responsável:	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Objeto da Emenda:	
Destinar recursos financeiros para o custeio das atividades corriqueiras da Associação das Senhoras Cristãs "Nosso Lar", que consistem em atendimento de forma contínua permanente e planejada na execução de programas e projetos acolhimento provisório e excepcional das crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal, encaminhados pelo Juízo da infância e juventude da Comarca de Jau e Conselho Tutelar.	
Objetivo Geral:	
Custear projetos e programas da Associação das Senhoras Cristãs "Nosso Lar", visando manter e, se possível, ampliar o atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social.	
Justificativa:	
Atendimento de forma contínua permanente e planejada na execução de programas e projetos acolhimento provisório e excepcional das crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal, encaminhados pelo Juízo da infância e juventude da Comarca de Jau e Conselho Tutelar, respeitando sempre a capacidade física da Entidade.	
Metas e Resultados:	
Garantir e, se possível, ampliar o atendimento que é prestado, por meio de programas e projetos acolhimento provisório e excepcional das crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social/pessoal, encaminhados pelo Juízo da infância e juventude da Comarca de Jau e Conselho Tutelar.	
Público Alvo:	
Crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social/pessoal, encaminhados pelo Juízo da infância e juventude da Comarca de Jau e Conselho Tutelar.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação das Senhoras Cristãs "Nosso Lar"
Endereço:	Avenida do Café nº 1.470

93/201

Bairro:	Jardim Carolina
CEP:	17206-180
Cidade/UF:	Jaú/ SP
Telefone:	(14) 3622-1953
CNPJ:	46.194.213/0001-00
Site Oficial:	http://nossolarabrigo.com.br
Email Corporativo:	nossolar_jau@yahoo.com.br
Justificativa de escolha da entidade: O "Nosso Lar" tem realizado um trabalho de excelência no município de Jahu, mediante programas e projetos acolhimento provisório e excepcional das crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social/pessoal, encaminhados pelo Juízo da infância e juventude e Conselho Tutelar. Porém, como boa parte das entidades, encontra dificuldade no custeio de suas atividades, necessitando, portanto, de auxílio do Poder Público.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	████████████████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	██████████
E-mail:	luizhenriqueagostini@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	26	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Aprimoramento e Garantia dos Direitos Sociais
Ação:	2005	Gestão das subvenções. Termos de fomento e colabor
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras despesas correntes – transferência a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$	60.000,00



94/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	60.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

S.S. 17 de novembro de 2023

Luiz Henrique Chupeta
Vereador

95/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 36

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	LUIZ HENRIQUE CHUPETA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS AO PROJETO PRÓ-MENINAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
Objetivo Geral: GARANTIR OS DIREITOS E O ACESSO A BENS E SERVIÇOS DE QUALIDADE ÀS USUÁRIAS ATRAVÉS DA COMPRA DE TODOS OS ITENS BÁSICOS, ASSIM COMO DE OUTROS ITENS IMPORTANTES QUE, ATUALMENTE, ESTÃO EM FALTA NA UNIDADE, POIS OS MESMOS COMPLEMENTAM AS AÇÕES DO SERVIÇO, DE ACORDO COM AS METAS ESTIPULADAS NO PLANO DE TRABALHO ANUAL, DE FORMA A PROPORCIONAR PARA AS 120 MENINAS, UM EFETIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	
Justificativa: A ENTIDADE PRÓ-MENINAS ATENDE CERCA DE 120 MENINAS DE 6 A 15 ANOS, NO PERÍODO CONTRÁRIO AO ESCOLAR, PROVENIENTES DE BAIROS PERIFÉRICOS DA CIDADE, SENDO A MAIORIA ORIUNDA DE FAMÍLIAS MONOPARENTAIS, OU SEJA, MENINAS QUE NECESSITAM GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, COM ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, ALIMENTAÇÃO E LAZER. A REFERIDA ENTIDADE, ATUALMENTE CARECE DE ITENS ESSENCIAIS BÁSICOS, COMO: ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENE, PAPELARIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
Metas e Resultados: PROMOVER MELHORIAS NO SERVIÇO BÁSICO E PLANEJADO QUE, ATUALMENTE, ATENDE 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRANTES DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS, COM PRIORIDADE PARA O PÚBLICO DE ACRANÇAS/ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO, TRABALHO INFANTIL, VIVÊNCIA DE VIOLÊNCIA E/OU NEGLIGÊNCIA, FORA DA ESCOLA OU COM DEFASAGEM ESCOLAR SUPERIOR A 02 ANOS, EM SITUAÇÃO DE RUA, DEVIDAMENTE ENCAMINHADO AO CRAS. ESPERA-SE, COM A DESTINAÇÃO DO PRESENTE RECURSO FINANCEIRO, QUE A ENTIDADE PERMANEÇA EXECUTANDO SUAS ATIVIDADES COM A DEVIDA QUALIDADE. ALÉM DISSO, O RESULTADO ALMEJADO ENVOLVE A REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO SEU AGRAVAMENTO E REINCIDÊNCIA; ALÉM DO ANSEIO PELA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E A PROMOÇÃO DE MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DAS USUÁRIAS, OFERECENDO UM SERVIÇO DE QUALIDADE ATRAVÉS DA VIVÊNCIA, TROCA CULTURAL E PROTEÇÃO.	
Público Alvo: MENINAS COM FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, A SABER: CENTRO DE CONVIVÊNCIA; SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS OU PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; RECONDUZIDAS AO CONVÍVIO FAMILIAR APÓS MEDIDA PROTETIVA OU PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; RECONDUZIDAS AO CONVÍVIO FAMILIAR APÓS MEDIDA PROTETIVA	

96/201

DE ACOLHIMENTO, E OUTROS; CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA; BENEFICIÁRIAS DO BPC; CRIANÇAS E ADOLESCENTES CUJAS FAMÍLIAS SÃO BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FAMÍLIAS COM PRECÁRIO ACESSO À RENDA E A SERVIÇOS PÚBLICOS. NO MOMENTO ATUAL, O NÚMERO TOTAL DE USUÁRIAS ATENDIDAS É DE 120 MENINAS.		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão Social:	PRÓ MENINAS - ENTIDADE DE AMPARO	
Endereço:	RUA JOÃO MANDRUZATO, N.21	
Bairro:	SANTO IVO	
CEP:	17213-080	
Cidade/UF:	JAÚ-SP	
Telefone:	14 - 3621-6017	
CNPJ:	57.267.221/0001-48	
Site Oficial:	www.promeninas.com.br	
Email Corporativo:	promeninas@hotmail.com	
Justificativa de escolha da entidade:		
<p>O PROJETO DESENVOLVIDO PELA PRÓ MENINAS, EM SUA ESSÊNCIA, BUSCA POSSIBILITAR A EFETIVAÇÃO DESSES DIREITOS, ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CIDADE DE JAHU-SP, NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 06 A 15 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, DO SEXO FEMININO, SEM DISCRIMINAÇÃO DE CREDO OU ETNIA, OFERECENDO UM ESPAÇO PARA CONVIVÊNCIA, PROPICIANDO A FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO E AUTONOMIA DESSE PÚBLICO ALVO A PARTIR DE INTERESSES, DEMANDAS E POTENCIALIDADES DA FAIXA ETÁRIA MENCIONADA. AS ATIVIDADES, EM SEU TODO, SÃO DESENVOLVIDAS COM 120 MENINAS, SENDO 60 NO PERÍODO MATUTINO E 60 NO PERÍODO VESPERTINO, NO CONTRA TURNO ESCOLAR, DIVIDIDAS EM TRÊS GRUPOS, COM ATENDIMENTO MÁXIMO DE 20 CRIANÇAS/ADOLESCENTES POR GRUPO. AS INTERVENÇÕES SÃO PAUTADAS EM EXPERIÊNCIAS LÚDICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, INTERAÇÃO, APRENDIZAGEM, SOCIABILIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.</p>		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	promeninas@hotmail.com	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

97/201

Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

S.S. 17 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE CHUPETA
Vereador

98/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 37

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emendas Impositivas dos Vereadores
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04
Autoria:	Luiz Henrique Chupeta
Secretaria Responsável:	Secretaria de Esportes
Objeto da Emenda: Destinar recurso financeiro para custeio com o futsal, ou seja, ajudar a pagar despesas mensais da Associação.	
Objetivo Geral: Tem como objetivo geral oferecer incentivo financeiro para as jogadoras que representam a Associação Esportiva Jauense (AEJFUTSAL) e o município de Jau nas competições que fazem parte da programação.	
Justificativa: A seguinte dotação orçamentária é fundamental para realização de atividade esportiva coordenada por Organização da Sociedade Civil que atende o esporte de rendimento na modalidade de futsal. Este está justificado por ser instrumento de disciplina, respeito, responsabilidade, educação e saúde para todos os envolvidos (comissão técnica, atletas e cidadãos que acompanham o trabalho da OSC's). Objeto dessa parceria proposta, é uma modalidade que foi inicialmente adaptada ao futebol de campo. Com o objetivo de criar condições para que ocorressem partidas de futebol em quadras e com número menor de participantes, o futsal ocorreu como prática esportiva no início da década de 30. Este teve sua primeira expressão em Montevidéu (Uruguai) e foi criado por um professor de educação física chamado Juan Carlos Ceriani Gravier. Embora a prática tenha se iniciado em 1933, a participação das mulheres no futsal só foi registrada pela primeira vez em 1940, na periferia do Rio de Janeiro. Desde essa época, o futsal tem crescido em número de praticantes e hoje possui mais de 11 milhões de adeptos.	
Metas e Resultados: Atividade técnica-tática: melhora do entendimento das jogadoras sobre os esquemas táticos que a equipe adotará; melhora qualitativa do entendimento dos esquemas táticos utilizados pelas equipes adversárias. Reuniões estratégicas: presença de todos da comissão técnica com confecção de relatório de participação e registro de atividades desenvolvidas. Avaliação de rendimento: melhora de pelo menos 5% dos apontamentos gerais dos itens apresentados em "scout" da equipe em blocos trimestrais. Avaliações físicas: apresentação da evolução nos aspectos físicos antropométricos e funcionais das atletas. Avaliação da força muscular: evolução da força muscular como capacidade fundamental para o desenvolvimento de performance no futsal.	
Público Alvo: Direto: Comissão Técnica e atletas de futsal feminino. Indireto: Diretores da OSC's, cidadãos jauenses envolvidos no futsal.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação Esportiva Jauense - AEJFUTSAL



99/201

Endereço:	Rua Décio Serra, N° 131
Bairro:	Residencial Maria Izabel
CEP:	17.215-106
Cidade/UF:	Jahu/SP
Telefone:	(14) 99703-1800
CNPJ:	39.989.430/0001-13
Site Oficial:	www.fundacaojaufutsal.com.br
Email Corporativo:	fundacaojaufutsal@hotmail.com
Justificativa de escolha da entidade: Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal N° 5.353, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021 a Associação Esportiva Jauense de Futsal, derovante designada pela sigla AEJFUTSAL, sem fins lucrativos vem desenvolvendo junto ao Município um excelente trabalho, além de trazer lazer, esporte e disciplina, também vem levando o nome da nossa cidade à fora, ganhando vários títulos no futsal, sendo referência na região.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	adauto@kingnetwork.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	32	Secretaria de Esportes
Sub Unidade:	01	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0007	Esporte, Lazer e Recreação
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, Termos de Fomentos e Colaboração
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	89.000,00



100/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	89.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

S.S. 17 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE CHUPETA

Vereador

101/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 38

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	MARCOS BRASIL
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: CUSTEIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE.	
Objetivo Geral: GARANTIR AOS IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, OFERTANDO AÇÕES QUE RESULTEM NA PROTEÇÃO INTEGRAL.	
Justificativa: O PRESENTE RECURSO IRÁ INFLUENCIAR DE FORMA POSITIVA NA QUALIDADE DE VIDA DOS ACOLHIDOS, VISANDO INCREMENTAR DE MANEIRA TEMPORÁRIA AS TRANSFERÊNCIAS PARA FINS DE CUSTEIO DA INSTITUIÇÃO ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ.	
Metas e Resultados: OS RESULTADOS SERÃO POSITIVOS, VISTO QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A META DE PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE, PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS QUE ANTERIORMENTE AO ACOLHIMENTO PASSARAM POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	
Público Alvo: IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO – ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ
Endereço:	AVENIDA DO CAFÉ, Nº131
Bairro:	VILA IVAN
CEP:	17207-202
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	14 3622-2624

102/201

	14 99891-9584	
CNPJ:	50.759.091/0001-11	
Site Oficial:	www.abrigosaolourenco.com.br	
Email Corporativo:	abrigosaolourenco@gmail.com	
Justificativa de escolha da entidade:		
ATUALMENTE O ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ, VEM ENFRENTANDO DIFICULDADES FINANCEIRAS PARA CUSTEAR SUAS ATIVIDADES, TÃO NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE O ABRIGO FAZ COM OS SEUS ACOLHIDOS.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	Marahilst19@gmail.com	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00

103/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

MARCOS BRASIL
Vereador

104/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 39

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	FABIO EDUARDO DE SOUZA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI.	
Objetivo Geral: GARANTIR QUE O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO POSSA TER RECURSOS PARA CONSEGUIR ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL.	
Justificativa: ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ, COMO MUITAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, VEM ENFRENTANDO CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS UMA VEZ QUE OS RECURSOS ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SÃO INSUFICIENTES PARA QUE SE POSSA MANTER TODOS OS SERVIÇOS QUE ATUALMENTE SÃO OFERECIDOS. É DE SUMA IMPORTÂNCIA A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DAS EMENDAS, PRINCIPALMENTE PARA OS HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS, TENDO EM VISTA O TIPO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, ALÉM DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E VESTIÁRIO, ALÉM DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO, EM VIRTUDE DA VULNERABILIDADE E CONDIÇÃO SÓCIO – ECONÔMICA DA MAIORIA DOS PACIENTES ATENDIDOS NA INSTITUIÇÃO, O QUE ACARRETA UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NAS DESPESAS, ULTRAPASSANDO CONSIDERAVELMENTE O VALOR DA DIÁRIA PAGA PELO SUS, COM DÉFICITS MENSAS.	
Metas e Resultados: AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DEMANDA, PARA O PREPARO DAS 5 REFEIÇÕES DIÁRIAS, OFERECIDAS AOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL E COMO RESULTADOS, CUSTEAR PARCIALMENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GARANTIR A QUALIDADE DA ESTADIA E DO TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL.	
Público Alvo: TODOS OS PACIENTES ATENDIDOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ.
Endereço:	PRAÇA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, S/N.

105/201

Bairro:	JARDIM ESTÁDIO	
CEP:	17.203-481	
Cidade/UF:	JAÚ-SP	
Telefone:	(14)3601-8276	
CNPJ:	50.756.600/0001-52	
Site Oficial:	www.therezaperlatti.org.br	
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br	
Justificativa de escolha da entidade: ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO THEREZA PERLATTI DE JAÚ, VEM ENFRENTANDO UMA CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE O HOSPITAL FAZ COM OS PACIENTES PSIQUIÁTRICOS.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS.
Ação:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	199.024.29



106/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	199.024.29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

FABIO EDUARDO DE SOUZA
Vereador

107/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 40

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	VEREADOR FABIO EDUARDO DE SOUZA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ESPORTE
Objeto da Emenda:	DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PISTA DE CAMINHADA NA CHÁCARA FERREIRA DIAS.
Objetivo Geral:	DESTINAR O RECURSO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BEM PÚBLICO .
Justificativa:	ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO EM GERAL, PRINCIPALMENTE ADULTOS E IDOSOS DO BAIRRO PARA PRÁTICA DE ESPORTE E EXERCÍCIOS FÍSICOS.
Metas e Resultados:	DAR A OPORTUNIDADE PARA A POPULAÇÃO JOVEM E ADULTOS PRINCIPALMENTE OS IDOSOS PARA BOA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS COMO CAMINHADAS E OUTROS.
Público Alvo:	POPULAÇÃO EM GERAL COM ÊNFASE NOS IDOSOS.

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	32	Secretaria de Esporte
Sub Unidade:	01	Secretaria de Esporte
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0007	Esporte, Lazer e Recreação
Ação:	1005	Construção, ampliação e reforma de espaço esportivos
Categoria da Despesa	4.4.90	Investimento / Aplicações diretas
Valor:	R\$	139.024,29



108/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	139.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

FABIO EDUARDO DE SOUZA
Vereador

109/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 41

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04
Autoria:	VEREADOR FABIO EDUARDO DE SOUZA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E URBANÍSTICO
Objeto da Emenda:	DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO JARDIM PEDRO OMETTO.
Objetivo Geral:	DESTINAR O RECURSO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BEM PÚBLICO .
Justificativa:	ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO E DAS CRIANÇAS DO BAIRRO JARDIM PEDRO OMETTO PARA USUFRUIR DE LAZER TAL QUAL PARQUE INFANTIL.
Metas e Resultados:	DAR A OPORTUNIDADE PARA AS CRIANÇAS DE USUFRUÍREM DE MOMENTOS DE LAZER.
Público Alvo:	POPULAÇÃO E AS CRIANÇAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	18	Habitação e Planejamento Urbanístico
Sub Unidade:	01	Habitação e Planejamento Urbanístico
Função:	04	Administração
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbanismo
Programa:	0010	Jahu mais fácil, acessível e urbanizada
Ação:	1003	Reforma e ampliação de bens municipais
Categoria da Despesa	4.4.90	Investimento
Valor:	R\$	60.000,00



110/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	60.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

FABIO EDUARDO DE SOUZA
Vereador

111/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 42

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
SAÚDE	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	1
Autoria:	RODRIGO DE PAULA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: Destinar recursos financeiros para a compra de insumos para a população diabética e hipertensa usuária do serviço de saúde pública.	
Objetivo Geral: Garantir o efetivo atendimento a pacientes diabéticos e hipertensos usuários da rede de saúde pública.	
Justificativa: Considerando a crescente demanda por insumos para diabéticos e hipertensos, resta forçosa a aplicação de recursos financeiros no orçamento público para tal destinação.	
Metas e Resultados: Ampliar o atendimento de pacientes diabéticos e hipertensos usuários da rede pública de saúde; atender com eficiência a demanda reprimida relacionada à necessidade de insumos para pacientes diabéticos e hipertensos, bem como prevenir a propositura de futuras ações judiciais que visem garantir o direito dos pacientes mencionados.	
Público Alvo: Pacientes diabéticos e hipertensos da rede pública de saúde.	

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2012	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	199.024,29



112/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	199.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

RODRIGO DE PAULA
Vereador

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 43

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA		
GERAL		
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES	
Emenda Orçamento n.º:		
Ordem de Prioridade:	2	
Autoria:	RODRIGO DE PAULA	
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	
Objeto da Emenda:	Destinar recursos financeiros para a execução de ponto de ônibus do tipo "abrigo coberto", nas seguintes localizações que já possuem sinalização: i) Rua Humberto Barban, na altura do n.º 20, Jardim Santa Helena, Jaú – SP, 17204-680; ii) Rua Dr. Inácio de Almeida Prado, na altura do n.º 352, Jardim Santa Helena, Jaú – SP, 17204-630; iii) Rua Wadhi Atique, na altura do n.º 537, Jardim Sanzovo, Jaú – SP, 17204-286; iv) Rua Wadhi Atique, na altura do n.º 128, Jardim Sanzovo, Jaú – SP, 17204-286; e v) Rua Antônio Sanzovo, na altura do n.º 374, Chácara Flora, Jaú – SP, 17204-566.	
Objetivo Geral:	Implantação de pontos de ônibus do tipo "abrigo coberto" em alguns locais que possuem sinalização que indiquem a passagem de transporte coletivo e que, há anos, carecem de estruturação de cobertura.	
Justificativa:	Atender aos apelos da população que há anos cobram por essas benfeitorias, de forma a garantir maior conforto e comodidade aos munícipes, atendendo aos interesses coletivos.	
Metas e Resultados:	Implantar 5 (cinco) pontos de ônibus do tipo "abrigo coberto" nos locais descritos no "Objeto da Emenda" e, conseqüentemente, atender às necessidades dos munícipes que utilizam o transporte público de Jahu, garantindo maior conforto, comodidade e proteção aos fatores climáticos.	
Público Alvo:	Usuários do transporte coletivo urbano no Município de Jahu.	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	18	Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
Sub Unidade:	01	Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
Função:	04	Administração
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0010	Jahu Mais Ágil, Acessível e Urbanizada
Ação:	1003	Reforma e Ampliações Dos Próprios Municipais
Categoria da Despesa	4.4.90	Obras e Instalações
Valor:	R\$	199.024,29



114/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	199.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

RODRIGO DE PAULA
Vereador



115/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº _____

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 44

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA		
SAÚDE		
Tipo:	Emenda Impositiva	
Emenda Orçamento nº:		
Ordem de Prioridade:	02	
Autoria:	Antonio Luiz Andretto Júnior	
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto da Emenda: aquisição de suplementos alimentares, leites especiais e congêneres para atendimento à população com quadros de saúde que necessitem tais produtos.		
Objetivo Geral: suprir a alta demanda de insumos alimentares e especiais para os pacientes que necessitam dietas especiais.		
Justificativa: nos últimos meses houve um aumento significativo da procura de alimentos via sonda, como suplementos alimentares especiais, além de leites específicos e demais alimentos de alto valor nutricional para pacientes das mais diversas faixas etárias e condições de saúde.		
Metas e Resultados: atender os pacientes que necessitam de tais alimentos para cumprirem seus programas nutricionais em razão de problemas/condições de saúde.		
Público Alvo: pacientes que necessitam de tais alimentos em razão de seus quadros de saúde.		
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2013	Gestão das ações de Assistência Farmacêutica
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00



116/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Antonio Luiz Andretto Júnior
Vereador

117/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 45

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	Emenda Impositiva
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	Antonio Luiz Andretto Júnior - Vereador
Secretaria Responsável:	Secretaria de Saúde
Objeto da Emenda: Remanejamento de dotação para destinação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para subvenções à Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau, destinado a custeio das atividades relacionadas aos pacientes SUS.	
Objetivo Geral: Auxílio no custeio dos processos de trabalho e condições de atendimento dos pacientes SUS.	
Justificativa: Atualmente a Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau, como muitas instituições filantrópicas, vem enfrentando crise financeira para custear todos os serviços e insumos necessários para prestação do serviço de saúde aos usuários do SUS uma vez que os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, são insuficientes para que se possa manter todos os serviços que atualmente são oferecidos. É de suma importância a complementação de recursos por meio das emendas parlamentares, principalmente para os Hospitais Psiquiátricos, tendo em vista o tipo de tratamento diferenciado, onde se faz necessário o acompanhamento de equipe multidisciplinar, além do fornecimento de produtos de higiene pessoal e vestuário, além dos medicamentos e insumos utilizados no tratamento, em virtude da vulnerabilidade e condição sócio econômica da maioria dos pacientes atendidos na Instituição, o que acarreta um aumento significativo nas despesas, ultrapassando consideravelmente o valor da diária paga pelo SUS, acarretando déficits mensais.	
Metas e Resultados: Metas: Promover melhores formas para custear os processos de trabalho e de atendimento às necessidades dos pacientes SUS. Resultados: Possibilitar a aplicação no custeio da Assistência à Saúde dos pacientes SUS.	
Público Alvo: Todos os usuários da Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau, pacientes e colaboradores.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau
Endereço:	Praça Adolfo Bezerra de Menezes, s/n
Bairro:	Jardim Estádio
CEP:	17.203-481



118/201

Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	14-36018276
CNPJ:	50.756.600/001-52
Site Oficial:	www.therezaperlatti.org.br
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br
Justificativa de escolha da entidade: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau, como muitas instituições filantrópicas, vem enfrentando crise financeira para custear todos os serviços e insumos necessários para prestação do serviço de saúde aos usuários do SUS uma vez que os recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, são insuficientes para que se possa manter todos os serviços que atualmente são oferecidos. É de suma importância a complementação de recursos por meio das emendas parlamentares, principalmente para os Hospitais Psiquiátricos.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br

119/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão das Subvenções, termos de Fomento e Colabor.
Categoria da Despesa	3.3.50	Outras Despesas Correntes Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Antonio Luiz Andretto Júnior
Vereador



120/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 46

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	Emenda Impositiva
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04
Autoria:	Antonio Luiz Andretto Júnior
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Objeto da Emenda: pintura de faixas de pedestres, revitalização e manutenção da sinalização de trânsito vertical e horizontal na Avenida Monsenhor Serra e em todos os cruzamentos da Avenida Francisco Canhos e no cruzamento da Avenida Dudu Ferraz com as Ruas: Ernesto Pires de Campos, Maria Aparecida Lucas e Mario Meira Marsiglio.	
Objetivo Geral: propiciar maior segurança no trânsito dos cruzamentos avenida, principalmente por conta do alto tráfego de veículos e pedestres nas regiões.	
Justificativa: a recuperação de sinalização de trânsito nestas importantes avenidas, possibilitará maior organização, segurança e fluidez do trânsito das vias e nos demais logradouros adjacentes.	
Metas e Resultados: melhoria no tráfego para os munícipes que trabalham ou residem nos bairros adjacentes.	
Público Alvo: munícipes que trabalham ou residem nos bairros adjacentes das vias, além dos que trafegam com frequência pelo local.	

121/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	27	Secretaria de Mobilidade Urbana
Sub Unidade:	01	Secretaria de Mobilidade Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0010	Jahu mais ágil, acessível e urbanizada
Ação:	2020	Manutenção e conservação das vias públicas
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Antonio Luiz Andretto Júnior
Vereador

122/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 47

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	Emenda Impositiva
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	05
Autoria:	Antonio Luiz Andretto Júnior
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Esportes
Objeto da Emenda: manutenção e reforma de praças esportivas do Jardim Nova Jaú e Jardim Santo Onofre.	
Objetivo Geral: revitalizar a pintura das quadras e equipamentos, reformar os alambrados das quadras, troca e instalação de lâmpadas e demais benfeitorias dessas praças esportivas.	
Justificativa: a população que utiliza esses locais tem reivindicado há anos tais melhorias, além de que troca de iluminação e dos alambrados geram mais segurança para os usuários desses equipamentos públicos e pelos demais munícipes da circunvizinhança.	
Metas e Resultados: garantir melhores condições dos equipamentos públicos de esporte e lazer, bem como maior segurança para os munícipes que utilizam tais locais.	
Público Alvo: moradores dos bairros onde estão localizadas tais praças esportivas, bem como os demais usuários de equipamentos esportivos do município.	

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	32	Secretaria de Esportes
Sub Unidade:	01	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0007	Esporte, lazer e recreação
Ação:	1005	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	98.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	98.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Antonio Luiz Andretto Júnior
Vereador

124/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 48

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA		
GERAL		
Tipo:	Emenda Impositiva	
Emenda Orçamento nº:		
Ordem de Prioridade:	06	
Autoria:	Antonio Luiz Andretto Júnior	
Secretaria Responsável:	Secretaria de Esportes	
Objeto da Emenda: aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre na Praça do Jardim Nova Jaú (Centro de Esportes e Lazer Dr. Roberto Brandão).		
Objetivo Geral: propiciar acesso à prática esportiva e de lazer para os moradores do bairro e adjacências.		
Justificativa: são inúmeros os ganhos de qualidade de vida e saúde para os cidadãos que têm melhores acessos ao esporte e lazer, desse modo, justifica-se a implantação desse aparelho públicos para garantia desses aspectos para a vida da população.		
Metas e Resultados: propiciar melhores condições e qualidade de vida para os moradores do bairro e garantir acesso à bens públicos reivindicados por moradores há anos.		
Público Alvo: moradores do Jardim Nova Jaú e bairros adjacentes.		
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	32	Secretaria de Esportes
Sub Unidade:	01	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0007	Esporte, Lazer e Recreação
Ação:	1005	Construção, Ampliação, e Reforma de Espaços Esportivos
Categoria da Despesa	4.4.90	Investimentos
Valor:	R\$	50.000,00



125/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Antonio Luiz Andretto Júnior
Vereador

126/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº _____

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 49

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	VEREADOR FERNANDO TOLEDO
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ESPORTE
Objeto da Emenda:	DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS REFERENTE AO PROJETO DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS, TAIS COMO, MATERIAIS ESPORTIVOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E TESTES EM CLUBES PROFISSIONAIS.
Objetivo Geral:	FOMENTAR O ESPORTE VOLTADO PARA AS CRIANÇAS E JOVENS CARENTES E APRIMORAMENTO EM PERFORMANCE NA MODALIDADE FUTEBOL.
Justificativa:	A REFERIDA EMENDA TEM O INTUITO DE CUSTEAR AS DESPESAS DO PROJETO SOCIAL QUE ATENDE CERCA DE 200 CRIANÇAS EM NOSSO MUNICÍPIO. DEVIDO A DEPRECIACÃO DOS EQUIPAMENTOS MEDIANTE AO FREQUENTE USO, A COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS SE FAZ NECESSÁRIA. COM RELAÇÃO AS DESPESAS DE TRANSPORTES, O RECURSO DESTINADO É NECESSÁRIO, POIS A ASSOCIAÇÃO NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE CUSTEAR A TOTALIDADE DAS DESPESAS EM TRANSPORTE PARA AS COMPETIÇÕES E TESTES DOS ATLETAS. NESTE MESMO SENTIDO, A ALIMENTAÇÃO É ESSENCIAL PARA QUE AS CRIANÇAS POSSAM VIAJAR COM SEGURANÇA E SAÚDE.
Metas e Resultados:	META: DAR OPORTUNIDADE PARA CRIANÇAS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES, DE REALIZAREM A PRÁTICA DE ESPORTE, E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO. RESULTADOS: MELHORAR O RENDIMENTO DOS ATLETAS NAS PARTICIPAÇÕES DE COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS.
Público Alvo:	CRIANÇAS E JOVENS CARENTES DO MUNICÍPIO.

127/201

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão Social:	PROJETO SOCIAL SOCCER DA VILLA	
Endereço:	RUA ENGENHEIRO ROGERIO TADASHI CHIBA	
Bairro:	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	
CEP:	17.214-322	
Cidade/UF:	JAHU/SP	
Telefone:	(14) 9751-0362	
CNPJ:	48.957.713/0001-74	
Site Oficial:		
Email Corporativo:	NETO-JAU@HOTMAIL.COM	
Justificativa de escolha da entidade:		
É uma entidade que fomenta a prática esportiva para crianças carentes em nosso município, com uma equipe técnica competente e renomada que já obteve excelentes resultados em competições e possuem reconhecimento na área desportiva, obtendo sucesso profissional em competições.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	NETO-JAU@HOTMAIL.COM	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	32	Secretaria de Esporte
Sub Unidade:	01	Secretaria de Esporte
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0007	Esporte, Lazer e Recreação
Ação:	2005	Gestão das subvenções, termos de fomento e colaboração
Categoria da Despesa	3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$	50.000,00

128/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

FERNANDO TOLEDO
Vereador



129/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº _____

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 50

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02
Autoria:	VEREADOR FERNANDO TOLEDO
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ESPORTE
Objeto da Emenda:	DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS REFERENTE AO PROJETO DE FUTSAL DE ALTO RENDIMENTO, TAIS COMO, MATERIAIS ESPORTIVOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E CUSTEIO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXAS DE ARBITRAGEM.
Objetivo Geral:	FOMENTAR A PRÁTICA DE FUTSAL DE ALTO RENDIMENTO DO MUNICÍPIO.
Justificativa:	A REFERIDA EMENDA TEM O INTUITO DE CUSTEAR AS DESPESAS COM MATERIAIS ESPORTIVOS DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, DEVIDO A DEPRECIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MEDIANTE AO FREQUENTE USO. COM RELAÇÃO AS DESPESAS DE TRANSPORTES, O RECURSO DESTINADO É NECESSÁRIO, POIS A ASSOCIAÇÃO NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE CUSTEAR A TOTALIDADE DAS DESPESAS EM TRANSPORTE PARA AS COMPETIÇÕES.
Metas e Resultados:	META: AMPLIAR O NÚMERO DE ATENDIDOS E AUXILIAR A PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E DAR SUPORTE PARA OS ATLETAS NA MODALIDADE FUTSAL. RESULTADOS: MELHORAR O RENDIMENTO DOS ATLETAS NAS PARTICIPAÇÕES DE COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS.
Público Alvo:	ATLETAS DE FUTSAL PROFISSIONAIS E CATEGORIAS MENORES ATENDIDOS PELA ASSOCIAÇÃO.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRESCER EM HARMONIA
Endereço:	AVENIDA JOÃO FERRAZ NETO, Nº 2135
Bairro:	JARDIM FERREIRA DIAS
CEP:	17.209-655
Cidade/UF:	JAÚ/SP



130/201

Telefone:	14 – 999704-5210
CNPJ:	08.819.528/0001-07
Site Oficial:	
Email Corporativo:	sergioadati@hotmail.com
Justificativa de escolha da entidade: É uma entidade que fomenta a prática esportiva em competições de alto rendimento na modalidade futsal, com uma equipe técnica competente e renomada que já obteve excelentes resultados em competições e possuem reconhecimento na área desportiva, obtendo sucesso profissional em competições.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	██████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
Celular:	██████████
E-mail:	tiscaojau@gmail.com

131/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	32	Secretaria de Esporte
Sub Unidade:	01	Secretaria de Esporte
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0007	Esporte, Lazer e Recreação
Ação:	2005	Gestão das subvenções, termos de fomento e colaboração
Categoria da Despesa	3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

FERNANDO TOLEDO
Vereador

132/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº _____

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 51

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	VEREADOR FERNANDO TOLEDO
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
Objeto da Emenda:	ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA, CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE MAGALHÃES CASTRO
Objetivo Geral:	PROPORCIONAR MAIOR PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONFORTO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE MAGALHÃES CASTRO.
Justificativa:	A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO EXTERNO DA REFERIDA ESCOLA MUNICIPAL PROPORCIONARÁ AOS ALUNOS MAIS CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA AS INTERPÉRIES CLIMÁTICAS (CHUVA, SOL, ETC), QUE OS ALUNOS ATUALMENTE ESTÃO EXPOSTOS.
Metas e Resultados:	METAS: PROPORCIONAR UMA ÁREA DE LAZER COBERTA QUE OFEREÇA MAIOR SEGURANÇA AOS ALUNOS E EQUIPE DE COLABORADORES DA ESCOLA PROFESSORA MARIA DE MAGALHÃES CASTRO. RESULTADOS: GARANTIR MAIOR QUALIDADE DE VIDA E CONFORTO PAR AS CRIANÇAS E FUNCIONÁRIOS.
Público Alvo:	ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E A COMUNIDADE DO BAIRRO PEDRO OMETTO E ORLANDO OMEETO

133/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	18	Secretaria de Habitação e planejamento urbanístico
Sub Unidade:	01	Secretaria de Esporte
Função:	04	Administração
Subfunção:	451	Infra-estrutura urbana
Programa:	0010	Jahu mais ágil, acessível e urbanizada
Ação:	1003	Reformas e ampliações dos próprios municipais
Categoria da Despesa	4.4.90	Obras e instalações
Valor:	R\$	99.024,29

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	99.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

FERNANDO TOLEDO
Vereador



134/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº _____

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 52

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
SAÚDE	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04
Autoria:	FERNANDO TOLEDO
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA, CUSTEAR A REFORMA DO PRÉDIO LOCALIZADO A AVENIDA JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO, Nº 809, QUE ATUALMENTE ESTÁ INSTALADO O SAMU REGIONAL – JAHU.	
Objetivo Geral: PROPORCIONAR MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DO SAMU REGIONAL - JAHU	
Justificativa: AS INSTALAÇÕES DO SAMU REGIONAL – JAHU, ESTÃO NECESSITANDO DE MELHORIAS, POIS EM MOMENTO DE CHUVA, HÁ GOTEIRAS E ESCOAMENTO DE ÁGUA PARA O LADO INTERNO DO PRÉDIO. PORTANTO, PARA MELHOR SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ALI TRABALHAM, O PRÉDIO CARECE DE MELHORIAS.	
Metas e Resultados: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.	
Público Alvo: FUNCIONÁRIOS DO SAMU REGIONAL – JAHU, E POPULAÇÃO ATENDIDA NAS DEPENDÊNCIAS.	

135/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	1002	Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde
Categoria da Despesa	4.4.90	Obras e instalações
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

FERNANDO TOLEDO
Vereador



136/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 53

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	05
Autoria:	FERNANDO TOLEDO
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda:	DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE ORTOPEDIA.
Objetivo Geral:	DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE ORTOPEDIA.
Justificativa:	ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPIES JAHUENSES COM PROBLEMAS ORTOPÉDICOS QUE NECESSITEM DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.
Metas e Resultados:	ATENDER O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA ORTOPÉDICA, AJUDANDO-OS COM AS CIRURGIAS DE CORREÇÃO ORTOPÉDICAS.
Público Alvo:	PACIENTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA.

137/201

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br
Justificativa de escolha da entidade: ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNICÍPIES, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	74.512,14



138/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	74.512,14

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

FERNANDO TOLEDO
Vereador

139/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 54

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	06
Autoria:	FERNANDO TOLEDO
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda:	DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA.
Objetivo Geral:	DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA.
Justificativa:	ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPIES JAHUENSES COM PROBLEMAS DE CATARATA QUE NECESSITEM DE CIRURGIAS.
Metas e Resultados:	ATENDER O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PACIENTES COM DOENÇA DE CATARATA, AJUDANDO-OS COM AS CIRURGIAS DE CATARATA.
Público Alvo:	PACIENTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CATARATA.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br

140/201

Justificativa de escolha da entidade:	
ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPIES, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS DE CATARATA E ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	74.512,14

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	74.512,14

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

FERNANDO TOLEDO
Vereador

141/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 55

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	1
Autoria:	CHICO QUEVEDO
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DE R\$ 199.024,29 PARA SUBVENÇÕES AO TERCEIRO SETOR/IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU, PROMOVENDO OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL).	
Objetivo Geral: GARANTIR INVESTIMENTO PARA A EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL).	
Justificativa: ATENDER A ALTA DEMANDA, AFIM DE REDUZIR A LISTA DE ESPERA DE MUNÍCIPIES JAUENSES QUE NECESSITAM DE CIRURGIA DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL).	
Metas e Resultados: ATENDER O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PACIENTES/ MULHERES QUE NECESSITAM FAZER A CIRURGIA DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL). GARANTIR, COM MAIS CELERIDADE A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. - CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM ATENÇÃO QUALIFICADA E RESOLUTIVA NOS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; - POSSUIR TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS QUAIS SEJAM: ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO;	
Público Alvo: PACIENTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL).	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br

142/201

Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br
Justificativa de escolha da entidade: ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPIES, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL), EM VIRTUDE DISSO, É QUE ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	199.024,29

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	199.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

CHICO QUEVEDO
Vereador

143/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 56

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA		
GERAL		
Tipo:	Emenda Impositiva	
Emenda Orçamento nº:		
Ordem de Prioridade:	02	
Autoria:	Chico Quevedo	
Secretaria Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação	
Objeto da Emenda: Proporcionar recursos e fomento para o desenvolvimento de ações, feiras e eventos que objetivem o crescimento e a melhoria do setor calçadista no Município.		
Objetivo Geral: É notável a referência do Município de Jaú no Setor Calçadista, em especial, quando se trata de calçados femininos. A realização de feiras, eventos, e ações que possam promover e incentivar a produção, o comércio, a capacitação e o networking, proporcionarão mais ferramentas para o crescimento setorial, com mais qualidade e habilidades técnicas, o que refletirá, positivamente, numa melhoria industrial municipal.		
Justificativa: Gerar ferramentas úteis para o desenvolvimento do setor industrial calçadista no Município possibilitará um investimento no ramo que mais gera produtos e serviços na cidade, logo, faz-se necessário a realização de ações que incentivem empresários e micro-empresários a progredirem.		
Metas e Resultados: Incentivar e fomentar o Setor Calçadista no Município; Promover interações que agreguem nas relações comerciais; Investir em ações que assegurem e melhoram a geração de renda no Município; Capacitar com melhores técnicas e habilidades o setor industrial.		
Público Alvo: Micro-empresas, empresas de pequeno porte, micro-empresendedores, empresários, pequenas e médias empresas, grandes empresas, e toda a cadeia do setor Calçadista.		
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	29	Desenvolvimento Econômico
Sub Unidade:	01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função:	23	Comércios e Serviços
Subfunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	006	Crescimento Econômico e Agrícola
Ação:	2002	Manutenção de Atividades Administrativas
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	137.024,29



144/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	137.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

CHICO QUEVEDO

Vereador

145/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 57

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
GERAL	
Tipo:	Emenda Impositiva
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	Chico Quevedo
Secretaria Responsável:	Secretaria de Gestão Estratégica
Objeto da Emenda: Realização de obras para reforma da estrutura física do Setor de Tecnologia da Informação.	
Objetivo Geral: Investimento em reforma de estrutura física para a adequação do Serviço da Tecnologia da Informação, proporcionando, assim, uma infraestrutura adequada para a prestação do serviço de todo o próprio público.	
Justificativa: A realização de reforma e adequação estrutural é indispensável para o bom funcionamento do Poder Público. A infraestrutura do Serviço da Tecnologia da Informação, através da Gestão Estratégica, proporcionará mais eficiência no desenvolvimento das ações estratégicas, impactando positivamente na melhoria da qualidade do funcionalismo público municipal, em todas as Secretarias Municipais.	
Metas e Resultados: Proporcionar ferramentas e infraestrutura eficazes para o desenvolvimento das atribuições de gestão estratégica e tecnologia da informação.	
Público Alvo: Tecnologia da Informação (Secretaria de Gestão Estratégica), que refletirá diretamente em todas as outras Secretarias Municipais e, concomitantemente, nos municípios.	

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento
Programa:	002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2002	Manutenção de Atividades Administrativas
Categoria da Despesa	4.4.90	Investimento
Valor:	R\$	60.000



146/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	60.000

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Chico Quevedo

Vereador

147/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 58

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Secretaria Responsável:	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: Custeio itens de alimentação (perecível e não perecível), produtos de higiene e cuidado pessoal, material de limpeza e serviços de terceiros (em geral).	
Objetivo Geral: Proporcionar qualidade de vida aos idosos acolhidos na entidade.	
Justificativa: O presente recurso irá influenciar de forma positiva o serviço ofertado aos idosos acolhidos na entidade, visto que a mesma funciona em período ininterrupto, fazendo atendimento à 50 idosos e todas as demandas envolvidas do serviço. Nesse sentido, o custeio dos itens acima é de suma importância para que o serviço possa continuar a ser realizado, visando a qualidade de vida dos idosos acolhidos.	
Metas e Resultados: Os resultados serão positivos, visto que é de extrema importância proporcionar a qualidade de vida aos idosos que anterior ao acolhimento passaram por situações de vulnerabilidade social.	
Público Alvo: Idosos acolhidos na instituição – Vila São Vicente de Paulo em Jaú.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
Endereço:	AVENIDA FREDERICO OZANAN, 1975
Bairro:	SANTA MARIA
CEP:	17.205-000
Cidade/UF:	JAÚ
Telefone:	14 3622-2857
CNPJ:	49.902.745/0001-35
Site Oficial:	http://vilasaovicentede paulo.com.br/
Email Corporativo:	vilajausocial@gmail.com

148/201

Justificativa de escolha da entidade: Atender a demanda de idosos acolhidos pela Vila São Vicente de Paulo, que precisa de recursos financeiros para custeio de itens de alimentação, produtos básicos de higiene, material básico de limpeza e serviços terceirizados que mantem os acolhidos com uma extrema qualidade de vida melhor.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	██████████
CPF:	██████████
Telefone:	██████████
E-mail:	vilajausocial@gmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO
Valor:	R\$	66.341,43

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	66.341,43

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON

Vereador

149/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 59

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02
Autoria:	CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ESPORTE
Objeto da Emenda: Aquisição de materiais esportivos, uniformes, itens de alimentação (para os treinos e datas comemorativas) e refrigerante ou suco para os alunos atendidos na Entidade Assistencial Dollar Futsal.	
Objetivo Geral: Destinar recurso financeiro para a compra de materiais e itens de alimentação.	
Justificativa: A Entidade Assistencial Dollar Futsal atende cerca de 100 crianças e adolescentes no Município de Jahu. Nesse sentido, o custeio dos itens acima é de suma importância para que o serviço possa continuar a ser realizado, visando a qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos.	
Metas e Resultados: Oferecer estrutura para o projeto e aumentar o números de crianças e adolescentes atendidos.	
Público Alvo: Crianças e adolescente de 07 até 17 anos do Município.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	DOLLAR FUTSAL
Endereço:	VISCONDE DO RIO BRANCO, 1100
Bairro:	CENTRO
CEP:	17201-080
Cidade/UF:	JAÚ
Telefone:	(14) 99753-5578
CNPJ:	03.040.291/0001-30
Site Oficial:	Não possui

150/201

Email Corporativo:	dollarfutsaljau@hotmail.com
Justificativa de escolha da entidade: Atender a demanda da Entidade Assistencial Dollar Futsal para compras de materiais esportivos e itens de alimentação para melhoria no atendimentos de seus alunos.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
E-mail:	dollarfutsaljau@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO
Valor:	R\$	66.341,43

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	66.341,43

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Vereador

151/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 60

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	3
Autoria:	CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Secretaria Responsável:	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: Custeio para a reforma do espaço físico do Núcleo Pastoral do Menor (Restauração, reforma, pintura do prédio e cobertura do pátio).	
Objetivo Geral: Proporcionar melhorias do espaço físico da OSC para maior segurança e conforto no desenvolvimento das atividades com os usuários.	
Justificativa: O presente recurso irá influenciar de forma positiva no serviço ofertado as crianças, adolescente e suas famílias, visto que o prédio físico da mesma se encontra com necessidade de melhorias. Através do presente custeio, as atividades poderão ocorrer em um ambiente mais adequado, confortável e seguro, visto que a falta de cobertura da quadra impossibilita as atividades externas em dias de muito calor, infiltrações nas paredes podem acumular fungos que ocasionam problemas respiratórios aos usuários e equipe de trabalho, além dos riscos de acidentes com janelas e portas que estão se deteriorando.	
Metas e Resultados: Com a reforma e melhorias do espaço físico do Núcleo Pastoral do Menor espera-se proporcionar um ambiente mais seguro e adequado, melhorando a qualidade do serviço ofertado aos usuários e famílias atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Público Alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos atendidos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Fraterno Auxilio Cristão de Jau - Fac
Endereço:	Major Prado, 598
Bairro:	Centro
CEP:	17201-450
Cidade/UF:	Jaú/SP
Telefone:	(14) 3624-5888
CNPJ:	50.757.459/0001-02
Site Oficial:	Facjau.org
Email Corporativo:	facjau@ig.com.br

152/201

Justificativa de escolha da entidade: Atender a demanda de crianças e adolescentes atendidos pelo Fraterno Auxílio Cristão Jáú – FAC, que precisa de recursos financeiros para reformar o espaço físico (Restauração, reforma, pintura e cobertura do pátio).	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
E-mail:	facjau@ig.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO
Valor:	R\$	66.341,43

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	66.341,43

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Vereador

153/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 61

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04
Autoria:	CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E CATARATAS.	
Objetivo Geral: GARANTIR INVESTIMENTO PARA QUE SEJA VIABILIZADO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E CATARATAS .	
Justificativa: ATENDER A ALTA DEMANDA, AFIM DE REDUZIR A LISTA DE ESPERA DE MUNICÍPIES JAUENSES COM PROBLEMAS ORTOPÉDICOS E DE OLHOS.	
Metas e Resultados: ATENDER O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PACIENTES COM PROBLEMAS ORTOPÉDICOS E DE OLHOS.	
Público Alvo: PACIENTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E DE CATARATAS.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50

154/201

Site Oficial:	Www.santacasajau.com.br	
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br	
Justificativa de escolha da entidade:		
ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPIES, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E DE CATARATAS. ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	100.000,00
CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	100.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Vereador

155/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 62

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
SAÚDE	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	05
Autoria:	CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: Subvenção ao terceiro setor.	
Objetivo Geral: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, móveis, eletrodomésticos, objetos e jogos terapêuticos, testes psicológicos e reformas destinados a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectuais/ múltiplas e autismo.	
Justificativa: Conforme sua finalidade institucional, a APAE de Jaú realiza ações e desenvolve serviços na área da Saúde, Assistência Social e Educação na perspectiva da defesa intransigente de direitos e elaboração de políticas públicas voltadas a pessoas com deficiência. A justificativa apresentada é em face de necessidade de promover ambientes adequados com segurança aos atendidos, familiares e profissionais, proporcionando melhores condições de trabalho e desempenho dos atendidos, terapias e atividades, fator de extrema importância para melhorar a qualidade nos serviços ofertados às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	
Metas e Resultados: Atender as pessoas com deficiência matriculados na instituição de forma segura em ambientes adequados, proporcionando atendimento digno e de qualidade. - Melhoria das instalações da infraestrutura no anexo de atendimentos terapêuticos realizados; - Espaço adequado, com segurança aos usuários e suas famílias disponibilizado; - Condições adequadas para o trabalho dos profissionais e funcionários assegurado.	
Público Alvo: Pessoas com Deficiência Intelectual/ Múltiplas e autismo que recebem atendimentos na APAE de Jaú.	

156/201

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE
Endereço:	Rua Santa Luzia, 340
Bairro:	Jardim São Francisco
CEP:	17.209.170
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	(14) 3411-3101
CNPJ:	50.756.329.0001-55
Site Oficial:	http://apaejau.com.br/
Email Corporativo:	servicosocial1@apaejau.com.br
Justificativa de escolha da entidade: A liberação desse recurso é de suma importância para a entidade, pois é de suma importância os equipamentos que eles necessitam para as pessoas com Deficiência Intelectual/Múltipla e autismo possam receber atendimentos na APAE de Jaú.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	Contato.imagembrasil@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor:	R\$	99.024,29



157/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	99.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Vereador

158/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 63

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA GERAL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	JEFFERSON VIEIRA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS
Objeto da Emenda: COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANIL NO DISTRITO DE POTUNDUVA.	
Objetivo Geral: COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANIL NO DISTRITO DE POTUNDUVA, QUE IRÁ SERVIR PARA GUARDAR E CUIDAR DOS ANIMAIS ABANDONADOS QUE POR MOTIVOS ESPECÍFICOS PODEM SER RECOLHIDOS DA RUA.	
Justificativa: O DISTRITO DE POTUNDUVA NECESSITA DA CRIAÇÃO DE UM LOCAL PARA ABRIGAR ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU DE MAUS TRATOS , A FIM DE MONITORAR A POPULAÇÃO DE CÃES E CONTROLAR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS.	
Metas e Resultados: ABRIGAR ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU DE MAUS TRATOS , TENDO COMO RESULTADOS O MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO DE CÃES E O CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS.	
Público Alvo: ANIMAIS ABANDONADOS.	

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS
Sub Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.
Categoria da Despesa	4.4.90	INVESTIMENTO / APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$	51.000,00(49 MIL REAIS DO VEREADOR JEFFERSON VIEIRA E R\$2 MIL REAIS DO VEREADOR CHICO QUEVEDO



159/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	51.000,00(49 MIL REAIS DO VEREADOR JEFFERSON VIEIRA E R\$2 MIL REAIS DO VEREADOR CHICO QUEVEDO

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

JEFFERSON VIEIRA

CHICO QUEVEDO

160/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 64

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02
Autoria:	JEFFERSON VIEIRA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: DESTINAR RECURSO PARA O DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DA CONDIÇÃO DE QUALIDADE DOS TRABALHOS DA ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	
Objetivo Geral: PROPORCIONAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES SAICA E CASA LAR, SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ALBERGUE NOTURNO, COMUNIDADE TERAPÊUTICA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ESCUTA ESPECIALIZADA E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL.	
Justificativa: O PRESENTE RECURSO IRÁ INFLUENCIAR DE FORMA POSITIVA NA QUALIDADE DE VIDA DOS ACOLHIDOS, VISANDO A SEGURANÇA NUTRICIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES SAICA E CASA LAR, SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ALBERGUE NOTURNO, COMUNIDADE TERAPÊUTICA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ESCUTA ESPECIALIZADA E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL.	
Metas e Resultados: OS RESULTADOS SERÃO POSITIVOS, VISTO QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PROPORCIONAR A QUALIDADE DE VIDA AS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES SAICA E CASA LAR, SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ALBERGUE NOTURNO, COMUNIDADE TERAPÊUTICA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ESCUTA ESPECIALIZADA E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL, QUE ANTERIORMENTE AO ACOLHIMENTO PASSARAM POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	
Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES SAICA E CASA LAR, SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL, CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ALBERGUE NOTURNO, COMUNIDADE TERAPÊUTICA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ESCUTA ESPECIALIZADA E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL ACOLHIDOS PELA ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO.	
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO – APN/SEDE ADMINISTRATIVA

161/201

Endereço:	RUA SÃO 15 DE NOVEMBRO, N.1740	
Bairro:	BAIRRO ALTO	
CEP:	15997-074	
Cidade/UF:	MATÃO-SP	
Telefone:	16- 3504-1876 17- 99762-7321	
CNPJ:	05.533.962/0001-20	
Site Oficial:	-	
Email Corporativo:	jau@associacaopaonosso.org.br	
Justificativa de escolha da entidade: ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO, VEM ENFRENTANDO UMA CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE A ASSOCIAÇÃO FAZ COM OS SEUS ACOLHIDOS.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	debora@associacaopaonosso.org.br	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00



162/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

JEFFERSON VIEIRA
Vereador

163/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 65

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA GERAL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	JEFFERSON VIEIRA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS
Objeto da Emenda:	SUBVENÇÃO AO TERCEIRO SETOR (ONG GAARI)
Objetivo Geral:	CUSTEIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE.
Justificativa:	O CUSTEIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE, IRÁ AJUDAR PRICIPALMENTE NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA E DOS ANIMAIS ABANDONADOS NO DISTRITO DE POTUNDUVA.
Metas e Resultados:	CASTRAR ANIMAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, TENDO COMO RESULTADOS O CONTROLE DE NATALIDADE DOS ANIMAIS.
Público Alvo:	ANIMAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Razão social ong gaari (grupo de apoio aos animais de rua indefesos)
Endereço:	Endereço rua Rio Paraná número 22
Bairro:	Bairro Jardim Nova Itaquá
CEP:	08573-009
Cidade/UF:	Itaquaquecetuba -SP
Telefone:	11 - 976721538
CNPJ:	22 301 062 0001/76
Site Oficial:	https://www.facebook.com/onggaariitaqua .
Email Corporativo:	onggaari.22@gmail.com
Justificativa de escolha da entidade:	AJUDAR O CUSTEIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE QUE SE PROPÕE A REALIZAR UM IMPORTANTE TRABALHO QUE NÃO É OFERECIDO NO DISTRITO DE POTUNDUVA E QUE IRÁ AJUDAR PRICIPALMENTE NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PESSOAS

164/201

DE BAIXA RENDA E DOS ANIMAIS ABANDONADOS NO DISTRITO DE POTUNDUVA.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	lessandrag13@gmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS
Sub Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	4.4.90	INVESTIMENTO / APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

JEFFERSON VIEIRA
Vereador

165/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 66

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04
Autoria:	JEFFERSON VIEIRA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS AO PROJETO PRÓ-MENINAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
Objetivo Geral: GARANTIR OS DIREITOS E O ACESSO A BENS E SERVIÇOS DE QUALIDADE ÀS USUÁRIAS ATRAVÉS DA COMPRA DE TODOS OS ITENS BÁSICOS, ASSIM COMO DE OUTROS ITENS IMPORTANTES QUE, ATUALMENTE, ESTÃO EM FALTA NA UNIDADE, POIS OS MESMOS COMPLEMENTAM AS AÇÕES DO SERVIÇO, DE ACORDO COM AS METAS ESTIPULADAS NO PLANO DE TRABALHO ANUAL, DE FORMA A PROPORCIONAR PARA AS 120 MENINAS, UM EFETIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	
Justificativa: A ENTIDADE PRÓ-MENINAS ATENDE CERCA DE 120 MENINAS DE 6 A 15 ANOS, NO PERÍODO CONTRÁRIO AO ESCOLAR, PROVENIENTES DE BAIROS PERIFÉRICOS DA CIDADE, SENDO A MAIORIA ORIUNDA DE FAMÍLIAS MONOPARENTAIS, OU SEJA, MENINAS QUE NECESSITAM GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, COM ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, ALIMENTAÇÃO E LAZER. A REFERIDA ENTIDADE, ATUALMENTE CARECE DE ITENS ESSENCIAIS BÁSICOS, COMO: ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENE, PAPELARIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
Metas e Resultados: PROMOVER MELHORIAS NO SERVIÇO BÁSICO E PLANEJADO QUE, ATUALMENTE, ATENDE 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRANTES DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS, COM PRIORIDADE PARA O PÚBLICO DE ACRIANÇAS/ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO, TRABALHO INFANTIL, VIVÊNCIA DE VIOLÊNCIA E/OU NEGLIGÊNCIA, FORA DA ESCOLA OU COM DEFASAGEM ESCOLAR SUPERIOR A 02 ANOS, EM SITUAÇÃO DE RUA, DEVIDAMENTE ENCAMINHADO AO CRAS. ESPERA-SE, COM A DESTINAÇÃO DO PRESENTE RECURSO FINANCEIRO, QUE A ENTIDADE PERMANEÇA EXECUTANDO SUAS ATIVIDADES COM A DEVIDA QUALIDADE. ALÉM DISSO, O RESULTADO ALMEJADO ENVOLVE A REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO SEU AGRAVAMENTO E REINCIDÊNCIA; ALÉM DO ANSEIO PELA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS DIREITOS SOCIOASSISTÊNCIAIS E A PROMOÇÃO DE MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DAS USUÁRIAS, OFERECENDO UM SERVIÇO DE QUALIDADE ATRAVÉS DA VIVÊNCIA, TROCA CULTURAL E PROTEÇÃO.	
Público Alvo: MENINAS COM FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, A SABER: CENTRO DE CONVIVÊNCIA; SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS OU PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; RECONDUZIDAS AO CONVÍVIO FAMILIAR APÓS MEDIDA	

166/201

PROTETIVA OU PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; RECONDUZIDAS AO CONVÍVIO FAMILIAR APÓS MEDIDA PROTETIVA DE ACOLHIMENTO, E OUTROS; CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA; BENEFICIÁRIAS DO BPC; CRIANÇAS E ADOLESCENTES CUJAS FAMÍLIAS SÃO BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FAMÍLIAS COM PRECÁRIO ACESSO À RENDA E A SERVIÇOS PÚBLICOS. NO MOMENTO ATUAL, O NÚMERO TOTAL DE USUÁRIAS ATENDIDAS É DE 120 MENINAS.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	PRÓ MENINAS ENTIDADE DE AMPARO
Endereço:	RUA JOÃO MANDRUZATO, N.21
Bairro:	SANTO IVO
CEP:	17213-080
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	14 - 3621-6017
CNPJ:	57.267.221/0001-48
Site Oficial:	www.promeninas.com.br
Email Corporativo:	promeninas@hotmail.com
Justificativa de escolha da entidade:	
<p>O PROJETO DESENVOLVIDO PELA PRÓ MENINAS, EM SUA ESSÊNCIA, BUSCA POSSIBILITAR A EFETIVAÇÃO DESSES DIREITOS, ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CIDADE DE JAHU-SP, NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 06 A 15 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, DO SEXO FEMININO, SEM DISCRIMINAÇÃO DE CREDO OU ETNIA, OFERECENDO UM ESPAÇO PARA CONVIVÊNCIA, PROPICIANDO A FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO E PROTAGONISMO E AUTONOMIA DESSE PÚBLICO ALVO A PARTIR DE INTERESSES, DEMANDAS E POTENCIALIDADES DA FAIXA ETÁRIA MENCIONADA. AS ATIVIDADES, EM SEU TODO, SÃO DESENVOLVIDAS COM 120 MENINAS, SENDO 60 NO PERÍODO MATUTINO E 60 NO PERÍODO VESPERTINO, NO CONTRA TURNO ESCOLAR, DIVIDIDAS EM TRÊS GRUPOS, COM ATENDIMENTO MÁXIMO DE 20 CRIANÇAS/ADOLESCENTES POR GRUPO. AS INTERVENÇÕES SÃO PAUTADAS EM EXPERIÊNCIAS LÚDICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, INTERAÇÃO, APRENDIZAGEM, SOCIABILIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.</p>	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	promeninas@hotmail.com

167/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

JEFFERSON VIEIRA
Vereador

168/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 67_

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	5
Autoria:	JEFFERSON VIEIRA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: CUSTEIO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E CÂNCER DE MAMA.	
Objetivo Geral: INCENTIVAR AS MULHERES AOS CUIDADOS COM A SAÚDE, EM AÇÕES EDUCATIVAS E ATENDIMENTO IMEDIATO PARA REALIZAR EXAMES DE PAPANICOLAU E MAMOGRAFIA.	
Justificativa: ALERTAR A POPULAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DO DIAGNÓSTICO PRECOCE E PREVENÇÃO DE CÂNCER.	
Metas e Resultados: EVITAR MORTES PELO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO, VACINANDO AS ADOLESCENTES E REALIZANDO EXAMES DE PREVENÇÃO.	
Público Alvo: MULHERES E ADOLESCENTES DE 09 A 14 ANOS.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	FUNDAÇÃP DOUTOR AMARAL CARVALHO
Endereço:	RUA DONA SILVEIRA, N.150
Bairro:	CHÁCARA BRAZ MIRAGLIA
CEP:	17210-080
Cidade/UF:	JAU-SP
Telefone:	14 - 3602-1000
CNPJ:	50.753.755/0001-35
Site Oficial:	www.amaralcarvalho.org.br
Email Corporativo:	Superintendia@amaral.carvalho.org.br

169/201

Justificativa de escolha da entidade:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	superintendencia@amaralcarvalho.org.br	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS.
Ação:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	99.024,29

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	99.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

JEFFERSON VIEIRA
Vereador

170/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 68

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	6
Autoria:	JEFFERSON VIEIRA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR.	
Objetivo Geral: DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR.	
Justificativa: ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPES JAHUENSES COM PROBLEMAS DE DISTOPIAS GENITAIS FEMININAS (BEXIGA), QUE NECESSITEM DE CIRURGIAS DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR.	
Metas e Resultados: ATENDER O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE CIRURGIAS DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR.	
Público Alvo: PACIENTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br

171/201

Justificativa de escolha da entidade:	
ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNICÍPIOS, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS DE COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR E ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAUÍ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	100.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	100.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

JEFFERSON VIEIRA
Vereador

172/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 69

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
SAÚDE	
Tipo:	Emenda Impositiva
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	Antonio Luiz Andretto Júnior
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto da Emenda: aquisição de exames laboratoriais de análises clínicas para os níveis de atenção básica e média complexidade da rede municipal de saúde.	
Objetivo Geral: propiciar melhores atendimentos na rede municipal de saúde quanto aos exames laboratoriais de análises clínicas.	
Justificativa: justifica-se essa emenda na medida em que muitos municípios aguardam para fazer exames, muitas vezes direcionados para outros municípios, e desse modo, poderão realizar em nossa cidade, gerando mais rapidez e agilidade nos diagnósticos.	
Metas e Resultados: atender com mais rapidez e efetividade os municípios que buscam diagnósticos de enfermidades na rede municipal de saúde.	
Público Alvo: população jauense em geral.	

173/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2011	Gestão das ações de atenção básica em saúde
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	99.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	99.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Antonio Luiz Andretto Júnior
Vereador

174/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 70

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	1
Autoria:	MARCELO BEZERRA DE SOUZA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda:	CUSTEIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE.
Objetivo Geral:	GARANTIR AOS IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, OFERTANDO AÇÕES QUE RESULTEM NA PROTEÇÃO INTEGRAL.
Justificativa:	O PRESENTE RECURSO IRÁ INFLUENCIAR DE FORMA POSITIVA NA QUALIDADE DE VIDA DOS ACOLHIDOS, VISANDO INCREMENTAR DE MANEIRA TEMPORÁRIA AS TRANSFERÊNCIAS PARA FINS DE CUSTEIO DA INSTITUIÇÃO ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ.
Metas e Resultados:	OS RESULTADOS SERÃO POSITIVOS, VISTO QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A META DE PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE, PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS QUE ANTERIORMENTE AO ACOLHIMENTO PASSARAM POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
Público Alvo:	IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO – ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ
Endereço:	AVENIDA DO CAFÉ, Nº131
Bairro:	VILA IVAN
CEP:	17207-202
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	14 3622-2624 14 99891-9584
CNPJ:	50.759.091/0001-11
Site Oficial:	www.abrigosaolourenco.com.br
Email Corporativo:	abrigosaolourenco@gmail.com
Justificativa de escolha da entidade:	

175/201

ATUALMENTE O ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ, VEM ENFRENTANDO DIFICULDADES FINANCEIRAS PARA CUSTEAR SUAS ATIVIDADES, TÃO NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE O ABRIGO FAZ COM OS SEUS ACOLHIDOS.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	Marahilst19@gmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:

Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	ASSISTÊNCIA SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRATICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	90.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:

Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	90.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Marcelo Bezerra de Souza
Vereador

176/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 71

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02
Autoria:	MARCELO BEZERRA DE SOUZA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: Custeio de Atividade da Entidade.	
Objetivo Geral: Garantir as manutenções e adequações dos coletivos do serviço socioassistencial proporcionando a melhoria na qualidade e no desenvolvimento do serviço e das ações ofertadas pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de forma a otimizar as ações e as demais atividades desenvolvidas, tornando o serviço prestado mais eficiente e de excelência.	
Justificativa: Conforme sua finalidade institucional, a Apae de Jauá realiza ações e desenvolve serviços na área da Saúde, Assistência Social e Educação na perspectiva da defesa intransigente de direitos e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoas com deficiência. O Serviço de Proteção Social Especial a Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, implantado com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial, este serviço tem por objetivo prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. Os usuários atendidos são pessoas com deficiência, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas, e pessoas idosas semi-dependentes, além de suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Atualmente, muito se fala em inclusão das pessoas com deficiência, no entanto para a inclusão existir de forma integral, devemos enxergar o indivíduo como um ser único, não fragmentável e para que isso ocorra é necessário um atendimento especializado e adaptado às capacidades e habilidades de cada um. As manutenções e adequações dos coletivos visam proporcionar que o atendimento nas áreas de prevenção, orientação, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, possa ser garantido sendo especializado e de qualidade e excelência, com isso vamos poder atender a demanda crescente em nosso município. Essa emenda destina-se para a manutenção e adequação dos coletivos do serviço socioassistencial. Estão inclusos os serviços de demolição de piso, troca de esquadrias, captação rede de águas pluviais, encanamento, pintura das salas, instalação de forro de gesso, troca de luminárias, regularização do piso e assentamento de nova cerâmica. Com propósito de desenvolver novas oportunidades nas atividades, um local agradável que proporcione harmonia e bem-estar na interação com o outro, necessitamos adquirir equipamentos, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, onde teremos a oportunidade de apresentar ações de forma a valorizar o trabalho desenvolvido, a participação ativa na construção de um espaço de inclusão, possibilitando o desenvolvimento de várias ações sociais.	
Metas e Resultados:	

177/201

<p>Ofertar atividades que promovem o desenvolvimento humano, a convivência familiar e comunitária, ampliam as relações de participação social e empoderamento que evitam o isolamento social.</p> <p>Resultado:</p> <ul style="list-style-type: none">Melhorar a qualidade de vida e inclusão social através da ampliação de sua comunicação, mobilidade sociais e melhoras as condições do ambiente deixando o mais saudável.Manter as atividades de ótima qualidade.Alcançar resultados excelentes.
<p>Público Alvo:</p> <p>Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas, Idosas e suas famílias.</p>

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE JAÚ.
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, N. 340
Bairro:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CEP:	17.209-170
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	(14)3411-3101
CNPJ:	50.756.600/0001-52
Site Oficial:	http://apaejau.com.br/
Email Corporativo:	servicosocial1@apaejau.com.br
<p>Justificativa de escolha da entidade:</p> <p>Pelo ótimo trabalho e atendimento que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais realiza com seus usuarios e pela crise financeira que atualmente vem enfrentando para custear os serviços, manutenção e adequação dos serviços socioassistencial com eficiencia e excelencia.</p>	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	Contato.imagembrasil@hotmail.com

178/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ATENÇÃO COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS.
Ação:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	90.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	90.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

MARCELO BEZERRA DE SOUZA

Vereador

179/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 72

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	MARCELO BEZERRA DE SOUZA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda: DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE COLECISECTOMIA	
Objetivo Geral: DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE COLECISECTOMIA.	
Justificativa: ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPES JAHUENSES COM PROBLEMAS DE COLECISECTOMIA QUE NECESSITEM DE CIRURGIAS.	
Metas e Resultados: ATENDER O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PACIENTES COM PROBLEMAS DE COLECISECTOMIA, AJUDANDO-OS COM AS CIRURGIAS.	
Público Alvo: PACIENTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE COLECISECTOMIA.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br

180/201

Justificativa de escolha da entidade:	
ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNICÍPIOS, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS COLECISECTOMIA, E ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAUÍ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	109.024,29

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	109.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

MARCELO BEZERRA DE SOUZA
Vereador

181/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 73

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	04
Autoria:	MARCELO BEZERRA DE SOUZA
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto da Emenda:	DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE COLECISECTOMIA
Objetivo Geral:	DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE COLECISECTOMIA.
Justificativa:	ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNICÍPIOS JAHUENSES COM PROBLEMAS DE COLECISECTOMIA QUE NECESSITEM DE CIRURGIAS.
Metas e Resultados:	ATENDER O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PACIENTES COM PROBLEMAS DE COLECISECTOMIA, AJUDANDO-OS COM AS CIRURGIAS.
Público Alvo:	PACIENTES COM INDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE COLECISECTOMIA.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajau.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br

182/201

Justificativa de escolha da entidade: ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNICÍPIOS, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS COLECISTECTOMIA, E ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAU, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	59.024,29

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	59.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

MARCELO BEZERRA DE SOUZA
Vereador

183/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 74

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA GERAL		
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES	
Emenda Orçamento nº:		
Ordem de Prioridade:	05	
Autoria:	MARCELO BEZERRA DE SOUZA	
Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS	
Objeto da Emenda:	COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANIL NO DISTRITO DE POTUNDUVA.	
Objetivo Geral:	COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANIL NO DISTRITO DE POTUNDUVA, QUE IRÁ SERVIR PARA GUARDAR E CUIDAR DOS ANIMAIS ABANDONADOS QUE POR MOTIVOS ESPECÍFICOS PODEM SER RECOLHIDOS DA RUA.	
Justificativa:	O DISTRITO DE POTUNDUVA NECESSITA DA CRIAÇÃO DE UM LOCAL PARA ABRIGAR ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU DE MAUS TRATOS , A FIM DE MONITORAR A POPULAÇÃO DE CÃES E CONTROLAR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS.	
Metas e Resultados:	ABRIGAR ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU DE MAUS TRATOS , TENDO COMO RESULTADOS O MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO DE CÃES E O CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS.	
Público Alvo:	ANIMAIS ABANDONADOS.	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS
Sub Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.
Categoria da Despesa	4.4.90	INVESTIMENTO / APLICAÇÕES DIRETAS
Valor:	R\$	50.000,00

184/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

MARCELO BEZERRA DE SOUZA
Vereador

185/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 75

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
SAÚDE	
TIPO:	EMENDA IMPOSITIVA
Emenda Orçamento Nº:	
Ordem de Prioridade:	01
Autoria:	LUIZ MAURILIO MORETTI
Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Emenda: PROPORCIONAR ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DA SAÚDE O CUSTEIO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HERNIOPLASTIA GERAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM À IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU – CNPJ 50.753.631/0001-50, NO VALOR DE R\$97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS)	
Objetivo Geral: OFERECER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME A COMPLEXIDADE DO HOSPITAL, DISPONIBILIZANDO EQUIPE QUALIFICADA, AMBIENTE SEGURO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA GARANTIR O EFETIVO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA CIDADE JAÚ QUE ESTEJAM NA FILA DO SUS E NECESSITEM COM URGÊNCIA DE CIRURGIA DE HÉRNIA.	
Justificativa: LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CRESCENTE FILA DE ESPERA POR CIRURGIAS DE HERNIOPLASTIA, QUE ULTRAPASSAM MAIS DE 350 PESSOAS QUE NECESSITAM DESSE TIPO DE PROCEDIMENTO. A TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU - MANTENEDORA DO HOSPITAL SANTA CASA DE JAHU, QUE CONTA COM 129 ANOS DE ATIVIDADES NA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, É UMA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER BENEFICENTE E FILANTRÓPICO. A POPULAÇÃO ESTIMADA DO MUNICÍPIO DE JAÚ É DE 150 MIL HABITANTES (FONTE IBGE 2020). O MUNICÍPIO DE JAÚ ESTÁ INSERIDO NA REGIÃO DE SAÚDE VINCULADA AO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS-VI-BAURU - COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL - CIR JAÚ, COMPOSTA POR 12 MUNICÍPIOS, A SABER: BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, BORACEIA, BROTA, DOIS CÔRREGOS, IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJÚ, ITAPUÍ, JAÚ, MINEIROS DO TIETÊ E TORRINHA, TOTALIZANDO UMA POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2020) DE 356 MIL HABITANTES. CONTA COM 280 LEITOS, SENDO 193 LEITOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. A INSTITUIÇÃO É CLASSIFICADA COMO HOSPITAL DE REFERÊNCIA EM SUA REGIÃO DE SAÚDE, ALÉM DE SER REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE (AC) EM NEUROCIROURGIA E ORTOPEDIA. ESTÁ INSERIDA NOS SISTEMAS DE ATENDIMENTOS ÀS REDES TEMÁTICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE), CEGONHA E ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL. A SANTA CASA DE JAÚ TEM COMO FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS OS CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS COM OPERADORAS PRIVADAS DE PLANOS DE SAÚDE, ATENDIMENTOS PARTICULARES E CONVÊNIOS COM O MUNICÍPIO DE JAÚ, DESTACANDO O DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE COM O VALOR MENSAL DE APROXIMADAMENTE 13 MILHÕES DE REAIS. MANTÉM AINDA CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL - EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS; E COM O GOVERNO ESTADUAL - CUSTEIO E/OU INVESTIMENTO. O RECURSO FINANCEIRO DO CONVÊNIO ORA PRETENDIDO DIMINUIRÁ A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA INSTITUIÇÃO PARA ESTE FIM (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO), CONTRIBUINDO COM A SAÚDE FINANCEIRA DA	

186/201

INSTITUIÇÃO E MINIMIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, POSSIBILITANDO A APLICAÇÃO EM OUTRAS FRENTES QUE A INSTITUIÇÃO NECESSITADA.
Metas e Resultados: GARANTIR ASSISTÊNCIA SEGURA AOS PACIENTES, CONFORME DIRETRIZES E POLÍTICAS DA SAÚDE; CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM ATENÇÃO QUALIFICADA E RESOLUTIVA NOS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; POSSUIR TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS QUAIS SEJAM: ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO
Público Alvo: PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE QUE RESIDAM EM JAÚ E NECESSITEM DE CIRURGIA DE HERNIOPLASTIA EM GERAL.

187/201

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
RAZÃO SOCIAL:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO, Nº1073
BAIRRO:	CENTRO
CEP:	17.201-340
CIDADE/UF:	JAÚ-SP
TELEFONE:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
SITE OFICIAL:	WWW.SANTACASAJAHU.COM.BR
EMAIL CORPORATIVO:	PROVEDORIA@SANTACASAJAHU.COM.BR
Justificativa de Escolha da Entidade:	
ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNICÍPIOS, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS DE HERNIOPLASTIA E ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
TELEFONE:	[REDACTED]
CELULAR:	[REDACTED]
E-MAIL:	PROVEDORIA@SANTACASAJAHU.COM.BR E PROJETOS@SANTACASAJAHU.COM.BR

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	CÓDIGO	NOME
ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
AÇÃO:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
CATEGORIA DA DESPESA	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES
VALOR:	R\$	R\$ 97.000,00

188/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	CÓDIGO	NOME
ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
AÇÃO:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
CATEGORIA DA DESPESA	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
VALOR:	R\$	R\$ 97.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI
Vereador

189/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 76

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
SAÚDE	
Tipo:	EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES
Emenda Orçamento n.º:	
Ordem de Prioridade:	02
Autoria:	LUIZ MAURÍLIO MORETTI
Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Emenda: PROPORCIONAR ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DA SAÚDE O CUSTEIO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAIS E UNILATERAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM À IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU – CNPJ 50.753.631/0001-50, NO VALOR DE R\$97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS)	
Objetivo Geral: OFERECER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME A COMPLEXIDADE DO HOSPITAL, DISPONIBILIZANDO EQUIPE QUALIFICADA, AMBIENTE SEGURO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA GARANTIR O EFETIVO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA CIDADE JAÚ QUE ESTEJAM NA FILA DO SUS E NECESSITEM COM URGÊNCIA DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES.	
Justificativa: LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CRESCENTE FILA DE ESPERA POR CIRURGIAS DE VARIZES, QUE ULTRAPASSAM MAIS DE 350 PESSOAS QUE NECESSITAM DESSE TIPO DE PROCEDIMENTO. A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU - MANTENEDORA DO HOSPITAL SANTA CASA DE JAHU, QUE CONTA COM 129 ANOS DE ATIVIDADES NA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, É UMA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER BENEFICENTE E FILANTRÓPICO. A POPULAÇÃO ESTIMADA DO MUNICÍPIO DE JAÚ É DE 150 MIL HABITANTES (FONTE IBGE 2020). O MUNICÍPIO DE JAÚ ESTÁ INSERIDO NA REGIÃO DE SAÚDE VINCULADA AO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS-VI-BAURU - COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL - CIR JAÚ, COMPOSTA POR 12 MUNICÍPIOS, A SABER: BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, BORACEIA, BROTAS, DOIS CÓRREGOS, IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJÚ, ITAPUÍ, JAÚ, MINEIROS DO TIETÊ E TORRINHA, TOTALIZANDO UMA POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2020) DE 356 MIL HABITANTES. CONTA COM 280 LEITOS, SENDO 193 LEITOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. A INSTITUIÇÃO É CLASSIFICADA COMO HOSPITAL DE REFERÊNCIA EM SUA REGIÃO DE SAÚDE, ALÉM DE SER REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE (AC) EM NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA. ESTÁ INSERIDA NOS SISTEMAS DE ATENDIMENTOS ÀS REDES TEMÁTICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE), CEGONHA E ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL. A SANTA CASA DE JAÚ TEM COMO FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS OS CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS COM OPERADORAS PRIVADAS DE PLANOS DE SAÚDE, ATENDIMENTOS PARTICULARES E CONVÊNIOS COM O MUNICÍPIO DE JAÚ, DESTACANDO O DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE COM O VALOR MENSAL DE APROXIMADAMENTE 13 MILHÕES DE REAIS. MANTÉM AINDA CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL - EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS; E COM O GOVERNO ESTADUAL - CUSTEIO E/OU INVESTIMENTO. O RECURSO FINANCEIRO DO CONVÊNIO ORA PRETENDIDO DIMINUIRÁ A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA INSTITUIÇÃO PARA ESTE FIM (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO), CONTRIBUINDO COM A SAÚDE FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO E MINIMIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, POSSIBILITANDO A APLICAÇÃO EM OUTRAS FRENTES QUE A INSTITUIÇÃO NECESSITA.	

190/201

Metas e Resultados:

GARANTIR ASSISTÊNCIA SEGURA AOS PACIENTES, CONFORME DIRETRIZES E POLÍTICAS DA SAÚDE;
CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM ATENÇÃO QUALIFICADA E RESOLUTIVA NOS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
POSSUIR TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS QUAIS SEJAM: ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO.

Público Alvo:

PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE QUE RESIDAM EM JAÚ E NECESSITEM DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajahu.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br

Justificativa de escolha da entidade:

ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNICÍPIES, NA LISTA DE ESPERA JUNTO AO SUS, PARA CIRURGIAS DE VARIZES E ESCOLHEMOS A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br e projetos@santacasajahu.com.br

191/201

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal da Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0004	Saúde com Excelência e Boas Práticas
Ação:	2005	Gestão de Subvenções, termos de fomento e Colaboração
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras despesas correntes – transferências a instituições
Valor:	R\$	R\$ 97.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0004	Saúde com excelência e boas práticas
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	R\$ 97.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LUIZ MAURILIO MORETTI
Vereador

192/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 77

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	03
Autoria:	LUIZ MAURÍLIO MORETTI
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda:	
DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS AO PROJETO PRÓ-MENINAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
Objetivo Geral:	
GARANTIR OS DIREITOS E O ACESSO A BENS E SERVIÇOS DE QUALIDADE ÀS USUÁRIAS ATRAVÉS DA COMPRA DE TODOS OS ITENS BÁSICOS, ASSIM COMO DE OUTROS ITENS IMPORTANTES QUE, ATUALMENTE, ESTÃO EM FALTA NA UNIDADE, POIS OS MESMOS COMPLEMENTAM AS AÇÕES DO SERVIÇO, DE ACORDO COM AS METAS ESTIPULADAS NO PLANO DE TRABALHO ANUAL, DE FORMA A PROPORCIONAR PARA AS 120 MENINAS, UM EFETIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	
Justificativa:	
A ENTIDADE PRÓ-MENINAS ATENDE CERCA DE 120 MENINAS DE 6 A 15 ANOS, NO PERÍODO CONTRÁRIO AO ESCOLAR, PROVENIENTES DE BAIROS PERIFÉRICOS DA CIDADE, SENDO A MAIORIA ORIUNDA DE FAMÍLIAS MONOPARENTAIS, OU SEJA, MENINAS QUE NECESSITA GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, COM ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, ALIMENTAÇÃO E LASER. A REFERIDA ENTIDADE ATUALMENTE CARECE DE ITENS ESSENCIAIS BÁSICOS, COMO: ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENE, PAPELARIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE TERCEIROS.	
Metas e Resultados:	
PROMOVER MELHORIAS NO SERVIÇO QUE, ATUALMENTE, ATENDE 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES. ESPERA-SE QUE COM A DESTINAÇÃO DO PRESENTE RECURSO FINANCEIRO, QUE A ENTIDADE PERMANEÇA EXECUTANDO SUAS ATIVIDADES COM A DEVIDA QUALIDADE, REDUZINDO E PREVININDO SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.	
Público Alvo:	
MENINAS COM FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, A SABER: CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS OU PELA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL; RECONDUZIDAS AO CONVÍVIO FAMILIAR APÓS MEDIDA PROTETIVA OU PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; RECONDUZIDAS AO CONVÍVIO FAMILIAR APÓS MEDIDA PROTETIVA DE ACOLHIMENTO, E OUTROS; CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA; BENEFICIÁRIAS DO BPC; CRIANÇAS E ADOLESCENTES CUJAS FAMÍLIAS SÃO BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FAMÍLIAS COM PRECÁRIO ACESSO À RENDA E A SERVIÇOS PÚBLICOS. NO MOMENTO ATUAL, O NUMERO TOTAL DE USUÁRIAS ATENDIDAS É DE 120 MENINAS.	

193/201

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	PRÓ MENINAS ENTIDADE DE AMPARO
Endereço:	RUA JOÃO MANDRUZATO, N 21
Bairro:	SANTO IVO
CEP:	17.213-080
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	14 3621-6017
CNPJ:	57.267.221/0001-48
Site Oficial:	www.promeninas.com.br
Email Corporativo:	promeninas@hotmail.com
Justificativa de escolha da entidade:	
ATENDER A ALTA DEMANDA DESSE PROJETO QUE ATENDE DIVERSOS INTERESSES E GRANDE DEMANDA A FAIXA ETÁRIA E PÚBLICO ALVO MENCIONADO.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	promeninas@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	50.000,00



194/201

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI
Vereador

195/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 78

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	4
Autoria:	LUIZ MAURÍLIO MORETTI
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: CUSTEIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE.	
Objetivo Geral: GARANTIR AOS IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, OFERTANDO AÇÕES QUE RESULTEM NA PROTEÇÃO INTEGRAL.	
Justificativa: O PRESENTE RECURSO IRÁ INFLUENCIAR DE FORMA POSITIVA NA QUALIDADE DE VIDA DOS ACOLHIDOS, VISANDO INCREMENTAR DE MANEIRA TEMPORÁRIA AS TRANSFERÊNCIAS PARA FINS DE CUSTEIO DA INSTITUIÇÃO ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAUÍ.	
Metas e Resultados: OS RESULTADOS SERÃO POSITIVOS, VISTO QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A META DE PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE, PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS QUE ANTERIORMENTE AO ACOLHIMENTO PASSARAM POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	
Público Alvo: IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO – ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAUÍ.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAUÍ
Endereço:	AVENIDA DO CAFÉ, Nº131
Bairro:	VILA IVAN
CEP:	17207-202
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	14 3622-2624 14 99891-9584
CNPJ:	50.759.091/0001-11
Site Oficial:	www.abrigosaolourenco.com.br
Email Corporativo:	abrigosaolourenco@gmail.com
Justificativa de escolha da entidade: ATUALMENTE O ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAUÍ, VEM ENFRENTANDO DIFICULDADES FINANCEIRAS PARA CUSTEAR SUAS ATIVIDADES, TÃO NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO	

196/201

TRABALHO E ATENDIMENTO QUE O ABRIGO FAZ COM OS SEUS ACOLHIDOS.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:	[REDACTED]	
E-mail:	Marahilst19@gmail.com	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00
CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI
Vereador

197/201

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 79

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA SAÚDE	
Tipo:	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	5
Autoria:	LUIZ MAURÍLIO MORETTI
Secretaria Responsável:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto da Emenda: SUBVENÇÃO AO TERCEIRO SETOR. EMENDA IMPOSITIVA APAE JAÚ.	
Objetivo Geral: GARANTIR QUE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE POSSA TER RECURSOS PARA CONSEGUIR ADQUIRIR ALIMENTAÇÃO.	
Justificativa: CONFORME SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL, A APAE DE JAÚ REALIZA AÇÕES E DESENVOLVE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DA DEFESA INTRANSIGENTE DE DIREITOS E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. A JUSTIFICATIVA APRESENTADA É EM FACE DE NECESSIDADE DE PROMOVER ALIMENTAÇÃO AOS ATENDIDOS, FAMILIARES E PROFISSIONAIS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DESEMPENHO DOS ATENDIMENTOS, FATOR DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA MELHORAREM NOS SERVIÇOS OFERTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.	
Metas e Resultados: PROMOVER ALIMENTAÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO DIGNO E DE QUALIDADE, TENDO COMO RESULTADO ESPERADO, A PROTEÇÃO CONTRA A MÁ NUTRIÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS, BEM COMO CONTRA AS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DNCT), ENTRE ELAS DIABETES, DOENÇAS CARDIOVASCULARES AVC E CÂNCER. A FALTA DE QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO É UM DOS PRINCIPAIS RISCOS GLOBAIS PARA A SAÚDE.	
Público Alvo: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MÚLTIPLAS E AUTISMO QUE RECEBEM ATENDIMENTO NA APAE DE JAÚ.	

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE JAÚ.
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, N. 340
Bairro:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CEP:	17.209-170
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	(14)3411-3101
CNPJ:	50.756.600/0001-52

198/201

Site Oficial:	http://apaejau.com.br/	
Email Corporativo:	servicosocial1@apaejau.com.br	
Justificativa de escolha da entidade: ATUALMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE, VEM ENFRENTANDO UMA CRISE FINANCEIRA PARA CUSTEAR TODOS OS SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS E PELO ÓTIMO TRABALHO E ATENDIMENTO QUE A ASSOCIAÇÃO FAZ PELOS USUÁRIOS.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	[REDACTED]	
CPF:	[REDACTED]	
Telefone:	[REDACTED]	
Celular:		
E-mail:	Contato.imagembrasil@hotmail.com	
DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.
Ação:	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.
Categoria da Despesa	3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor:	R\$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE.
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.
Valor:	R\$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover toas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI
Vereador

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2023

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2024.

EMENDA N.º 80

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA	
SAÚDE	
Tipo:	EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	6
Autoria:	LUIZ MAURILIO MORETTI
Secretaria Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Emenda:	PROPORCIONAR ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DA SAÚDE O CUSTEIO DE SERVIÇOS EM GERAIS DAS ATIVIDADES DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU – CNPJ 50.753.631/0001-50, NO VALOR DE R\$ 54.048,58 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
Objetivo Geral:	PROMOVER O CUSTEIO DE ATIVIDADES DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU – CNPJ 50.753.631/0001-50, QUE PERMITAM OFERECER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME A COMPLEXIDADE DO HOSPITAL E NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
Justificativa:	A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU - MANTENEDORA DO HOSPITAL SANTA CASA DE JAHU, QUE CONTA COM 129 ANOS DE ATIVIDADES NA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, É UMA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER BENEFICENTE E FILANTRÓPICO. A POPULAÇÃO ESTIMADA DO MUNICÍPIO DE JAÚ É DE 150 MIL HABITANTES (FONTE IBGE 2020). O MUNICÍPIO DE JAÚ ESTÁ INSERIDO NA REGIÃO DE SAÚDE VINCULADA AO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS-VI-BAURU - COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL - CIR JAÚ, COMPOSTA POR 12 MUNICÍPIOS, A SABER: BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, BORACEIA, BROTAS, DOIS CÔRREGOS, IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJÚ, ITAPUÍ, JAÚ, MINEIROS DO TIETÊ E TORRINHA, TOTALIZANDO UMA POPULAÇÃO ESTIMADA (IBGE 2020) DE 356 MIL HABITANTES. CONTA COM 280 LEITOS, SENDO 193 LEITOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. A INSTITUIÇÃO É CLASSIFICADA COMO HOSPITAL DE REFERÊNCIA EM SUA REGIÃO DE SAÚDE, ALÉM DE SER REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE (AC) EM NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA. ESTÁ INSERIDA NOS SISTEMAS DE ATENDIMENTOS ÀS REDES TEMÁTICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE), CEGONHA E ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL. A SANTA CASA DE JAÚ TEM COMO FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS OS CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS COM OPERADORAS PRIVADAS DE PLANOS DE SAÚDE, ATENDIMENTOS PARTICULARES E CONVÊNIOS COM O MUNICÍPIO DE JAÚ, DESTACANDO O DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE COM O VALOR MENSAL DE APROXIMADAMENTE 13 MILHÕES DE REAIS. MANTÉM AINDA CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL - EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS; E COM O GOVERNO ESTADUAL - CUSTEIO E/OU INVESTIMENTO. O RECURSO FINANCEIRO DO CONVÊNIO ORA PRETENDIDO DIMINUIRÁ A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA INSTITUIÇÃO PARA ESTE FIM (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO), CONTRIBUINDO COM A SAÚDE FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO E MINIMIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, POSSIBILITANDO A APLICAÇÃO EM OUTRAS FRENTES QUE A INSTITUIÇÃO NECESSITA.
Metas e Resultados:	GARANTIR ASSISTÊNCIA SEGURA AOS PACIENTES, CONFORME DIRETRIZES E POLÍTICAS DA SAÚDE; CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM ATENÇÃO QUALIFICADA E RESOLUTIVA NOS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; POSSUIR TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS QUAIS SEJAM: ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO
Público Alvo:	PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE QUE RESIDAM EM JAÚ E NECESSITEM DE TRATAMENTO CONFORME A COMPLEXIDADE DO HOSPITAL E NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

200/201

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DI JAHU/SANTA CASA
Endereço:	RUA RIACHUELO, Nº1073
Bairro:	CENTRO
CEP:	17.201-340
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	3602-3210
CNPJ:	50.753.631/0001-50
Site Oficial:	www.santacasajahu.com.br
Email Corporativo:	provedoria@santacasajahu.com.br
Justificativa de escolha da entidade: ATENDER A ALTA DEMANDA DE MUNÍCIPIES JUNTO A SANTA CASA POR SER UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAÚ, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
E-mail:	provedoria@santacasajahu.com.br e projetos@santacasajahu.com.br

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2005	GESTÃO DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES
Valor:	R\$	R\$ 54.048,58

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
Ação:	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES
Categoria da Despesa	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$	R\$ 5.024,29

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0002	Administração Eficiente, Transparente e Diferente
Ação:	2033	Emendas Impositivas de Vereadores
Categoria da Despesa	3.3.90	Outras Despesas Correntes
Valor:	R\$	R\$ 49.024,29

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

LUIZ MAURILIO MORETTI
VEREADOR

EXTRATO PORTARIAS

Nº 6.537, de 28/12/2023 - Exonera, a pedido, Rogério Cavalheiro, a partir de 19/12/2023, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 6.538, de 28/12/2023 - Nomeia Gabrielle Lima de Oliveira, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 20/12/2023.

Nº 6.539, de 28/12/2023 - Prorroga por 180 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0300002876-PG/2023.

Nº 6.540, de 28/12/2023 - Demite, Mayara Olivato Milani, a partir de 29/12/2023, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 6.541, de 28/12/2023 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Elizabete Aparecida Tiago Dias, a partir de 21/12/2023, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 6.542, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 11/12/2023, a Ana Keila Moreira Guerta, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.543, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 11/12/2023, a Luciana Massolim Murça Pires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.544, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 12/12/2023, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.545, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 12/12/2023, a Daniela Aparecida Pinheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.546, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 12/12/2023, a Priscila da Costa Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.547, de 28/12/2023 - Concede licença, para os dias 12, 13 e 14/12/2023, a Bruna Gasparotto de Angelo Nogueira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.548, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 12/12/2023, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.549, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 12/12/2023, a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.550, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 12/12/2023, a Elaine Cristina Gualnieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.551, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 12/12/2023, a Eliezer Andre do Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.552, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 12/12/2023, a Mara Cristensen de Castro Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.553, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 12/12/2023, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.554, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 12/12/2023, a Uilde Alessandro Gagleazzi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.555, de 28/12/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 13/12/2023, a Valeria Cristina Morais Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.556, de 28/12/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 13/12/2023, a Maria Claudia Baldivia Pohl Segal, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.557, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 13/12/2023, a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.558, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 13/12/2023, a Miriam Leticia Domezi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.559, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 13/12/2023, a Vera Lucia de Paula Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.560, de 28/12/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 14/12/2023, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.561, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 14/12/2023, a Marilda Batista Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.562, de 28/12/2023 - Concede licença, para os dias 14 e 15/12/2023, a Ana Lucia Pedroso Miyahara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.563, de 28/12/2023 - Concede licença, para os dias 14 e 15/12/2023, a Priscila de Barros Friche Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.564, de 28/12/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 14/12/2023, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.565, de 28/12/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 14/12/2023, a Ellen Georgia Ghermandi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.566, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 14/12/2023, a Aline Lima de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.567, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 14/12/2023, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.568, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 14/12/2023, a Karina Daniela Souza Mendes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.569, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 14/12/2023, a Leonardo Vinicius Gasparini Carlini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.570, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 14/12/2023, a Marinalva Soares Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.571, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 15/12/2023, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.572, de 28/12/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 15/12/2023, a Aline Lima de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.573, de 28/12/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 15/12/2023, a Daniel Roberto Batochio Pavan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.574, de 28/12/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 15/12/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.575, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 15/12/2023, a Erika Leite Ramos de Luzia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.576, de 28/12/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 18/12/2023, a Francisco José de Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.577, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 18/12/2023, a Erika Fabiana Aleixo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.578, de 28/12/2023 - Concede licença, para o dia 18/12/2023, a Raquel Paiano Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.579, de 28/12/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Tatiane Aparecida Domezi Corpassi, referente ao período de 15/05/2017 a 17/12/2023.

Nº 6.580, de 28/12/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cleber Roberto dos Santos, a partir de 22/01/2024.

Nº 6.581, de 28/12/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Celia Castilho Marques, a partir de 19/02/2024.

Nº 6.582, de 28/12/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jeane Marchette Mendes, a partir de 19/01/2024.

Nº 6.583, de 28/12/2023 - Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008706-PG/2023, praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***642.

Nº 6.584, de 28/12/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008703-PG/2023.

Nº 6.585, de 28/12/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008705-PG/2023.

Nº 6.586, de 28/12/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008702-PG/2023.

Nº 6.587, de 28/12/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº

0300008704-PG/2023.

Nº 6.588, de 28/12/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5918-PG/2023.

Nº 6.589, de 28/12/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5920-PG/2023.

Nº 6.590, de 28/12/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1315-PG/2022.

Nº 6.591, de 28/12/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300007407-PG/2022.

Nº 6.592, de 28/12/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300007179-PG/2022.

Nº 6.593, de 28/12/2023 - Autoriza Edilene Bonani de Jesus, Agente de Serviços Gerais I, a prestar serviços junto ao Tiro de Guerra nº 02-019, a partir de 10/12/2023, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Jahu, 28 de dezembro de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

Extrato de Termo de Colaboração

Instrumento: Termo de Colaboração.

Nº do Instrumento: 10751.

Partícipes: Município de Jahu e Associação de Pais, Amigos e Educadores de Austistas de Jaú.

CNPJ/MF: 05.524.456/0001-74.

Objeto: Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público nº 001/2023/SME, tem por objeto viabilizar o atendimento, em creche, de até 115 (cento e quinze) alunos, portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor Total: R\$ 2.206.606,20 (dois milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos) correspondente a 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 183.883,85 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Município de Jahu,
em 27 de dezembro de 2023.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Extrato de Termo de Convênio

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10668.

Nº do Instrumento: 10752.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 10668, cujo objeto é integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais - FAEC e Teto MAC, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano de Trabalho.

Valor Total: R\$ 45.620.446,68 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2024.

Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2023.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Extrato de Termo de Colaboração

Instrumento: Termo de Colaboração.

Nº do Instrumento: 10753.

Partícipes: Município de Jahu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº001/2023 SME, tem por objeto viabilizar o atendimento de até 94 (noventa e quatro) alunos tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental I matriculados na Escola de Educação Especial da APAE de Jaú, com deficiência intelectual, que necessitem de apoio pervasivo ou não, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do Espectro Autista associado à deficiência intelectual ou não, conforme Plano de Trabalho.

Valor Total: R\$ 1.807.653,84 (um milhão, oitocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 150.637,82 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de vigência: 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Município de Jahu,
em 28 de dezembro de 2023.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

**PROCESSO nº 0300006561/2023-PG-3 -
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de janeiro de 2024 - **HORÁRIO:** 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 29 de dezembro de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>) ou no site www.jau.sp.gov.br - **GRATUITO** - **INFORMAÇÕES:** fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 28 de dezembro de 2023.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 327/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADO: DIEGO FERNANDO SERDA

OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGOU A SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

DATA DA RESCISÃO - 27/12/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

Processo Nº0300004287/2023-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTADORES REGRESSIVOS SEMAFÓRICOS NO MUNICÍPIO DE JAHU.

Contrato n º 323/2023-EMPRESA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 00.390.052/0001-11, no valor total de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 22/12/2023.

Contrato n º 324/2023-EMPRESA: SINAL MINAS LTDA., CNPJ nº 70.999.289/0001-80, no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 22/12/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - Processo Nº 0300006330/2023-PG-3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATÉ 600 DIÁRIAS VISANDO A

REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES REALIZADAS OU SEDIADAS PELO

MUNICÍPIO DE JAHU, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO

EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I e I-A).

Contrato nº 008001/2023-EMPRESA: ATIQUE HOTEIS LTDA. EPP, CNPJ nº

54.444.054/0001-75, no valor total de R\$ R\$ 108.000,00 - ASSINATURA:

22/12/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 29 de dezembro de 2023.

Inexigibilidade Nº 66/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **DENIS DE SOUZA RODRIGUES** neste ato representando o grupo musical **AROEIRA 1942**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 2.937,50 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial

no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 29 de dezembro de 2023.

Inexigibilidade Nº 67/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **DENIS DE SOUZA RODRIGUES** neste ato representando o grupo musical **SUPER TRUNFO**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 2.937,50 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 29 de dezembro de 2023.

Inexigibilidade Nº 68/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM

JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **NILSON DONIZETI DA SILVA** neste ato representando o grupo musical **RONALDO CACHORRÃO E BANDA**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 2.937,50 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

Jahu, 29 de dezembro de 2023.

Inexigibilidade Nº 69/2023

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Considerando os elementos e justificativas apresentados pela Secretaria Requisitante;

Considerando o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação e aprovação da minuta contratual;

Considerando que estão presentes todos os requisitos legais de legitimidade para a referida contratação.

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município

de Jahu/SP e ante as justificativas apresentadas que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** derivada de **Chamamento Público** com a empresa **MARIANA CRISTINA TAVARES DE MELO CLARO** neste ato representando o grupo musical **MARY TAVARES MUSIC**, referente ao objeto em epígrafe, no valor de **R\$ 2.937,50 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, por apresentação, com fulcro no art. 25, caput, de Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em tempo, determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 112/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES ZERO KM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, proveniente do Processo Administrativo nº 4516-PG/2022

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 45.762.579/0001-68, sagrou-se vencedora para o lote 1, no valor total de R\$99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.
Jahu, 29 de dezembro de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA REGIÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL FREI GALVÃO, EM JAHU/SP. ,proveniente do Processo Administrativo nº 0300003105-PG/2023.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

ADLER FUST COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 49.796.624/0001-56, sagrou-se vencedora, no valor global de R\$ 52.846,09 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a análise e parecer técnico quanto à proposta pela engenharia.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos contra o objeto da referida Tomada de Preços.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, e 8º da Lei nº 8.666/93, e art. 1º, do Decreto Municipal nº 6.932/2015;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 29 de dezembro de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 037/2023, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO BAIRRO JARDIM ORLANDO OMETTO II -JAHU/SP.,proveniente do Processo Administrativo nº 0300005739/2023-PG-3 .

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

ADLER FUST COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 49.796.624/0001-56.,sagrou-se vencedora do lote único, no valor de R\$ R\$ 34.927,14 (trinta e quatro mil novecentos e vinte sete reais e quatorze centavos).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a análise e parecer técnico quanto a proposta pela engenharia .

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos contra o objeto da referida Tomada de Preços.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, e 8º da Lei nº 8.666/93, e art. 1º, do Decreto Municipal nº 6.932/2015;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 29 de dezembro de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 113/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300007938/2023-PG-3.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:CORUJA RECORDS LTDA. ME., CNPJ nº 18.513.884/0001-43, sagrou-se vencedora para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13 e 14, no valor total de R\$ 20.523,98 (vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos);

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA ME., CNPJ nº 71.107.320/0001-93, sagrou-se vencedora para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13 e 14, no valor total de R\$ 8.051,00 (oito mil, cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), e

TUKABY MOVEIS EIRELI., CNPJ nº 23.950.533/0001-30, sagrou-se vencedora para os lotes 18, no valor total de R\$ 33.760,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para a assinatura dos contratos;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 29 de dezembro de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 039/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA PEDAGÓGICA NA EMEF PROFª NORMA BOTELHO EM JAHU/SP, proveniente do Processo Administrativo nº 0300006138-PG/2023.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

FIPE ENGENHARIA LTDA (EPP) CNPJ Nº 44.611.478/0001-23, sagrou-se vencedora do lote único, no valor de R\$ 133.959,31 (Cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a análise e parecer técnico quanto a proposta pela engenharia .

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos contra o objeto da referida Tomada de Preços.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, e 8º da Lei nº 8.666/93, e art. 1º, do Decreto Municipal nº 6.932/2015;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 29 de dezembro de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ANA ROSA DE PAULA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300005150/2023-PG.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

AEF BID COMERCIO LTDA. (CNPJ nº 42.468.977/0001-88), sagrou-se vencedora com os Lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 60.767,70 (sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);

MV COMERCIOS RP (CNPJ nº 30.114.031/0001-34), sagrou-se vencedora com o Lote 2, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Quantos aos lotes 10 e 11, estes restaram

FRACASSADOS.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5.247, de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 29 de dezembro de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Secretaria de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

PORTARIA SE Nº. 74

Dispõe sobre o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas pelas entidades do Terceiro Setor que realizam atendimento em Educação Especial Exclusiva

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento das propostas para celebração de Termos de Colaboração com a Secretaria de Educação do Município de Jahu, a ser executado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Foram aprovados os Planos de Trabalho das entidades abaixo relacionadas para atendimento Educação Especial Exclusiva (TEA e Deficiência Mental associada).

ENTIDADES CREDENCIADAS

Entidade	CNPJ	Objeto da Proposta	Nota obtida
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu	50.756.329/0001-55	Atendimento aos alunos portadores de deficiência mental associada aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental	100
Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jahu	05.524.456/0001-74	Atendimento a alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista)	100

Jahu, 21 de dezembro de 2023.


Prof.ª Dr.ª Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

SEÇÃO III

CONSELHOS

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JAHU

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JAHU - SP
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09 REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, no prédio da Estação Ferroviária de Jahu, à Rua Prefeito Francisco Toledo Arruda, nº 349, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Jahu – SP, COMTUR – conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando da presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1ª – Pesquisa de Demanda;
- 2ª – Projetos em andamento, convênios Dadetur;
- 3ª – Associação Região Turística Caminhos do Tietê;
- 4º - Novos membros do COMTUR;
- 4ª - Outros assuntos relacionados ao desenvolvimento turístico e econômico.

Aberta a palavra no horário agendado, os Senhores Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram conforme os temas relacionados. A Presidente em exercício deu boas vindas a todos e abriu a reunião explicando sobre a Pesquisa de Demanda Turística do ano de 2023, que continua aberta, especialmente para a captação de respostas de visitantes neste período natalino, fidelizando o turismo de compras e gastronômico, e reiterou a solicitação de apoio dos conselheiros para que intensifiquem a divulgação, com o propósito de atingir o maior número possível de pessoas que visitam a cidade. Em referência aos projetos conveniados em andamento, pelo Município de Interesse Turístico, com recursos do DADETUR, Secretaria de Turismo e Viagens do Estado, a presidente relatou que todos os pleitos estão seguindo o cronograma de execução, conforme projetos apresentados e cada um deles sendo acompanhado por fiscais dos contratos, responsáveis pelas avaliações e laudos técnicos. Quanto à implantação de Ciclovias, o conselheiro Deubles Bachiega explicou sobre o andamento e as adequações que estão sendo realizadas, esclareceu que a obra não está paralisada e sim, a empresa está efetuando adequações conforme apontamentos. Na sequência, a presidente relatou sobre o evento de formalização da Associação Caminhos do Tietê e sobre a importância da associação para o engajamento e fortalecimento do turismo regional, com a participação exclusivamente de empresários que representam o setor turístico. Ressaltou como um marco histórico para o turismo na Região Caminhos do Tietê, e especialmente para a nossa cidade, visto que vários dos integrantes são da cidade de Jahu, desde o presidente eleito para a



Associação, que representa o setor calçadista e a Capital do Calçado Feminino. Acrescentou que Jahu está muito bem representada com a adesão de vários empresários, que representam o setor calçadista, setor de festas e eventos, proprietários rurais e ambientais e comércio local. Devido a ausência de alguns membros, ficou acordado que sobre a renovação do Conselho de Turismo, a pauta será reiterada na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, deu por finalizados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Jahu que, após lida e aprovada, foi assinada pela Sra. Presidente.

Marilda Cecília Paulucci Casonato
Presidente do COMTUR do Município de Jahu

**SEÇÃO V****LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 182, de 21/12/2023 – Designa o servidor Silvio Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, matrícula nº. 299, para a função de confiança de “Controlador Interno”, no período de 28/01/2024 a 08/02/2024, conforme Lei Municipal nº. 5.156/2017.

Portaria nº. 183, de 27/12/2023 – Concede licença à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320, para o dia 22/12/2023, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 27 de dezembro de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida